



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXV — Nº 34

QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1987

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2477
PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA	2480
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	2482
MINISTÉRIO DA FAZENDA	2483
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	2497
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	2502
MINISTÉRIO DO INTERIOR	2502
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	2503
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2503
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	2504
INEDITORIAIS	2512
ÍNDICE	2515

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 94.038, de 18 de fevereiro de 1987

Reabre ao Ministério da Educação, em favor de Entidades Supervisionadas pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1986, o crédito especial aberto pelo Decreto nº 93.889, de 30 de dezembro de 1986.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, e em conformidade com o disposto no artigo 62, § 4º, ambos da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reaberto, sob a forma anexa a este Decreto, ao Ministério da Educação, em favor de Entidades Supervisionadas, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1986, o crédito especial, no valor de CZ\$ 7.374.000,00 (sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil cruzados), autorizado pela Lei nº 7.572, de 23 de dezembro de 1986, aberto pelo Decreto nº 93.889, de 30 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Estê Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 18 de fevereiro de 1987, da Independência e 99ª da República.

JOSE SARNEY
Dilson Domingos Funaro
João Sayad

ANEXO AO DECRETO N. 94.038/87

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

CZ\$ 1.000

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATURZA DA DESPESA	FT	V A L O R
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			7.374
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			7.374
15200.08440251.857	PROJETOS A CARGO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA	4311.01	146	36
15200.08440251.860	PROJETOS A CARGO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	4311.01	146	356
15200.08440251.861	PROJETOS A CARGO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	4311.01	146	37
15200.08440251.862	PROJETOS A CARGO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ	4311.01	146	74
15200.08440251.866	PROJETOS A CARGO DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA	4311.01	146	529
15200.08440251.867	PROJETOS A CARGO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS	4311.01	146	30
15200.08442081.845	PROJETOS A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	4311.01	146	593

ANEXO AO DECRETO N.		ANEXO I	CRÉDITO ESPECIAL		CZ\$ 1.000
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		
15200.08442081.849	PROJETOS A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	4311.01 461		830	830
15200.08442081.851	PROJETOS A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	4311.01 461		494	494
15200.08442081.852	PROJETOS A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	4311.01 461		1.334	1.334
15200.08442081.853	PROJETOS A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	4311.01 461		949	949
15200.08442081.854	PROJETOS A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	4311.01 461		52	52
15200.08442081.856	PROJETOS A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	4311.01 461		59	59
15200.08442081.876	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	4311.01 461		1.660	1.660
15200.08442081.893	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	4311.01 461		341	341
			TOTAL		7.374

Decreto nº 94.039, de 18 de fevereiro de 1987

Abre a Encargos Gerais da União - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR, o crédito suplementar de CZ\$ 45.150.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e da autorização contida no artigo 5º, item III, da Lei nº 7.544, de 03 de dezembro de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto a Encargos Gerais da União - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR, o crédito suplementar de CZ\$ 45.150.000,00 (quarenta e cinco milhões cento e cinquenta mil cruzados), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 18 de fevereiro de 1987; 166ª da Independência e 99ª da República.

JOSÉ SARNEY
Dilson Domingos Funaro
João Sayad



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Imprensa Nacional
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 226-7175) Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

DINORA MORAES FERREIRA
Diretora-Geral

EDISON ANTONIO BRITTO GARCIA
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL - Seção I
Órgão destinado à publicação de atos normativos

EXPEDIENTE

Publicações: Os originais para publicação devem ser entregues ao Protocolo da Seção de Recebimento de Matérias (térreo). As matérias entregues até às 16 horas serão divulgadas no número referente ao dia seguinte. As reclamações referentes às publicações deverão ser formuladas, por escrito, ao Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais até o 5º dia útil após a veiculação.

Assinaturas: As assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação. Os Suplementos não as integram, podendo ser adquiridos separadamente.

Assinaturas:	Seção I	Seção II	DJ
Semestral.....	Cz\$ 538,00	179,00	632,00
Portes:			
Via superfície (Brasil).....	Cz\$ 66,00	39,60	92,40
Via superfície (exterior).....	Cz\$ 2.640,00	1.452,00	2.640,00
Via aérea (Brasil).....	Cz\$ 396,00	198,00	396,00

Informações: Seção de Divulgação do DIN - DICOM - Tel.: 226-2586 ou 226-6812

Horário de atendimento: 8 às 12:30 horas e 13:30 às 17:00 horas

Original com Impressão Desigual

QUINTA-FEIRA, 19 FEV 1987

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

2479

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	SUPLEMENTAR	
		ANEXO AO DECRETO N. 94.039/87	CZS 1.000	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
	ENCARGOS GERAIS DA UNIAO			45.150
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR			45.150
28101.03091832.681	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	4130.00	100	45.150
TOTAL				45.150

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	CANCELAMENTO	
		ANEXO AO DECRETO N. 94.039/87	CZS 1.000	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
	ENCARGOS GERAIS DA UNIAO			45.150
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR			45.150
28101.03080342.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	4361.00	100	45.150
TOTAL				45.150

Decreto nº 94.040, de 18 de fevereiro de 1987
Dispõe sobre a criação da Delegação do Brasil para o Desarmamento e os Direitos Humanos, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item V, da Constituição, e tendo em vista o artigo 24 do Decreto 91.658, de 18 de setembro de 1985.

DECRETA

Art. 1º - Ficam extintas a Representação Especial junto à Conferência do Desarmamento e a Representação Especial para Assuntos Jurídicos e de Direitos Humanos, ambas com sede em Genebra.

Art. 2º - Fica criada, como Missão Diplomática permanente, a Delegação do Brasil para o Desarmamento e os Direitos Humanos, com sede em Genebra.

Art. 3º - Transferem-se à Delegação do Brasil para o Desarmamento e os Direitos Humanos a competência e o inventário consignados aos escritórios do Representante Especial junto à Conferência do Desarmamento e do Representante Especial para Assuntos Jurídicos e de Direitos Humanos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 19 de fevereiro de 1987; 166ª da Independência e 99ª da República.

JOSÉ SARNEY
Roberto Costa de Abreu Sodré

Decreto nº 94.041, de 18 de fevereiro de 1987.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, parte do imóvel rural denominado "Fazenda Irecil", classificado no Cadastro de Imóveis Rurais do INCRA, como latifúndio por exploração, situado no Município de Araguacema, no Estado de Goiás, compreendido na zona prioritária, para fins de reforma agrária, fixada pelo Decreto nº 92.690, de 19 de maio de 1986, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 81, item III, e 161 da Constituição, e nos termos dos artigos 18 e 20, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969,

DECRETA

Art. 1º - É declarada de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos dos artigos 18, letras "a", "b", "c" e "d", e 20, itens I e V, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, parte do imóvel rural denominado "Fazenda Irecil", constituído pelos lotes nºs 29, 33 e 34, do Loteamento Rios Araguaia e Caiapó, 1ª. Etapa, com a área de 2.716,0000 ha (dois mil, setecentos e dezesseis hectares), situado no Município de Araguacema, no Estado de Goiás, e compreendido na zona prioritária, para fins de reforma agrária, fixada pelo Decreto nº 92.690, de 19 de maio de 1986.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere este artigo tem o seguinte perímetro: partindo do P1, de coordenadas geográficas longitude 49º45'46"WGr e latitude 09º06'47"S, situado à margem direita do Córrego Mato Grosso, confrontando com os lotes nºs 24 e 28; deste, segue pelo Córrego Mato Grosso, à montante, confrontando com o lote 28, por uma distância de 4.715m, até o P21, situado na margem direita do referido córrego; deste, segue por linha seca, confrontando ainda com o lote 28, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 86ºSE e 235m, até o P22; 67º30'SE e 1.970m, até o P23; 09º00'SW e 1.640m, até o P24; deste, segue por linha seca, confrontando com o Loteamento Rios Araguaia e Caiapó, 2ª. Etapa, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 84º30'NW e 2.620m, até o P25, situado na margem direita do Córrego Mato Grosso; 90º00'W e 585m, até o P26; 76º00'SW e 760m, até o P27, de coordenadas geográficas longitude 49º48'27"WGr e latitude 09º10'06"S; 29º00'NW e 1.420m, até o P28; 45º00'NW e 3.160m, até o P29, de coordenadas geográficas longitude 49º50'09"WGr e latitude 09º08'19"S; deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 32, no rumo magnético de 45º00'NE e distância de 2.300m, até o P30; deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 31, no rumo magnético de 45º00'NE e distância de 700m, até o P31; deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 30, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 64º00'SE e 1.924m, até o P43; 83º30'SE e 610m, até o P42; 35º00'NE e 780m, até o P41; 48º00'NE e 530m, até o P40, situado à margem de uma estrada carroçável; deste, segue pela estrada carroçável, com a distância de 3.260m, até o P1, início da descrição deste perímetro (Pontes de Referência: Carta planimétrica da Diretoria de Serviços Geográficos, Folha SC-22-X-C-III, Escala 1:100.000, ano 1979; mapa topográfico e extratos cartoriais).

Art. 2º - Excluem-se dos efeitos deste Decreto: a) os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas; b) as benfeitorias

existentes nas parcelas que integram o imóvel referido no artigo anterior e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação.

Art. 3º - O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA fica autorizado a promover a desapropriação do imóvel rural de que trata o presente Decreto, na forma prevista no Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1987; 1669 da Independência e 999 da República.

JOSÉ SARNEY
Dante de Oliveira

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 035, de 18 de fevereiro de 1987. Encaminhamento ao Senado Federal, para aprovação, do nome do Senhor FRANCISCO DE ASSIS TOLEDO escolhido para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Exposição de Motivos

Nº 010, de 17 de fevereiro de 1987. Negociação, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, de financiamento em favor da Fundação Pio XII-Barreto (SP). "Autorizo. Em 17.02.87."

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Exposição de Motivos

Nº 029, de 17 de fevereiro de 1987. Auxílio financeiro à conta dos Encargos Gerais da União em favor dos Municípios de Arantina (MG), Angélica (MS), Capão da Canoa (RS), São Gabriel (RS) e Catanduva (SP) destinado a realização de projetos de natureza econômico-social. "Sim. Em 17.02.87."

Nº 032, de 17 de fevereiro de 1987. Destinação de recursos oriundos do Programa de Integração Nacional-PIN em favor do Governo do Estado do Maranhão para aplicação, sob supervisão da Secretaria Executiva do Programa Grande Carajás, em eletrificação rural na área polarizada por Santa Inês e em abastecimento d'água do povoado de Alto Alegre no Município de Santa Luzia. "Sim. Em 17.02.87."

Nº 033, de 17 de fevereiro de 1987. Auxílio financeiro à conta dos Encargos Gerais da União em favor dos Municípios de Nova Aurora (PR), Paiçandu (PR) e Passo Fundo (RS) destinado a realização de projetos de natureza econômico-social. "Sim. Em 17.02.87."

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Secretaria Geral

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 16 de Fevereiro de 1987

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, de conformidade com o art. 2º, §.1º, da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, combinado com o art. 2º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, resolveu CONCEDER ASSENTIMENTO PRÉVIO para:

MINERAÇÃO MANATI LTDA lavar minérios de ouro, cobre e prata, numa área de 7.960 ha, situada nos Municípios de Rio Branco, Araputanga e Quatro Marcos, no Estado de Mato Grosso.

(Processos ns. SG/CSN 255/81 e DNPM 861.925/80 e 902.549/80).

(Of. nº 17/87)

Gen. Bda RUBENS BAYMA DENYS
Ministro de Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 337, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEDAP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1414, de 26 de novembro de 1980, e atendendo à proposta do Coordenador de Recrutamento e Seleção, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 049, de 14 de janeiro de 1987, no tocante a prorrogação dos Concursos Públicos de Farmacêutico e Auxiliar de Enfermagem, realizados por delegação de competência pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, tendo em vista que o prazo máximo de validade terminou em 09/12/85.

MARCONDES MUNDIM GUIMARÃES

PORTARIA Nº 338, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEDAP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 307, de 18/04/85, e atendendo à proposta do Coordenador de Recrutamento e Seleção, resolve:

Prorrogar, por 01 (um) ano, o prazo de validade dos concursos públicos realizados por delegação de competência, conforme discriminação abaixo:

Universidade Federal de Alagoas:

Auxiliar de Enfermagem, em Maceió-AL.

Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social:

Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Laboratório-Laboratorista, Enfermeiro e Técnico em Laboratório, em Manaus-AM; Enfermeiro, Técnico em Radiologia, Técnico em Laboratório, Auxiliar de Enfermagem, AOSD - Atendimento, Técnico em Laboratório - Laboratorista e Nutricionista, em Salvador-BA; Enfermeiro, Técnico de Laboratório, Auxiliar de Enfermagem, AOSD - Atendimento, Técnico de Laboratório - Laboratorista, Farmacêutico e Nutricionista, em Fortaleza-CE; Enfermeiro, Técnico em Radiologia, Técnico em Laboratório, AOSD - Atendimento, Técnico de Laboratório - Laboratorista e Farmacêutico, em São Luís-MA; AOSD - Atendimento, Técnico de Laboratório, Auxiliar de Enfermagem, AOSD - Atendimento, Técnico de Laboratório - Laboratorista, Farmacêutico e Nutricionista, em João Pessoa-PB; Enfermeiro, Técnico em Laboratório, Auxiliar de Enfermagem, AOSD - Atendimento, Técnico em Laboratório - Laboratorista, Farmacêutico e Nutricionista, em Campina Grande-PB; Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Radiologia e AOSD - Atendimento, em Recife-PE; Médico - Anestesiologia e Médico - Dermatologia, em Porto Alegre-RS; e Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Laboratório-Laboratorista, em Florianópolis-SC.

Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal:

Agente de Defesa Florestal - Auxiliar Operacional, em Macapá-AP, em Eunápolis-BA, em Mineiros-GO, em São Roque de Minas-MG em Conceição do Mato Dentro-MG, em Poconé-MT, em Santarém-PA, em Foz do Iguaçu-PR, em Resende-RJ, em Teresópolis-RJ e em São José do Barreiro-SP.

Universidade Federal de Santa Catarina:

Médico - Neurologia e Artífice de Eletricidade e Comunicações, em Florianópolis-SC.

Ministério da Aeronáutica:

Artífice de Estruturas e Obras de Metalurgia - Soldagem, Artífice de Estruturas e Obras de Metalurgia - Caldeiraria, Artífice de Mecânica - Montagem e Ajustagem, Artífice de Eletricidade e Comunicações - Eletricidade, Artífice de Carpintaria e Marcenaria - Marcenaria, AOSD - Construção Civil - Pedreiro, AOSD - Construção Civil - Pintor, em Salvador-BA; Técnico em Eletrônica e Telecomunicações Aeronáuticas, no Rio de Janeiro-RJ e em Curitiba-PR; Artífice Mecânica - Motores à Combustão, Artífice Mecânica - Montagem e Ajustagem, Artífice de Eletricidade e Comunicações - Eletricidade, Artífice de Aeronáutica - Estruturas de Aeronaves, Artífice de Aeronáutica - Pintura e Indutagem, Artífice de Aeronáutica - Estofaria e Entelagem, Artífice de Aeronáutica - Soldagem, AOSD - Construção Civil - Pintor e AOSD - Construção Civil - Bombeiro Hidráulico, no Rio de Janeiro; AOSD - Copa, AOSD - Construção Civil - Pintor, AOSD - Construção Civil - Bombeiro Hidráulico, Artífice de Estruturas e Obras de Metalurgia - Soldagem, Artífice de Eletricidade e Telecomunicações, Artífice de Artes Gráficas - Foto Mecânica e Gravação, Artífice de Aeronáutica - Entelagem e Estofaria, Artífice de Aeronáutica - Plástico e Fibras de Vidro e AOSD - Cozinha, em Natal-RN.

Universidade Federal Fluminense:

AOSD - Limpeza, em Niterói-RJ.

Ministério do Exército:

Agente de Atividades Agropecuárias - Auxiliar Operacional, em Pau D'Alho-PE.

Escola Técnica Federal da Paraíba:

Contador, em João Pessoa-PB.

Superintendência Nacional de Abastecimento:

Agente Administrativo, Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico de Contabilidade, Motorista Oficial, Assistente Jurídico - Procurador Autárquico e Administrador, em Campo Grande-MS; Agente Administrativo, Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico de Contabilidade, Datilógrafo e Motorista Oficial, em Cuiabá-MT.

MARCONDES MUNDIM GUIMARÃES

Superintendência de Construção e Administração Imobiliária

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

O Superintendente de Construção e Administração Imobiliária, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 015 Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial data do de 01.09.86, em nome de DJACI MAGALHÃES FLORENCIO, referente ao Apartamento 206, do Bloco "G", da SQS 216, tudo de conformidade com o que consta do Processo DASP nº 5066/86.

Nº 016 Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial data do de 01.03.78, em nome de SERGIO OMAR FERNANDES, referente ao Apartamento 106, do Bloco "F", da SQN 106, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP nº 3091/78.

Nº 017 Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial data do de 23.06.80, em nome de JACINTO GUERRA, referente ao Apartamento 219, do Bloco "C", da SQS 109, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP nº 13.933/80.

Nº 018 Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial data do de 29.09.76, em nome de EDELBERTO LUIZ DA SILVA, referente ao Apartamento 601, do Bloco "H", da SQS 113, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP nº 18.978/76.

Nº 019 Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial data do de 27.12.85, em nome de MARIA EDILVA FIGUEIREDO, referente ao Apartamento 406, do Bloco "D", da Quadra 1205, do SHCE/Sul, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP nº 4792/84.

Nº 020 Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial data do de 28.06.82, em nome de GERALDO DINIZ DE MOREIRA ARAÚJO JÚNIOR, referente ao Apartamento 205, do Bloco "K", da SQN 412, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP nº 11802/86.

Nº 021 Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial data do de 01.12.81, em nome de AMÉLIA ALGAUER, referente ao Apartamento 104, do Bloco "B", da Quadra 1303 do SHCE/Sul, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP nº 12.393/86.

Nº 022 Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial data do de 25.06.85, em nome de MARIA CECÍLIA BARRETO, referente ao Apartamento 606, do Bloco "H", da SQN 112, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP nº 8195/85.

Nº 023 Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial data do de 16.09.80, em nome de FRANCISCO MACHADO DA SILVA, referente ao Apartamento 405, do Bloco "I", da SQN 106, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP nº 13.416/80.

Nº 024 Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial data do de 13.08.84, em nome de ZEILA DE SOUZA ARAÚJO, referente ao Apartamento 105, do Bloco "E", da SQN 106, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP nº 16.316/83.

Nº 025 Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial data do de 29.08.75, em nome de GETÓLIO VALERIANO DE FREITAS JUNIOR, referente ao Apartamento 103, do Bloco "F", da SQN 104, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP nº 8041/86.

Nº 026 Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial data do de 29.11.77, em nome de RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, referente ao Apartamento 402, do Bloco "D", da Quadra 1205 do SHCE/Sul, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP nº 24.549/77.

Nº 027 Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial data do de 17.09.84, em nome de MARIA MÔNICA BRAGA VIANNA, referente ao Apartamento 604, do Bloco "C", da SQN 106, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP nº 27.850/80.

Nº 028 Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial data do de 16.09.82, em nome de SONIA PITTA DE CASTRO BELELI, referente ao Apartamento 208, do Bloco "D", da SQS 109, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP nº 2.639/86.

Nº 029 Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial data do de 24.04.85, em nome de ADERBAL COSTA, referente ao Apartamento 302, do Bloco "F", da SQS 309, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP nº 4.979/85.

Nº 030 Tornar sem efeito a Portaria nº 150, publicada no D.O.U. de 22.12.86, à página 19.437, pela qual foi rescindido o Termo de Ocupação de Unidade Residencial em nome de LEILA DE ALMEIDA MEIRELLES, referente ao Apartamento 202, do Bloco "E", da SQN 108, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP nº 12.227/86.

Nº 031 Tornar sem efeito a Portaria nº 140, publicada no D.O.U. de 12.11.86, página 16.857, pela qual foi rescindido o Termo de Ocupação de Unidade Residencial em nome de MARIA ANGÉLICA GOMES, referente ao Apartamento 202, do Bloco "E", da SQN 307, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP nº 5.197/85.

(Of. nº 35/87)

GILSON JOSÉ FERNANDES MARCELINO

ÍNDICE DOS PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações: Seção de Divulgação do DIN.
Fones: 226-2586 e 226-6812

GOVERNOS DA REPÚBLICA

Obra elaborada pelo Serviço de Documentação do Gabinete Civil da Presidência da República, GOVERNOS DA REPÚBLICA é um tributo à memória dos principais vultos da nossa história, contendo não apenas um relato formal acerca da constituição ministerial do período republicano, como também observações sobre as investidas e dados pessoais de seus titulares. Dentro desse espírito foram incluídos os Governadores dos Estados e Territórios, os Presidentes dos Órgãos do Poder Judiciário e Legislativo e do Tribunal de Contas da União.

430 páginas — Cz\$ 80,00

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Nacional.

SIG — Quadra 6, Lote 800 — CEP 70604 — Brasília/DF.

Informações: Seção de Divulgação. Fones (061) 226-2586 e 226-6812. Não operamos com reembolso postal.

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

DECISÃO Nº05/87.

PROCESSO Nº:000129/87-CONTRAN
 INTERESSADO:CT/STI/SSOP- Secretária de Tecnologia Industrial/MIC.
 ASSUNTO :Certificado de Homologação Provisória nº 37/86 - Concedido à Minasgás S.A. - Distribuidora de Gás Combustível-RJ.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, considerando o que esta belêce o Art. 5º, e parágrafos, da Resolução nº 655/85, publicada em 30 de setembro de 1985; considerando a aprovação do Parecer nº 20 /87, re latado na Reunião de 09 de fevereiro de 1987, e ainda, a comprovação da expedição do Certificado de Homologação Provisória nº 037/86, da Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e Comércio, DECIDE: Autorizar, em caráter provisório, a circulação e operação da publicação desta DECISÃO, dos veículos de propriedade da Minasgás S.A. Distribuidora de Gás Combustível, identificados e registrados com as placas KD-5006-RJ e KD-5007-RJ, junto ao DETRAN/RJ, observada a trans - crição no respectivo Certificado de Registro de Veículos e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos da denominação do combustível utilizado.

Of. s/nº de 18/02/87

Brasília, 09 de fevereiro de 1987.

MARCOS LUIZ DA COSTA CABRAL
 Presidente
 José Vieira Madeira
 Relator

ATA DA 3286ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, 4ª REUNIÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 1987, EM 09 DE FEVEREIRO ÀS 10:00 HORAS.

As dez horas do dia 09 de fevereiro de 1987, na sede do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, 6º andar do Edifício anexo II do Ministério da Justiça, em Brasília-DF, o Senhor Presidente MARCOS LUIZ DA COSTA CABRAL, após constatar a existência de "quorum" regimental, iniciou os trabalhos da presente Reunião observada a presença dos Conselheiros GONÇALO RAFAEL DÂNGELO, JOAQUIM MACHADO DE MELLO JÚNIOR, WALMOCRES VICTORINO BARBOSA, ORLANDO MIRANDA DE ARAÇÃO, JOSÉ MARIA DE ARAÚJO SOUZA, KASUO SAKAMOTO, PEDRO JOSÉ DE MORAES, ROBERTO SÍLVIO DUARTE OLIVEIRA, OSWALDO EURICO BALTHAZAR PORTELLA, JOSÉ VIEIRA MADEIRA, ALFREDO PERES DA SILVA e ORLANDO MOREIRA DA SILVA. Assuntos Gerais: Pro - cesso nº 00103/87-CONTRAN; Interessado: DNER; Assunto: Ofício DG nº 0063 de 23/01/87-Transporte Rodoviário de Cargas. Informado ao Colegiado sobre o teor do material apresentado, a Presidência nomeia comissão com - posta pelos Conselheiros Kasuo Sakamoto, Pedro José de Moraes e Alfredo Peres da Silva para que possam analisar conjuntamente o que é proposto através daquele processo, formulado ao Conselho Nacional de Trânsito das proposições de interesse para o Sistema Nacional de Trânsito. Processo nº 30132/86-MJ; Interessado: DENATRAN; Assunto: Irregularidades práticas das 13ª CIRETRAN, Ilhéus-BA. Após notificar ao Plenário do conteúdo do material processado e da Decisão nº 33/86-CONTRAN, em que é cassada "ex-officio" a delegação conferida à CIRETRAN de Ilhéus, a Presidência informa ao Colegiado o ofício nº 06/87 do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado da Bahia ao Presidente do Conselho Nacional de Trânsito; Assunto: 13ª CIRETRAN/Ilhéus-BA, ref. ofício CONTRAN nº 1163/86-P de novembro de 86. 1. Em atenção ao contido no expediente supra referen - ciado informo a V.S.ª que o CAP/PM, RAIMUNDO NONATO DANTAS foi dispersão da chefia da 13ª CIRETRAN/Ilhéus através da Portaria nº 889 de 14 de novembro publicada no D.O. de 26/11/86. 2. Além dessa providência o Dire - tor do DETRAN/BA determinou a suspensão das atividades do Setor de Habi - litação daquele órgão até a completa elucidação dos fatos, tendo designa - do o 1º TEN/PM, ROOSEWELT SALUSTIANO DOS SANTOS para responder pela refe - rida circunscrição cumulativamente com as funções que exerce. 3. Foi tam - bém designado o MAJ/PM, ANTONIO AMADEU DE SOUZA, para apurar no prazo de 10 (dez) dias as denúncias de irregularidades ocorridas na administra - ção da 13ª CIRETRAN-BA, sendo que até a presente data esta Presidência ainda não teve conhecimento das conclusões a que chegou o encarregado da sindicância. Processo nº 00119/87-CONTRAN; Interessado: Secretária do Estado da Polícia Civil-RJ; Assunto: Presta informações quanto ao ofi - cio nº 1087/86-P-CONTRAN. Cientificado aos Conselheiros das providências tomadas por aquela Secretária, a Presidência aguardará o desfecho do processo. Processo nº 00115/87-CONTRAN; Interessado: CETRAN/SP; Assunto: Aprovação da proposição do Conselheiro Luiz Francisco da Silva. Requeren - do a matéria análise do ponto de vista do Ministério da Indústria e Co - mércio, a Presidência a encaminha ao Conselheiro Orlando Moreira da Silva. Justificadas as ausências às Reuniões do dia 02 de feve - reiro de 1987 dos Conselheiros Kasuo Sakamoto e José Maria de Araújo Souza. ORDEM DO DIA: Processo nº 11.233/86-MJ; Interessado: Secretaria Municipal de Transportes do Estado de São Paulo; Assunto: Consulta sobre

a possibilidade de ser alterada a Lei Federal nº 6.205 de 29 de abril de 1975. Relator: Conselheiro Orlando Miranda de Araújo, vista do Conse - lheiro Kasuo Sakamoto, que concorda com o Parecer do Relator, com a sug - estão que se acresça como pena acessória, o estabelecimento de recicla - gem aos condutores infratores da legislação de trânsito; Apresentado ao Plenário o assunto supra-citado foi analisado nos termos do Parecer do Relator, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos, com a recomen - dação da Presidência de se encaminhar cópias do Parecer e do pedido de vistas aos Diretores de DETRAN's, mediante ofício-circular. Processo nº

10670/83-MJ; Interessado: DETRAN/RS; Assunto: Luz intermitente utiliza - da nos veículos. Relator: Conselheiro Kasuo Sakamoto. Apresentado ao Plenário, o assunto supra-citado foi analisado nos termos do Parecer do Relator, sendo em seguida remetido ao Conselheiro José Vieira Madeira em atendimento ao seu pedido de vistas. Processo nº 26.387/86-MJ; Inte - ressado: Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Carga do Estado de São Paulo; Assunto: Obrigatoriedade de instalações de Tacógrafo. Relator: Conselheiro Pedro José de Moraes; Apresentado ao Plenário o assunto supra-citado foi analisado nos termos do Parecer do Relator, sendo em seguida remetido ao Conselheiro Alfredo Peres da Silva, em aten - dimento ao seu pedido de vistas. Processo nº 20679/86-MJ; Interessado: DETRAN/SC; Assunto: Polícias Rodoviárias Federais de Santa Catarina e São Paulo, não estão respeitando a Legislação vigente; Relator: Conselheiro Pedro José de Moraes, vistas ao Conselheiro Kasuo Sakamoto. A Presidên - cia encaminhará o Processo ao DER/SP para diligências reapresentando a matéria oportunamente. Processo nº 00050/87-CONTRAN; Interessado: DETRAN/CE; Assunto: Proposição para alteração do calendário para licenciamento de veículos em 1987. Relator: Conselheiro Kasuo Sakamoto. O assunto, após apresentação em Plenário, foi analisado nos termos do Parecer do Rela - tor sendo o mesmo aprovado por maioria de votos. Processo nº 01551/86 - CONTRAN; Interessado: Odílio Almeida Alves da Costa; Assunto: Recurso contra ato do Diretor do DETRAN/DF; Relator: Conselheiro Gonçalo Rafael Dângelo. Apresentado ao Plenário, o assunto supra-citado foi analisado nos termos do Parecer do Relator, aprovado por unanimidade de votos, com a Decisão lavrada nos termos do seguinte ACÓRDÃO: "O CONTRAN, por unani - midade, decide negar provimento ao recurso, e confirma o laudo da junta médica especial que tornou o recorrente incapacitado de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01(um) ano a partir de 1986. Brasília 09 de fevereiro de 1987, Gonçalo Rafael Dângelo - Conse - lheiro Relator". ORDEM DO DIA: Processo nº 31.102/86-MJ; Interessado: CNTT; Assunto: Dispositivo de identificação de veículos de aluguel TAXI. Relator: Conselheiro Orlando Moreira da Silva. O Conselheiro Relator se manifesta para que este Conselho responda ao Consultante que o DETRAN/ SP não está criando óbices para a instalação de dispositivo de identi - ficação em TAXI, por meio de imã. Proposta acolhida pelo Plenário. Facé ao adiamento da hora, o Senhor Presidente encerra esta Reunião, da qual lavrei a presente Ata, que após a leitura e posterior aprovação, será assinada por Sua Senhoria e por mim Secretário.

MARCOS LUIZ DA COSTA CABRAL
 Presidente

Elias Luiz de França
 Secretário das Reuniões

ATA DA 3287ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, 5ª REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 1987 EM 09 DE FEVEREIRO ÀS 16:00 HORAS.

As dezesseis horas do dia 09 de fevereiro de 1987, na se - de do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, 6º andar do Edifício Anexo II do Ministério da Justiça, em Brasília-DF, o Senhor Presidente MARCOS LUIZ DA COSTA CABRAL, após constatar a existência de "quorum" regimen - tal, iniciou os trabalhos da presente Reunião, observada a presença dos Conselheiros GONÇALO RAFAEL DÂNGELO, JOAQUIM MACHADO DE MELLO JÚNIOR, WALMOCRES VICTORINO BARBOSA, ORLANDO MIRANDA DE ARAÇÃO, JOSÉ MARIA DE ARAÚJO SOUZA, KASUO SAKAMOTO, PEDRO JOSÉ DE MORAES, ROBERTO SÍLVIO DUARTE DE OLIVEIRA, OSWALDO EURICO BALTHAZAR PORTELLA, JOSÉ VIEIRA MADEIRA, ALFREDO PERES DA SILVA e ORLANDO MOREIRA DA SILVA. Assuntos Gerais: Processo nº 00090/87-CONTRAN; Interessado: DENATRAN; Assunto: Não cum - primento da Resolução nº 565/85-CONTRAN. Apresentado ao Plenário, a Pre - sigência aguardará a conclusão da Sindicância que será feita pelo DETRAN/RS, visando o esclarecimento dos motivos do descumprimento da Le - gislação Vigente. Processo nº 01024/86-CONTRAN; Interessado: Alirio Brás Antunes; Assunto: Cinto de Segurança. Informa a Presidência que este processo foi apresentado ao Plenário em 02/08/86, e agora retorna com Laudo do INC/DPF, com parecer fundamentado. A Presidência encaminha o processo ao DENATRAN para as providências necessárias. Processo nº 136/87-CONTRAN; Interessado: DETRAN/PI; Assunto: Atividades do DETRAN/PI em 1986. É registrado ao Plenário e colocado à disposição dos Senhores Con - selheiros na Secretaria do CONTRAN. Processo nº 00143/87-CONTRAN; Inte - ressado: CONTRAN; Assunto: Nota nº 001 do Diretor da Divisão de Legisla - ção de Pessoal do Ministério da Justiça. Cientificado o Colegiado que a di - ría concedida ao Conselheiro do CONTRAN em viagem a serviço é a mesma pertinente ao DAS 101.4. Ainda em Assuntos Gerais, o Conselheiro Rober - to Sílvio Duarte de Oliveira inteira ao Colegiado sobre as recentes ati - vidades do Grupo que trata da transferência da Polícia Rodoviária Fe - deral para o âmbito do Ministério da Justiça. O Conselheiro Alfredo Pe - res da Silva faz distribuir aos Conselheiros publicação técnica sobre o Tacógrafo, produzido pela NTC; ORDEM DO DIA- Processo nº 00890/86- CON - TRAN; Interessado: Raul Melo Pereira; Assunto: Consulta sobre Legisla - ção de Trânsito. Relator: Conselheiro Joaquim Machado de Mello Júnior vista ao Conselheiro Kasuo Sakamoto, que conclui pela concordância com o Parecer do Relator apresentado ao Plenário. O assunto supra cita - do, foi analisado nos termos do Parecer do Relator, sendo o mesmo aprovado

por unanimidade de votos, com a recomendação da Presidência, de se informar ao interessado do teor do Parecer do Relator. Processo nº 00033/87-CONTRAN; Interessado: Sindicato das Escolas para Motoristas de Veículos Rodoviários do Estado de São Paulo; Assunto: Postulação sobre residência para efeito de obtenção da CNH; Relator: Conselheiro Gonçalo Rafael Dângelo. O assunto, após apresentação ao Plenário, foi analisado nos termos do Parecer do Relator, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos, com a Decisão do Colegiado, lavrada nos termos do seguinte ACÓRDÃO: "Decidiu o Plenário tendo em vista a exposição no relatório, por unanimidade pelo não conhecimento da proposição de vez que o assunto está regulado pelo Artigo 2º do Anexo II da Resolução nº 584/87-CONTRAN e parágrafo 1º do Artigo 15 do mesmo Anexo da Resolução, segundo os quais o requerimento de inscrição para o exame pode ser feito em qualquer unidade da Federação, DETRAN/CIRETRAN, nele constando a Residência e o domicílio do candidato". Processo nº 01654/86-CONTRAN; Interessado: DETRAN/SP; Assunto: Solicitação para não desativar o Projeto POLVO antes da implantação do RENAVAM; Relator: Conselheiro Kasuo Sakamoto. Apresentado ao Plenário o assunto supra citado foi analisado nos termos do Parecer do Relator, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos, com a solicitação da Presidência para a remessa de cópia do Parecer do Relator ao interessado. Processo nº 31096/86-MJ; Interessado: Iedo R. Lôbo; Assunto: Prazo de cumprimento da exigência prevista na Resolução nº 672/86-CONTRAN; Relator: Conselheiro Kasuo Sakamoto. Apresentado ao Plenário o assunto supra citado foi analisado nos termos do Parecer do Relator, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos, com a Decisão do Colegiado, lavrada nos termos do seguinte ACÓRDÃO: "Inexistente prazo de carência para cumprimento das disposições da Resolução nº 672/86, face ao disposto no Artigo 2º do mesmo, nem ser necessária a aposição de selo no certificado, por inexistência da norma". Processo nº 00129/87-CONTRAN; Interessado: STI/SSOP; Assunto: Encaminha Certificado de Homologação Provisória nº 037/86; Relator: Conselheiro José Vieira Madeira. Após análise da matéria baseada no Certificado de Homologação Provisória nº 037/86, se manifesta em seu Parecer pela circulação com Gás Metano, no período de 01 (um) ano, os veículos com placas KD-5006 - RJ e KD-5007-RJ, registrados junto ao DETRAN/RJ. O Parecer foi aprovado por unanimidade de votos. Processo nº 01791/86-CONTRAN; Interessado: CONTRAN; Assunto: Plano para mudança de sistemática de Sistema de Habilitação; Relator: Conselheiro Gonçalo Rafael Dângelo. Apresentado ao Plenário o assunto supra citado, foi analisado nos seguintes termos do Parecer do Relator, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos, com a Decisão do Colegiado, lavrada nos termos do ACÓRDÃO: Analisadas as razões do plano destinado a mudar o Sistema de Expedição da CNH pelo Presidente do Conselho Territorial de Trânsito do Amapá, em face das normas alinhadas na Resolução nº 564/80 e dispositivos do Regulamento do Código Nacional de Trânsito aplicáveis à espécie, o Conselho Nacional de Trânsito, reunido em Plenário, resolve, por unanimidade, pela não conveniência da adoção do plano, em virtude da sua penosa praticabilidade, no momento. Processo nº 01694/86-CONTRAN; Interessado: CETRAN/RS; Assunto: Relatório das Atividades da Semana Nacional de Trânsito; Relator: Conselheiro Joaquim Machado de Mello Júnior. Apresentado ao Plenário o assunto supra citado, foi analisado nos termos do Parecer do Relator, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos, no sentido de o Colegiado parabenizar o CETRAN/RS, pela ênfase que deu no ano de 1986 às comemorações de mais uma Semana Nacional Educativa para o Trânsito. Processo nº 27708/86-MJ; Interessado: Associação Profissional dos Transportes Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de São Paulo; Assunto: Apresenta medidas a serem adotadas a fim de possibilitar a melhoria das condições de vida e do trabalho na categoria e níveis de segurança do transporte rodoviário. Relator: Conselheiro Alfredo Peres da Silva. Apresentado ao Plenário o assunto supra citado, foi analisado nos termos do Parecer do Relator, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Face ao adiamento da hora, o Senhor Presidente encerra a presente Reunião, da qual lavrei esta Ata, que após sua leitura e posterior aprovação, será assinada por Sua Senhoria e por mim, Secretário.

Of. s/nº de 18/02/87

MARCOS LUIZ DA COSTA CABRAL
Presidente

Elias Luiz de França
Secretário das Reuniões

DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA

Divisão de Naturalização

Despacho do Diretor da Divisão
Em 29 de janeiro de 1987

Nome: LAW MAN SHIU
Proc. de Nat. nº 10: 369/86-8460

A vista do disposto no artigo 126 do Decreto de nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, determino o arquivamento do pedido em tela por não preencher, a nominada, a condição arrolada no item IV, art. 112 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, sem prejuízo de renovação, se e quando superado o óbice referido.

NOLY BATISTA

Ministério da Fazenda

CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987

O CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS-CIP,* conforme decisão tomada em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 808, de 04 de setembro de 1969, os Decretos nºs 63.511

de 31 de outubro de 1968 e 91.149 de 15 de março de 1985 e o Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a tabela nacional de preços máximos à vista, a nível de consumidor final, para fertilizantes simples e produtos formulados que constam nos Anexos I e II à presente Resolução. Tais preços máximos são aplicáveis a todas as empresas produtoras do País, registradas na Divisão de Corretivos e Fertilizantes - DICOF do Ministério da Agricultura, sem outros acréscimos que não os específicos nesta Resolução.

§ 1º - No caso de vendas a prazo, os acréscimos financeiros decorrentes terão suas taxas explicitadas em termos de juros simples.

Art. 2º - Nos preços publicados poderá ser acrescido o valor do frete entre a unidade misturadora e o local de entrega do produto ao consumidor, tomando por base os municípios constantes do anexo III. O valor desse frete, sempre que houver, deverá ser destacado nas Notas Fiscais de Vendas ao Consumidor Final.

§ 1º - Fica assegurado ao consumidor a opção de retirar seus produtos no estabelecimento produtor.

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento desta Resolução será exercida pelas entidades ou pessoas mencionadas nos Arts. 36, 37 e 38 do D.L. 2.284/86, sujeitando-se os infratores às penalidades da Lei.

Art. 4º - Os preços das formulações não incluídas na relação anexa ficam sujeitas à prévia aprovação deste Conselho, ficando suspensa a comercialização de fórmulas cujos preços não estejam publicados no Diário Oficial da União.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no art. 4º as fórmulas destinadas à cultura fumageira, que serão objeto de resolução específica.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DILSON FUNARO
Presidente

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS

FERTILIZANTES SIMPLES

PREÇO NACIONAL MÁXIMO AO CONSUMIDOR - ESTABELECIMENTO VENDEDOR

PRODUTO	PREÇO À VISTA ENSACADO CZ\$/t
Uréia	3.548,77
Nitrato de Amônio Perolado	2.442,39
Nitrocálcio	1.990,18
Sulfato de Amônio (importado)	2.219,20
Super Simples pó	1.990,47
Super Simples granulado	2.307,41
Super Triplo pó	4.339,54
Super Triplo granulado	4.517,09
DAP	5.691,05
MAP pó	5.891,73
MAP granulado	6.109,81
Cloreto de Potássio	2.801,39

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS

FERTILIZANTES MISTOS N-P-K

PREÇO NACIONAL MÁXIMO AO CONSUMIDOR - ESTABELECIMENTO PRODUTO

FÓRMULA			PREÇO À VISTA ENSACADO CZ\$/t C/+18%
N	P	K	
0	14	14	2.065,54
0	16	8	2.013,97
0	18	6	2.121,66

FÓRMULA			PREÇO À VISTA ENSACADO CZ\$/t C/+18%	FÓRMULA			PREÇO À VISTA ENSACADO CZ\$/t C/+18%
N	P	K		N	P	K	
0	19	6	2.215,32	4	17	8	2.553,76
0	20	10	2.468,25	4	18	8	2.652,78
0	20	15	2.667,31	4	20	10	2.930,44
0	20	20	2.866,39	4	20	20	3.066,86
0	20	30	3.264,54	4	20	24	3.226,12
0	22	15	2.854,64	4	22	12	2.922,23
0	24	10	2.842,89	4	24	10	3.016,48
0	24	12	2.922,51	4	24	12	3.096,10
0	25	20	3.334,70	4	24	16	3.255,38
0	25	25	3.533,76	4	25	0	3.027,51
0	26	16	3.269,10	4	26	16	3.429,25
0	27	20	3.522,01	4	26	20	3.588,52
0	28	14	3.376,79	4	28	14	3.523,52
0	28	15	3.416,60	4	28	20	3.762,40
0	28	18	3.536,04	4	30	10	3.538,14
0	28	20	3.615,67	4	30	16	3.777,03
0	30	10	3.404,84	4	30	20	3.936,30
0	30	15	3.603,93	4	33	12	3.878,61
2	15	7	2.138,39	4	36	10	4.059,81
2	15	8	2.178,20	5	15	10	2.524,12
2	18	11	2.594,70	5	20	5	2.820,14
2	19	6	2.494,63	5	20	10	3.019,21
2	20	10	2.752,91	5	20	20	3.150,56
2	20	20	2.899,46	5	20	30	3.548,70
2	21	15	2.787,33	5	23	15	3.212,31
2	22	10	2.950,94	5	24	19	3.458,52
2	24	10	2.849,08	5	24	24	3.657,58
2	24	12	2.928,72	5	25	15	3.386,21
2	24	16	3.087,97	5	25	25	3.784,35
2	24	18	3.167,60	5	30	10	3.621,84
2	25	25	3.533,25	5	30	15	3.820,92
2	26	16	3.261,87	5	30	20	4.020,00
2	28	12	3.276,49	6	10	8	2.038,17
2	28	18	3.515,38	6	14	6	2.354,61
2	28	20	3.595,02	6	15	6	2.453,63
2	30	10	3.370,75	6	18	12	2.741,84
2	30	15	3.569,83	6	24	12	3.263,51
2	30	20	3.768,89	6	26	16	3.596,66
2	34	12	3.798,16	6	28	6	3.372,40
3	13	13	2.268,00	6	30	6	3.546,28
3	15	15	2.545,67	6	30	16	3.944,43
3	17	17	2.602,89	6	30	20	4.103,69
3	24	18	3.251,30	6	33	12	4.046,00
3	28	9	3.240,75	7	11	9	2.265,78
3	28	10	3.280,56	7	28	14	3.774,61
3	30	15	3.653,52	7	30	10	3.789,25
4	12	8	2.058,68	7	30	13	3.908,69
4	14	7	2.216,90	8	4	16	1.940,13
4	14	8	2.256,71	8	16	12	2.735,35
4	16	8	2.454,75	8	19	14	3.075,82

FÓRMULA			PREÇO À VISTA ENSACADO CZ\$/t C/+18%	FÓRMULA			PREÇO À VISTA ENSACADO CZ\$/t C/+18%
N	P	K		N	P	K	
8	24	12	3.430,90	14	17	20	3.643,03
8	28	6	3.539,79	15	0	15	2.125,63
8	28	16	3.937,95	15	0	24	2.123,76
8	30	12	3.952,57	15	4	10	2.322,62
8	30	16	4.111,82	15	5	10	2.421,63
8	30	20	4.271,10	15	5	23	2.518,67
9	36	12	4.557,93	15	6	21	2.525,99
10	5	20	2.375,95	15	7	28	2.891,64
10	10	10	2.472,87	15	7	32	3.050,89
10	10	20	2.510,17	15	9	18	2.667,38
10	14	10	2.868,94	15	10	15	2.634,88
10	15	10	2.967,97	15	15	15	3.069,59
10	16	20	3.221,28	15	15	18	3.189,03
10	18	6	3.105,76	15	15	23	3.388,11
10	20	5	3.263,98	15	25	12	4.103,75
10	20	10	3.170,90	16	0	11	2.055,14
10	20	20	3.569,05	16	0	18	2.333,83
10	28	20	4.264,61	16	0	28	2.247,79
10	30	10	4.040,34	16	4	16	2.217,77
10	30	15	4.239,42	16	6	20	2.550,92
10	30	20	4.438,48	16	6	28	2.869,45
11	7	14	2.423,86	16	8	16	2.565,56
11	7	35	2.911,31	16	8	24	2.884,07
11	18	17	3.359,42	16	9	18	2.732,12
11	30	17	4.402,74	16	10	20	2.898,69
12	4	8	1.976,67	16	10	24	3.057,97
12	5	12	2.234,95	16	12	20	3.072,59
12	6	12	2.333,98	16	12	24	3.231,84
12	6	18	2.212,27	16	16	16	3.261,11
12	6	24	2.451,16	16	18	20	3.897,36
12	9	24	2.711,99	16	24	15	4.219,95
12	10	14	2.400,79	16	24	16	4.259,76
12	10	18	2.560,05	17	0	34	2.651,42
12	10	24	2.798,94	17	13	24	3.383,54
12	12	6	2.689,18	17	17	17	3.452,62
12	12	24	2.972,82	18	0	27	2.437,48
12	17	10	3.077,47	18	6	12	2.361,92
12	19	24	3.808,76	18	6	18	2.600,80
12	20	18	3.656,83	18	9	27	3.219,97
12	24	12	3.765,69	18	18	12	3.405,24
12	24	18	4.004,60	18	18	18	3.644,12
13	10	22	2.784,06	19	10	19	3.053,16
13	13	13	2.686,57	20	0	14	2.529,64
13	13	28	3.283,79	20	0	20	2.288,28
13	19	19	3.693,39	20	0	24	2.447,54
13	35	10	4.726,16	20	0	30	2.686,44
14	7	21	2.548,17	20	0	32	2.766,06
14	7	28	2.826,88	20	4	18	2.556,47
14	14	16	2.957,71	20	5	15	2.523,93

FÓRMULA			PREÇO À VISTA ENSACADO CZ\$/t C/+18%	FÓRMULA			PREÇO À VISTA ENSACADO CZ\$/t C/+18%
N	P	K		N	P	K	
20	5	20	2.723,00	6	28	20	3.929,81
20	10	10	2.759,57	6	26	18	3.676,29
20	10	20	3.157,72	6	15	15	2.684,16
20	20	10	3.629,01	7	20	20	3.317,96
21	4	16	2.541,54	8	30	10	3.872,95
22	0	22	2.497,42	8	30	18	4.191,45
22	0	29	2.776,13	8	32	15	4.245,91
24	0	10	2.725,46	8	16	16	2.894,61
24	0	18	2.467,68	8	28	20	4.097,21
25	0	20	2.612,05	8	11	17	2.499,71
25	0	25	2.811,13	8	14	14	2.641,11
25	0	26	2.850,94	8	16	24	3.213,14
25	5	20	3.046,77	8	20	20	3.401,65
26	0	26	2.915,70	8	28	18	4.017,58
0	7	50	2.843,19	9	33	12	4.297,11
0	12	20	2.117,11	9	21	28	3.890,81
0	15	20	2.398,10	10	18	20	3.395,17
0	20	25	3.065,47	15	0	14	2.085,82
0	24	15	3.041,96	15	10	3	2.638,01
0	23	15	2.948,30	15	5	20	2.399,22
0	24	20	3.241,04	15	8	4	2.479,81
0	25	16	3.175,44	15	10	8	2.837,09
0	25	15	3.135,61	16	2	8	2.133,72
0	26	18	3.348,73	18	0	36	2.795,81
0	30	17	3.683,55	20	0	10	2.370,38
0	42	22	5.006,54	22	0	18	2.338,16
2	16	36	3.188,73				
2	23	15	2.961,21				
2	24	15	3.048,16				
2	26	15	3.222,06				
2	30	17	3.649,46				
3	28	15	3.479,64				
3	30	10	3.454,45				
4	24	18	3.335,01				
4	28	12	3.443,89				
4	28	16	3.603,14				
4	28	18	3.682,78				
5	16	9	2.583,34				
5	24	15	3.299,27				
5	25	20	3.585,28				
5	26	18	3.592,59				
6	24	16	3.422,78				
6	28	18	3.850,17				
6	30	12	3.785,18				
6	30	18	4.024,07				
6	12	8	2.236,21				
6	14	10	2.513,88				
6	21	6	3.047,74				
6	26	15	3.556,84				
6	23	15	3.296,01				

ANEXO III

RELAÇÃO DE EMPRESAS REGISTRADAS NA DICOF COMO PRODUTORAS DE MATERIA-PRI
MA (FERTILIZANTES SIMPLES E COMPLEXOS) E DE MISTURAS (FERTILIZANTES MIS
TOS) NO ESTADO SÓLIDO.

EMPRESA	LOCALIZAÇÃO
FERTITEC FERTILIZANTES LTDA	STR ANTONIO DE POSSE/SP
USINA JORGE A. DE OLIVEIRA	CAPELA DO ALTO/SP
PALMEIRA & PALMEIRA LTDA	RIBEIRAO PIRES/SP
DESTILARIA LAGO AZUL S/A	IPAMERI/GO
JAUFERTIL IND.E COM.DE FERTILIZANTES LTDA.	JAU/SP
COPAFERTIL IND.E COM.DE CORRET. E FERTILIZ.LTDA	PATOS DE MINAS/MG
ADUBOS LAGENSE S/A	PAULÍNIA/SP
FERTILIZANTES NORDESTE LTDA	ARAÇATUBA/SP
J.L.COMERCIAL ACRÍQUÍMICA LTDA	MACEIO/AL
NUTRISAFRA FERTILIZANTES LTDA	SÃO PAULO/SP
INCOFERTIL IND.E COM. DE FERTILIZANTES LTDA	AJURICABA/RS
FEVALE FERTILIZANTES VALE DO ITAJAÍ LTDA	ITUPORANGA/SC
FERTILIZANTES AURIFERTIL IND. E COM. LTDA	CACONDE/SP
PH IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA	POUSO ALEGRE/MG
AGROCAMPO LTDA	GUAXUPE/MG
OXICOBRE IND. E COM. LTDA.	ITAQUAQUECETUBA
VALE DE SÃO FRANCISCO FERTILIZANTES LTDA	PETROLINA/PE
GRANFERTIL IND. E COM.DE FERTILIZANTES LTDA	CASA BRANCA/SP
MARIFERTIL IND. E COM.DE FERTILIZANTES LTDA	MARILIA/SP
ADUBOS FLEXA LTDA	CANOAS/RS
QUIMBRASIL QUÍMICA INDUSTRIAL BRASILEIRA	JAU/SP
FERT-BELT IND. E COM.DE FERTILIZANTES LTDA	LONDRINA/PR
DIADEMA AGRO INDUSTRIAL LTDA	ITAPECERICA DA SERRA/SP
INDÚSTRIAS MARISA S/A	UBA/MG
DIOTERRA IND. E COM. LTDA.	S. CARLOS/SP
ADUBOS SANTA MARIA S/A	SOBRAL PINTO/MG
CIA. AGRÍCOLA DE MINAS GERAIS - CAMIG	MATOZINHOS/MG
INTERSOLO COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.	CRAVINHOS/SP
GALVANI FERTILIZANTES LTDA.	PAULÍNIA/SP
ALBANO DE ALMEIDA FIGUEIREDO & CIA. LTDA	SÃO PAULO/SP
COOP. TRITICOLA ERECHIM LTDA	ERECIM/RS
M.L.INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.	SERRANA/SP
COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. CIMEPROL LTDA	PELOTAS/RS
BASF BRASILEIRA S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS	S. CAETANO DO SUL/SP
VERÍSSIMO LAMAS & CIA. LTDA.	CAPIVARI/SP
MANÇANARES & CIA.	ÁGUAS DA PRATA/SP

SUPERAGRO S/A FERTILIZANTES E INSETICIDAS
AGROIMPEX MATERIAIS AGRICOLAS LTDA
ACROBASE FERTILIZANTES LTDA
ADUBOS LACENSE S/A
COMPANHIA PAULISTA DE FERTILIZANTES
COMPANHIA AGROINDUSTRIAL IGARASSU
FERTILIZANTES HERINGER LTDA
ADUBOS ARAUJO COM. E IND. E IMPORTAÇÃO LTDA
FERTILIZANTES ADUBSVAL LTDA
ADUBOS TREVO S/A
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS - CRA

FERTILIZANTES MINAS SUL LTDA.
MANAH S/A
MANAH S/A
SOLORRICO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
QUIMINDUSTRIA S/A
ADUBOS TREVO S/A
FERTILIZANTES MITSUI S/A IND. E COMÉRCIO
INSUMOS AGRICOLAS DO BRASIL LTDA (INSUMOBRAS)
FERTILIZANTES BEKER LTDA.
KERAQUÍMICA IND. COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA
ADUSOLO IND. E COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA
VERA CRUZ IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA
TAQUARUÇU AGROPECUÁRIA LTDA
COLOMBO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL STA. ADELAIDE
NICOLAU E CIA. LTDA.
COMERCIAL JAOARA LTDA
DELTA QUÍMICA LTDA.
FERTIPRATA ADUBOS E CORRETIVOS LTDA.
SÃO FRANCISCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
USINA IPIRANGA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A
NUTRIFERTIL IND. E COMÉRCIO DE FERTILIZ. LTDA
USINA MARINGÁ S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
USINA SANTA ADELIA S/A
SAFERTIL COM. E REPRES. DE PROD. AGROPEC. LTDA
FERTILIZANTES PARANAPANEMA LTDA
FERTIFLORA ADUBOS LTDA.
COOP. DOS CAFEICULTORES DA ZONA DE TRÊS PONTAS
INDUSCRAN FERTILIZANTES LTDA.
PROSSOLO INSUMOS MODERNOS LTDA
INDÚSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA
PAULIFERTIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA
ADUFERTIL IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA
RICASSOLO S/A - IND. E COMÉRCIO DE ADUBOS
ADUBOS ORGANICOS NUTRI-HUMUS LTDA.
KIFOR QUÍMICA LTDA.
COOP. CENTRAL DO CACAU LTDA-COPERCACAU CENTRAL
SHELL QUÍMICA S/A
QUIMBRASIL - QUÍMICA INDUSTRIAL BRASILEIRA S/A
INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES INDIO LTDA
AGRO KAYAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
FERTILIZANTES COROADOS LTDA.
IND. E COMÉRCIO DE FERTIL. CAMPOS GERAIS LTDA
SOC. DISTRIBUIDORA DE IND. BRAS. LTDA. - SODIB
AGRO SAFRA INDÚSTRIA E COM. DE ADUBOS LTDA
MICROSAN PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
IAP NORDESTE FERTILIZANTES LTDA
ADUBOS METEOR LTDA
MANAH S/A
FERTIPAR - FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA
SOTAVE NORTE S/A
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS CRA
BREFERTIL-BREDA FERTILIZANTES LTDA.
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS - CRA
PALQUÍMICA INDÚSTRIA QUÍMICA PAULISTA S/A
IAP NORDESTE FERTILIZANTES LTDA.

AGROFERTIL S/A-IND. E COM. DE FERTILIZANTES
AGROFERTIL S/A IND. E COM. DE FERTILIZANTES
QUIMBRASIL-QUÍMICA INDUSTRIAL BRASILEIRA S/A
ADUBOS TREVO S/A
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA-COOP. CENTRAL
FERTIZA-COMPANHIA NACIONAL DE FERTILIZANTES
QUIMBRASIL-QUÍMICA INDUSTRIAL BRASILEIRA S/A
TERRA FERTIL-COMERCIAL IMPORTADORA DE FERT. LTDA
COOP. DOS PLANTADORES DE CANA DO EST. DE SP
MICROQUÍMICA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.
BAYER DO BRASIL NORDESTE S/A
PROCAMPO COM. E REPRES. DE PRODS. AGROPECUAR. LTDA
FERTOBRA FERTIL. TROPICAIS DO BRASIL LTDA.
PARANAIBA FERTILIZANTES IND. E COM. LTDA
FERTIBOM INSUMOS AGRICOLAS LTDA
SERV-SAN SANEAMENTO TÉCNICO E COMÉRCIO LTDA
COOP. AGRÍCOLA DE COTIA - COOP. CENTRAL
FERTIGRAN FERT. LÍQUIDO E GRANULADO DO NORD. LTDA
MANAH S/A
PRODUTOS QUÍMICOS ELEKEIROZ S/A
ADUBRAS ADUBOS DO BRASIL COM. E IND. LTDA
COMFEL COM. E IND. FERREIRA LTDA
PINUS PRODS. QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
FERTILIZANTES ALVORADA IND. E COM. LTDA.
COOP. AGRÍCOLA DE COTIA-COOP. CENTRAL
FERTILIZANTES CRUZEIRO LTDA
CIA. DE ADUBOS E MAT. AGRICOLAS DA BA-CAMAB
AGRO DEMASU INSUMOS AGRICOLAS LTDA
MIUGARB INDL. E EXPORTAÇÃO LTDA.
UBY-AGROQUÍMICA S/A
ADUBOS TREVO S/A - GRUPO LUXMA
EMPRESA DE FERTIL. PONTAGROSSENSE LTDA
COLIFERTIL COLIBRI FERTILIZANTES LTDA
FERTIRICO COM. DE FERTILIZANTES LTDA
AGRO QUÍMICA IND. E COM. DE FERTIL. LTDA
BRASOXIDOS IND. QUÍMICA LTDA
EXTRAFERTIL IND. E COM. DE FERTIL. LTDA

CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
CAPIVARI/SP
FRANCA/SP
MACEIO/AL
ILHEUS/BA
IGARASSU/PE
VIANA/ES
LIMEIRA/SP
TAUBATE/SP
PORTO ALEGRE/RS
PORTO ALEGRE/RS

TRÊS CORAÇÕES/MG
JABOATÃO/PE
PORTO ALEGRE/RS
CUBATÃO/SP
FORTALEZA/CE
CUBATÃO/SP
JUNDIAÍ/SP
RIO GRANDE/RS
PARANAGUA/PR
JUNDIAÍ/SP
CAMPO LARGO/PR
VERA CRUZ/SP
MONTE APRAZÍVEL/SP
SANTA ADELIA/SP
DOIS CÔRREGOS/SP
ARCEBURO/MG
ALFENAS/MG
UBERABA/MG
LAGOA VERMELHA/RS
BELO HORIZONTE/MG
DESCALVADO/SP
CASA BRANCA/SP
ARARAQUARA/SP
JABOTICABAL/SP
SÃO PAULO/SP
PIRAJUBI/SP
CAMARAGIBE/PE
TRÊS PONTAS/MG
CAMBE/PR
LONDRINA/PR
VOTORANTIM/SP
SÃO PAULO/SP
SÃO PAULO/SP
CAMBE/PR
SÃO PAULO/SP
PRESIDENTE PRUDENTE/SP
ITABUNA/BA
PAULÍNIA/SP
UBERABA/MG
CAMPOS/RJ
IBIUNA/SP
MARINGÁ/PR
PONTA GROSSA/PR
RECIFE/PE
OSASCO/SP
JABOTICABAL/SP
MACEIO/AL
PELOTAS/RS
SERRA/ES
PARANAGUA/PR
BELEM/PA
MAUA/SP
SERRA/ES
RIO GRANDE/RS
EMBU GUARU/SP
RECIFE/PE

SALVADOR/BA
MACEIO/AL
PONTA GROSSA/PR
ANANINDEUA/PA
SÃO PAULO/SP
SÃO PAULO/SP
JACUPIRANGA/SP
PIRACICABA/SP
PIRACICABA/SP
CAMPINAS/SP
SIMÕES FILHO/BA
SÃO PAULO/SP
CABO/PE
UBERLANDIA/MG
CASCABEL/PR
CAJAMAR/SP
SANTOS/SP
PESQUEIRA/PE
SÃO PAULO/SP
SÃO PAULO/SP
APARECIDA/GOIÂNIA/GO
ARAPIRACA/AL
SÃO PAULO/SP
LIMEIRA/SP
CANDEIAS/BA
MOCOCA/SP
CRUZ DAS ALMAS/BA
PIEDADE/SP
JABOTICABAL/SP
UBERABA/MG
RECIFE/PE
PONTA GROSSA/PR
SERRA/ES
CURITIBA/PR
S. JOÃO BOA VISTA/SP
MAUA/SP
PAULÍNIA/SP

MACROFERTIL NE. IND. E COM. DE FERTIL. LTDA
AGRIPEC IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA
NUTRINOBRE COM. E TRANSPORTES LTDA
CARAJÁS FERTILIZANTES IND. E COM. LTDA
FERTILIM IND. E COMÉRCIO LTDA
HERDIFERTIL INDS. QUÍMICAS LTDA
EMPRESA INDUSTRIAL LUCAIA LTDA
CENTRAL BRAS. DE MICROFERTILIZANTES LTDA
ADUBOS NORDESTINOS S/A-ADUSA-GRUPO MANAH
PLANTAGRO IND. COM.IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
SOLOFERTIL LTDA
NUTRISOLO-CASA DAS SEMENTES COM. E IND. LTDA
SIVAM CIA. DE PRODS. P/FOMENTO AGROPECUÁRIO
AMINOVIT LABORATÓRIOS LTDA.
NITRAL S/A IND. E COM. DE INOCULANTES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
AGRO HEMAR LTDA.
J.C. BARRETO FERTILIZANTES S/A

ALFREDO GUIDOTTI (AGROPECUÁRIA GUIDOTTI)
MIM-MACATUBA INSUMOS MODERNOS LTDA.
FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA.
INDÚSTRIA DE ADUBOS JAGUARÉ S/A
FOSFANIL S/A
BUSCHIE & LEPPER S/A
NATULHA COM. REP. COM. DE INSUMOS LTDA.
UNIFERTIL UNIVERSAL DE FERTILIZANTES LTDA
MANAH S/A
IAP SUL FERTILIZANTES LTDA.
FERTISUL S/A
COBRIN SOCIED. BRAS. DE INSUMOS LTDA
AGROFERTIL S/A IND. E COM. DE FERTILIZANTES
ELEKEIROZ DO NE. IND. QUÍMICA S/A
ADUBOS LACENSE S/A
CIBA - GEICY QUÍMICA S/A
CIA. PAULISTA DE FERTILIZANTES
ARBORÉ AGRÍCOLA E COMÉRCIO LTDA.
PRODUTOS QUÍMICOS ELEKEIROZ S/A
QUIMBRASIL QUÍMICA IND. BRASILEIRA S/A.
AGROCERES IMP. EXP. E COM. LTDA.
FERTILIZANTES DOURADOS LTDA. - DOURAFERTIL
COOP. DOS PLANTAD. DE CANA DA ZONA DE GUARIBA
DOCCALATO & CIA. LTDA.

FERTILIZANTES SOMAFÉRTIL LTDA.
USINA COLOMBINA S/A
USINA SANTA LYDUA S/A
QUIMIFERTIL IND. E COM. LTDA.
AÇUCAREIRA STO. ALEXANDRE S/A
USINA AÇUCAREIRA PAREDÃO S/A
CIA. AGRÍCOLA QUATÁ
CIA. AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS
INDÚSTRIAS QUÍMICAS RECHE LTDA.
CIA. AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI
TROPICAL TÉCNICA AGRÍCOLA LTDA.
AGROFELIZ FERT. E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.
USINA SANTA RITA S/A - AÇÚCAR E ALCOOL

PRO-PLAN FERTILIZANTES E DEFENSIVOS LTDA.
ADUBOS LAVRADOR LTDA.
FERTILIZANTES VALE S. PATRÍCIO S/A-FERTVALE
LINDA VISTA MINERAÇÃO COM. E IND. LTDA.
ITAFERTIL IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA.
ITAIA S/A COM. E IND. DE FERTILIZANTES
SUPERSOLO IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA.
DEDINI IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA.

IND. E COM. DE FERTILIZANTES MANTIQUEIRA LTDA.
CARBOQUÍMICA S/A IND. E COM. DE PRODS. QUÍMICOS
ADUBOS TREVO S/A-GRUPO LUXMA
FERTIGRAN FERTS. VALE DO RIO GRANDE LTDA.
MAXIFERTIL COM. E IND. DE FERTILIZANTES LTDA.

SEIVAFERTIL IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA
FERT TERRA INSUMOS LTDA
COOP. MISTA AGRÍCOLA MISTA DE ARARAS
FERTIMIL FERTILIZANTES MILIONÁRIO LTDA
NUTRICAMPO IND. E COMÉRCIO LTDA
PROFENCO PRODS. FERTIL. CONTENDA LTDA
AGROPLANTA IND. E COM. DE INSUMOS AGRIC. LTDA
FERTICITRUS IND. E COMÉRCIO LTDA
ADUGRAN IND. E COM. DE ADUBOS LTDA
DACAL IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA.
AGRO BANDEIRANTES IND. COM. IMP. DE ADUBOS LTDA
MOGIFERTIL IND. E COMÉRCIO LTDA
PRODUQUÍMICA IND. E COMÉRCIO LTDA
AGIL AGROQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
BUSCHLE & LEPPER S/A
N.P.K. DO BRASIL COM. E IND. LTDA.
IHARABRAS S/A INDS. QUÍMICAS
KOSSIL COM. E INDÚSTRIA LTDA
DELKA ADUBOS E DEFENSIVOS LTDA
VOTUFERTIL FERTILIZANTES LTDA
FERTIVALE FERTS. VALE DO TIETÉ LTDA
FERTIPLAN S/A ADUBOS E INSETICIDAS
IAP NORDESTE FERTILIZANTES LTDA
HOECHST DO BRASIL QUIM. E FARMACEUTICA
ADUBOS LAGENSE S/A
SUPRARROZ S/A IND. E COMÉRCIO
COOP. CENTRAL AGRÍCOLA SUL BRASIL
FERTILIZANTES HERINGER LTDA
SOTAVE NORDESTE S/A
SOTAVE CENTRO-OESTE S/A
NUTRIPLANT IND. E COMÉRCIO LTDA

CORAÇÃO DE MARIA/BA
ALMTE. TAMANDARÉ/PR
GUAIARA/SP
GURUPI/GO
PORTO FERREIRA/SP
RIO DE JANEIRO/RJ
FEIRA DE SANTANA/BA
DIST. CACHOEIRINHA/RS
MACEIO/AL
BELO HORIZONTE/MG
CRISTAIS/MG
SANTA LUZIA/MG
SÃO PAULO/SP
SÃO PAULO/SP

CURITIBA/PR
RIBEIRÃO PRETO/SP
MARUIM/SE

ARTUR NOGUEIRA/SP
MACATUBA/SP
GOIANIA/GO
SÃO PAULO/SP
MAUA/SP
JOINVILLE/SC
MARINGÁ/PR
CANOAS/RS
RIO GRANDE/RS
PORTO ALEGRE/RS
SÃO PAULO/SP
SÃO PAULO/SP
CABO/PE
IGARASSÉ/PE
OLINDA/PE
SÃO PAULO/SP
MAUA/SP
CAMPINAS/SP
VÁRZEA PAULISTA/SP
SANTO ANDRÉ/SP
SÃO PAULO/SP
DOURADO/MS
GUARIBA/SP
FERRAZ DE VASCONCELOS/SP
GOIÂNIA-GO
SÃO PAULO/SP
RIBEIRÃO PRETO/SP
GUARARAPES/SP
MOCOCA/SP
ORIENTE/SP
QUATÁ/SP
LENÇÓIS PAULISTA/SP
SÃO PAULO/SP
SÃO PAULO/SP
SÃO PAULO/SP
SÃO PAULO/SP
STA. RITA DO PASSA
QUATRO/SP
MONTE APRAZÍVEL/SP
S. JOÃO DA BOA VISTA/SP
GOIÂNIA-GO
GOIÂNIA-GO
LAVRAS-MG
SÃO PAULO/SP
LAPA/SP
STA. CRUZ DAS PALMEIRAS/SP
BARBACENA/MG
SÃO PAULO/SP

SERRA/ES
IGARAPAVA/SP
P. ALEGRE/RS

REGISTRO/SP
RIBEIRÃO PRETO/SP
ARARAS/SP
CAMPO BELÓ/MG
S. SEBASTIÃO PARAÍSO /MG
CONTENDA/PR
BATATAIS/SP
BEBEDOURO/SP
SÃO PAULO/SP
CATANDUVA/SP
LONDRINA/PR
MOGI DAS CRUZES/SP
SUZANO/SP
LONDRINA/PR
PARANAGUA/PR
IGARAPAVA/SP
SOROCABA/SP
SÃO PAULO/SP
ARAUCÁRIA/PR
VOTUPORANGA/SP
PEDERNEIRAS/SP
SÃO VICENTE/SP
ANANINDEUA/PA
SUZANO/SP
SUZANO/SP
PELOTAS/RS
SÃO PAULO/SP
MANHUAÇU/MG
JABOATÃO/PE
ANAPOLIS/GO
PAULÍNIA/SP

MANAH S/A
 FERTISUL S/A
 COPEBRAS S/A
 TAKENAKA S/A IND. E COMERCIO
 FERT SOL IND. AGRO-QUIMICA LTDA
 AGRIFERTIL AGRICOLA COM.IND. IMP.EXP.LTDA
 AGRO PECUARIA SANTA LAURA LTDA
 UNIDADE DE FERT. E CORRET. DE AGUA VERMELHA LTDA
 HALLES IND. COM. E FERT. LTDA "ME"
 RIO REUNIDAS INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
 NUTRICENTER TECNOLOGIA EM NUTRICOAO VEGETAL LTDA
 EMAFERTIL EMPRESA MARIENSE DE FERT. LTDA
 FERTIMAX ADUBOS E HERBICIDAS LTDA
 SEQUESIO & CIA. LTDA
 CASTELL COMPANHIA AGRICOLA STELLA
 FERTILIZANTES MULTIFERTIL IND.E COM. LTDA
 COMPANHIA TRIUNFO DE FERTILIZANTES
 ECAN-IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
 USI-FERTIL IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA.
 A.V. EMPREENDIMENTOS LTDA.
 INDUSTRIA E COMERCIO F. CASTILHO LTDA.
 GEORGES CALAPODOPOLOS (IND. E FERT.)
 COOPERATIVA MISTA DOS PLANTADORES DE CANA
 DE ALAGOAS LTDA. - COMISPLAN

COMPANHIA AGRICOLA DE MINAS GERAIS - CAMIG
 ADUBOM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
 EUROPERT QUIMICA LTDA.
 UTILFERTIL IND. E COM. DE FERTILIZ. LTDA.
 AGROFERTIL S/A IND. E COM. DE FERTILIZANTES
 BULKFERTZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
 BAYER DO BRASIL S/A
 AGRARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 FERTIBRAS S/A - ADUBOS E INSETICIDAS
 EUCATEX MINERACAO DO NORDESTE S/A
 IGUAUFERTIL IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA
 IMPORTADORA-DE INSETICIDAS INSETIBRAS LTDA.
 COOPERATIVA REGIONAL DOS PLANTADORES DE TUNGUE
 PAULO MONTEIRO DE BARROS LTDA.
 COMERCIO E IND. DE FERT. PROGRESSO LTDA.
 COPEVA S/A - PRO AGRICULTURA E PECUARIA IND.
 E COMERCIO
 COOPERATIVA CENTRAL AGROPEC. DO PARANA LTDA.
 G.PILEGGI (IND. DE ADUBOS VERA CRUZ)
 COMPANHIA TRIUNFO DE FERTILIZANTES
 MANAH S/A
 FERTIBRAS S/A - ADUBOS E INSETICIDAS
 FERTIBRAS S/A - ADUBOS E INSETICIDAS
 FERTIPLAN S/A - ADUBOS E INSETICIDAS
 MANAH S/A
 ADUBOS BOUTIN LTDA
 ICI BRASIL S/A
 BRASFERTIL S/A INSUMOS AGRICOLAS
 ADUBOS "AN-FAL" IMPORTACAO IND. E COM. LTDA.
 COOPERATIVA DE CREDITO DOS PLANTADORES DE
 CANA DE PERNAMBUCO - COOPLAN
 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS - CRA
 IAP S/A INDUSTRIA DE FERTILIZANTES
 BENZENEX S/A - ADUBOS E INSETICIDAS
 MANAH S/A
 FERTISUL S/A
 FERTICENTRO INDUSTRIA DE FERTILIZANTES
 COMPANHIA PAULISTA DE FERTILIZANTES
 FERTICAMPO S/A INDUSTRIA E COM. FLUMINENSE
 FEDERACAO MERIDIONAL DE COOP. AGROPEC. LTDA.
 PFIZER S/A
 FERTILIZANTES MITSUI S/A IND. E COMERCIO
 LIMEIRENSE S/A - IMP., IND. E COM. DE FERTILIZ.
 FERTIBRAS S/A - ADUBOS E INSETICIDAS
 J.A.PIZARRO - IND. E COM. DE FERTILIZ. LTDA
 FERTISUL S/A
 TRINCHEL - ADUBOS QUIMICOS E ORGANICOS LTDA
 ALGODOEIRA JAGUARI LTDA
 NITROFOSFERTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES DE
 SAO SEBASTIAO DO PARAISO LTDA

MANAH S/A
 ADUBOS TREVO S/A
 COPEBRAS S/A
 INDAG S/A
 PAJOARA IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA
 R.S.A. COM. DE PRODS. AGRICOLAS LTDA.
 FERTIBRASIL FERTILIZANTES LTDA.
 ESCRITORIO COMEL E REPRES. BAGETTI LTDA(ESCOREL)
 IAP SUL FERTILIZANTES LTDA

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987

O CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS - CIP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 808, de 04 de setembro de 1969 e os Decretos nºs 63.196, de 29 de agosto de 1968, 63.511, de 01 de outubro de 1968 e 91.149, de 15 de março de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar para Defensivos Agrícolas, Preços Máximos Nacionais de Revenda, em cruzados, nas modalidades CIF Brasil e CIF Brasil com Assistência Técnica, constantes da tabela que constitui o Anexo I à presente Resolução.

Parágrafo 1º - Entende-se por Preços Máximos Revenda CIF Brasil, os preços cobrados por qualquer pessoa jurídica que comercialize ou venha a comercializar Defensivos Agrícolas e que não tenha

BOITUVA/SP
 PARANAGUA/SP
 SAO PAULO/SP
 SANTO ANDRE/SP
 ARACOIABA DA SERRA/SP
 MACEIO/AL
 IBAITI/PR
 INDIAPORA/SP
 ITU/SP
 BARCERI/SP
 S.JOSÉ DO R.PRETO/SP
 CORACAO DE MARIA/BA
 CHARQUEADAS/SP
 PORTO ALEGRE/RS
 JABOTICABAL/SP
 SANTA MARIA/RS
 SAO PAULO/SP
 ITAQUAQUECETUBA/SP
 MACEIO/AL
 BRUMADINHO/MG
 CRAVINHOS/SP
 UBERABA/MG

MACEIO/AL
 UBERABA/MG
 FORTALEZA/CE
 RIBEIRAO PRETO/SP
 ITAPETINGINGA/SP
 SUMARE/SP
 OLIMPIA/SP
 SAO PAULO/SP
 JARDINOPOLIS/SP
 ARARAQUARA/SP
 SAO PAULO/SP

RIBEIRAO PRETO/SP

CAXIAS DO SUL/RS
 CANA VERDE/MG

TRES CORACOES/MG
 PARANAGUA/PR
 IBATE/SP
 SAO PAULO/SP
 UBERABA/MG
 TRES PONTAS/MG
 UBERABA/MG
 LONDRINA/PR
 S. JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CURITIBA/PR
 PAULINIA/SP
 RIO GRANDE DA SERRA/SP
 VINHEDO/SP

RECIFE/PE
 PARANAGUA/PR
 CUBATAO/SP
 OSASCO/SP
 BELEM/PA
 CAMPO GRANDE/MS
 JARDINOPOLIS/SP
 SANTO ANDRE/SP
 CAMPOS/RJ
 CAMPINAS/SP
 GUARULHOS/SP
 POÇOS DE CALDAS/MG
 LIMEIRA/SP
 OSASCO/SP
 PELOTAS/RS
 RIO GRANDE/RS
 CAMBÉ/PR
 SAO JOÃO DA BOA VISTA/SP
 ARAXÁ/MG

S.SEBASTIAO DO PARAISO.
 /MG
 CAMPO LIMPO/SP
 RIO GRANDE/RS
 CATALAO/GO
 CUBATAO/SP
 CAMPO GRANDE/MS
 OSASCO/SP
 PARANAGUA/PR
 IJUI/RS
 CURITIBA/PR

vinculação a qualquer pessoa jurídica produtora destes produtos. Este preço engloba todas as despesas acessórias desde o centro produtor até o estabelecimento rural consumidor, tais como:

- Frete
- Armazenagem
- Desembarços
- etc.

ressalvando o parágrafo 2º.

Parágrafo 2º - Entende-se por Preços Máximos Revenda CIF Brasil com Assistência Técnica, os preços na modalidade exposta no parágrafo 1º, sempre que as vendas sejam acompanhadas de Assistência Técnica pelo comercializador ao produtor rural, através de pessoal técnico especializado, nos seguintes campos:

- Aplicação dos produtos
- Observância dos prazos de carência
- Observância das quantidades permissíveis por produto
- E toda e qualquer assistência que se faça necessária ao correto uso do produto.

Art. 2º - Os demais produtos atualmente fabricados, não constantes desta Relação, permanecem sob o regime de preços acompanhados, conforme Resolução 199/87, do Conselho Interministerial de Preços.

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento dos preços desta Resolução será regulamentada e executada pela SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - SUNAB.

Art. 4º - a inobservância ao disposto na presente Resolução sujeita os infratores às sanções previstas na legislação em vigor.

DILSON FUNARO
 Presidente

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 201, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987

PRODUTO	CLASSE	CIF BRASIL	CIF BRASIL C/ASS. TÉCNICA
AMBUSH 500 CE. FR. C/250 ml FR. C/1 L	I	259,26 1.002,94	294,64 1.139,75
ARROZAN 72 E Bd. C/20 L	H	1.760,94	2.001,14
AZODRIM 400 FR C/1 L	I	129,26	146,90
AZODRIM 600 FR C/1 L	I	168,41	191,39
BELMARK 30 CE FR C/1 L	I	597,33	678,80
BENLATE 50 SC C/1 Kg	F	361,49	410,78
BIM 75 BR SC C/1 Kg	F	643,69	731,49
COBRE SANDOZ BR CART. C/ 2 Kg CART. C/ 3 Kg CART. C/25 Kg	F	87,43 142,51 1.075,75	99,35 161,95 1.222,49
CUPRAVIT VERDE SC C/ 25 Kg	F	1.002,45	1.139,19
DECIS CE FR C/ 1 L FR C/ 250 ml	I	363,33 94,69	412,89 107,60
DIPTEREX 50 ED. C/ 20 L FR C/ 1 L	I	1.179,01 61,51	1.339,84 69,90
DITHANE M-5 SC C/ 25 Kg BD C/ 10 Kg SC C/ 1 Kg	F	1.390,86 575,54 57,34	1.580,58 654,04 65,16
DIURON NORTOX 80 BAR. C/ 25 Kg	H	4.263,65	4.854,20
DMA 806 BR Tb. C/ 200 L BD. C/ 20 L BOMB. C/ 5 L FR. C/ 1 L	H	10.460,15 1.045,78 270,59 55,59	11.886,91 1.188,40 307,50 63,17
DUAL 720 CE LT. C/ 5 L	H	724,38	823,16
ESTERON 44 BD C/ 20 L BOMB. C/ 5 L FR. C/ 1 L	H	809,34 209,34 43,34	919,75 237,90 49,25
FOLIDOL 600 BD. C/ 20 L FR. C/ 1 L	I	1.672,70 87,24	1.900,85 99,14

FURADAN 350 F BOMB. C/ 5 L	I	1.152,91	1.310,16
FURADAN 350 SL FR. C/ 1 L	I	232,89	264,65
GASTOXIN LT C/ 900 Gr. FR. C/ 1 Kg	I	225,73 225,73	256,52 256,52
GLIFOSATO LT. C/ 1 L BD. C/ 5 L	H	237,51 1.166,79	269,90 1.325,93
HERBADOX 500 CE FR. C/ 1 L TB Fibra C/ 20 L	H	154,30 3.029,50	175,35 3.442,73
KARMEX 800 TB Fibra C/ 25 Kg TB Fibra C/ 5 Kg	H	3.708,88 747,84	4.214,76 849,84
KAZUMIN TB C/ 20 L TB C/ 5 L FR C/ 1 L	F	2.010,28 500,68 102,65	2.284,47 568,96 116,66
KITAZIN EMULSÃO FR C/ 1 L BD C/ 20 L	F	70,63 1.254,98	80,27 1.426,15
KITAZIN GRANULADO SC C/ 40 Kg	F	804,65	914,41
MACHETE BD C/20 L	H	2.573,61	2.924,65
MALAGRAN Pcte. C/ 1 Kg SC C/ 25 Kg	I	7,25 144,94	8,24 164,71
MALATOL 50 FR. C/ 200 ml FR. C/ 1 L TB. C/ 20 L TB. C/ 200 L	I	10,19 48,05 904,17 8.384,41	11,58 54,61 1.027,50 9.528,04
NUVACRON 400 FR. C/ 1 L LT./BJ/ C/20 L	I	140,15 2.745,04	159,26 3.119,46
ORTHENE 750 BR TB C/ 10 Kg Pcte. C/ 1/2 Kg	I	4.637,78 256,65	5.270,36 291,66
PERFLAN 80 BR SC C/ 1 Kg SC C/ 20 Kg	H	.648,09 13.007,51	.736,46 14.781,73
POAST FR C/ 1 L FR C/ 2,5 L	H	505,30 1.263,28	574,24 1.435,58
PRIMEXTRA 500 FW BJ. C/ 5 L	H	408,59	464,31
PROPANIN BD C/ 20 L TB C/ 200 L	H	1.116,69 10.943,74	1.268,99 12.436,45
RHODIAURAN PS CART. C/ 500 Gr. SC C/ 5 Kg	I	29,63 291,63	33,66 331,41
RHODIAURAN SC BOMB. C/ 5 L	I	269,17	305,88
ROUND-UP BJ. PLÁSTICO C/ 1 L BJ. C/ 5 L	H	237,51 1.166,79	269,90 1.325,93
SATANIL E BD. C/ 20 L FR. C/ 1 L TB. C/ 100 L	H	1.844,01 99,68 9.104,84	2.095,55 113,26 10.346,75
SHELLVIN 7,5 SC C/ 25 Kg	I	230,19	261,59
SURCOPUR BD. C/ 20 L	H	1.395,50	1.585,84
SUTAN BD. C/ 20 L	H	780,34	886,78
SPARK BD. C/ 20 L	H	2.881,11	3.274,09
STAM F-34 BD. C/ 20 L TB. C/205 L	H	1.182,26 11.756,35	1.343,53 13.359,91
SUMICIDIN 200 FR C/ 1 L	I	384,55	437,00

TACKLE FR. C/ 1 L	H	263,60	299,54
TECTO 450 BJ C/ 5 L	F	1.120,31	1.273,13
TEMIK 10 G SC C/10 Kg	I	532,78	605,46
TILT 250 CE FR. C/ 1 L	F	715,41	812,97
TRIFLURALINA BD C/ 20 L LT C/ 1 L LT C/ 5 L FR. C/ 1 L	H	1.696,84 88,19 440,98 88,19	1.928,29 100,24 501,13 100,24
THIODAN CE BD C/ 20 L FR. C/ 1 L	H	2.139,04 110,35	2.430,80 125,40
TRIONA BD C/ 20 L TB C/ 200 L	I	224,14 1.975,28	254,71 2.244,71

OBS.: Preços à vista.
O Produto Triclorfon, recebe extensão de preço do produto Dipterox 50.

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987

O CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS - CIP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 808, de 04 de setembro de 1969 e os Decretos de nºs 63.196, de 29 de agosto de 1968, 63.511, de 01 de outubro de 1968 e 91.149, de 15 de março de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar para Defensivos Agrícolas, preços máximos em cruzados, nas modalidades FOB/Fábrica e Produtor Rural Ex-Fretes constantes da tabela que constitui o anexo I à presente Resolução.

Parágrafo 1º - Entende-se por Preços Máximos FOB/ Fábrica os preços cobrados pela indústria produtora à qualquer pessoa física ou jurídica, que venha a adquirir os produtos no próprio centro produtor, não estando incluídos os fretes. Inclui-se como centro produtor qualquer estabelecimento pertencente à indústria produtora, tais como filiais, depósitos e etc.

Parágrafo 2º - Entende-se por Preços Máximos Produtor Rural Ex-Fretes, os preços cobrados pelas indústrias somente nos casos de vendas diretas ao produtor rural e sempre que estas vendas sejam acompanhadas de Assistência Técnica no citado produtor rural. A Assistência Técnica inclui serviços prestados pela indústria produtora, através de pessoal técnico especializado, nos seguintes campos:

- Aplicação dos produtos
- Observância dos prazos de carência
- Observância das quantidades permissíveis por produto
- E toda e qualquer assistência que se faça necessária ao correto uso do produto.

Art. 2º - Os demais produtos atualmente fabricados, não constantes desta Relação, permanecem sob o regime de preços acompanhados, conforme Resolução 199/87, do Conselho Interministerial de Preços.

Parágrafo 1º - As Indústrias ficam obrigadas a, no caso de lançamento de qualquer produto novo, enviar ao CIP registro na DIPROF/MINIAGRI do produto, bem como estrutura de custos.

Parágrafo 2º - Os produtos Tackle, da HOECHST e Nuvacron 600, da CIBA-GEIGY deixam de ser incluídos nesta Resolução por não serem mais produzidos por seus respectivos fabricantes.

Art. 3º - Ficam as empresas produtoras de Defensivos Agrícolas obrigadas a enviar ao CIP, listas de preços de acordo com a Resolução CIP nº 53 E/76, para todos os produtos, sempre que houver variação nos preços.

Parágrafo Unico - Este artigo se aplica também aos produtos acompanhados e novos.

Art. 4º - A fiscalização do cumprimento dos preços desta Resolução será regulamentada e executada pela SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - SUNAB.

Art. 5º - A inobservância ao disposto na presente Resolução sujeita os infratores às sanções previstas na legislação em vigor.

DILSON FUNARO
Presidente

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987

PRODUTO	EMPRESA	CLASSE	FOB/FÁBRICA	PROD. RURAL EX-FRETE
AMBUSH 500 CE FR C/ 250 ml FR C/ 1 L	ICI BRASIL	I	219,12 847,65	249,02 963,28

ARROZAN 72 E Bd. C/ 20 L	STAUFFER	H	1.488,29	1.691,29	SC C/ 25 Kg			122,50	139,21
AZODRIM 400 FR. C/ 1 L	SHELL QUIM.	I	109,25	124,15	MALATOL 50 FR. C/ 200 Ml FR. C/ 1 L TB. C/ 20 L TB. C/ 200 L	CYANAMID	I	8,61 40,61 764,17 7.086,22	9,78 46,15 868,41 8.052,77
AZODRIM 600 FR. C/ 1 L	SHELL QUIM.	I	142,33	161,76	NUVACRON 400 FR C/1 L LT/BJ/ C/20 L	CIBA GEIGY	I	118,45 2.320,01	134,60 2.636,46
BELMARK 30 CE FR. C/ 1 L	SHELL QUIM.	I	504,84	573,70	ORTHENE 750 BR TB. C/10 Kg Pcte C/ 1/2Kg	HOKKO	I	3.919,69 216,91	4.454,33 246,50
BENLATE 50 SC C/ 1 Kg	DU PONT	F	305,52	347,18	PERFLAN 80 BR SC C/ 1 Kg SC C/ 20 Kg	ELANCO QUIM.	H	547,74 10.993,50	622,43 12.493,00
BIM 75 BR SC C/ 1 Kg	ELANCO QUIM.	F	544,02	618,23	POAST FR. C/ 1 L FR. C/2,5 L	BASF	H	427,06 1.067,68	485,33 1.213,30
COBRE SANDOZ BR CART. C/ 2 Kg CART. C/ 3 Kg CART. C/ 25 Kg	SANDOZ	F	73,89 120,44 909,19	83,97 136,87 1.033,21	PRIMEXTRA 500 FW BJ. C/ 5 L	CIBA GEIGY	H	345,33	392,42
CUPRAVIT VERDE SC. C/ 25 Kg	BAYER BRASIL	F	847,24	962,80	PROPANIN BD. C/ 20 L TB. C/ 200 L	CNDA	H	943,79 9.249,27	1.072,51 10.510,86
DECIS CE FR. C/ 1 L FR. C/ 250 Ml	HOECHST BRASIL	I	307,07 80,03	348,96 90,94	RHODIAURAN PS CART. C/500 Gr. SC C/ 5 Kg	CNDA	I	25,04 246,47	28,45 280,09
DECIS CE FR. C/ 1 L	QUIMIO	I	273,19	302,25	RHODIAURAN SC BOMB. C/ 5 L	CNDA	I	227,49	258,52
DIPTEREX 50 BD. C/ 20 L FR. C/ 1 L	BAYER BRASIL	I	996,46 51,99	1.132,39 59,08	ROUND-UP BJ. PLÁSTICO C/1 L BJ. C/ 5 L	MONSANTO	H	200,74 986,13	228,11 1.120,63
DITHANE M-5 SC C/ 25 Kg BD. C/ 10 Kg SC C/ 1 Kg	ROHM AND HASS	F	1.175,51 486,43 48,46	1.335,85 552,77 55,07	SATANIL E FR. C/20 L FR. C/ 1 L TB. C/100 L	IHARABRAS	H	1.558,49 84,25 7.695,10	1.771,09 95,72 8.744,72
DIURON NORTOX 80 BAR. C/ 25 Kg	NORTOX	H	3.603,49	4.102,60	SHELLVIN 7,5 SC C/ 25 Kg	SHELL QUIM.	I	194,55	221,09
DMA 806 BR Tb. C/ 200 L BD. C/ 20 L BOMB. C/ 5 L FR. C/ 1 L	DOW QUIM.	H	8.840,56 883,86 228,69 46,98	10.046,41 1.004,39 259,89 53,39	SURCOPUR BD. C/ 20 L	BAYER BRASIL	H	1.179,43	1.340,30
DUAL 720 CE LT C/ 5 L	CIBA-GEIGY	H	612,22	695,71	SUTAN BD. C/ 20 L	STAUFFER	H	659,52	749,47
ESTERON 44 BD. C/ 20 L BOMB. C/ 5 L FR. C/ 1 L	DOW QUIM.	H	684,03 176,93 36,63	777,34 201,06 41,62	SPARK BD. C/20 L	MONSANTO	H	2.435,02	2.767,15
FOLIDOL 600 BD. C/ 20 L FR. C/ 1 L	BAYER BRASIL	I	1.413,71 73,73	1.606,53 83,79	STAM F-34 BD C/20 L TB C/205 L	ROHM AND HAAS	H	999,20 9.936,06	1.135,51 11.291,34
FURADAN 350 F BOMB. C/ 5 L	FMC	I	974,40	1.107,30	SUMICIDIN 200 FR C/ 1 L	IHARABRAS	I	325,01	369,34
FURADAN 350 SL FR. C/ 1 L	FMC	I	196,83	223,67	TACKLE FR. C/1 L	CNDA	H	222,78	253,16
GASTOXIN LT C/ 900 Gr. FR C/ 1 Kg	CASA BERNAR DO	I	190,78 190,78	216,80 216,80	TECTO 450 BJ C/ 5 L	MERCK SHARP	F	946,85	1.076,01
GLIFOSATO LT C/ 1 L BD C/ 5	NORTOX	H	200,74 986,13	228,11 1.120,63	TEMIK 10 G SC C/10 Kg	UNION CAR- BIDE	I	450,29	511,71
HERBADOX 500 CE FR C/ 1 L TB Fibra C/20 L	CYANAMID	H	130,41 2.560,43	148,20 2.909,68	TILT 250 CE FR C/1 L	CIBA-GEIGY	F	604,64	687,09
KARMEX 800 TB. Fibra C/25 Kg TB. Fibra C/ 5 Kg	DU PONT	H	3.134,62 632,05	3.562,17 718,26	TRIFLURALINA LT C/1 L BD C/20 L LT C/5 L	DEFENSA	H	68,68 1.324,30 334,81	78,04 1.504,94 380,49
KAZUMIN TB C/ 20 L TB C/ 5 L FR C/ 1 L	HOKKO	F	1.699,02 423,16 86,76	1.930,76 480,86 98,60	TRIFLURALINA BD C/20 L LT C/1 L LT C/5 L FR C/1 L	HOECHST	H	1.434,11 74,53 372,70 74,53	1.629,72 84,71 423,54 84,71
KITAZIN EMULSÃO FR. C/ 1 L BD. C/ 20 L	IHARABRAS	F	59,69 1.060,66	67,84 1.205,33	TRIFLURALINA BD C/20 L LT C/1 L LT C/5 L	NORTOX	H	1.434,11 74,53 372,70	1.629,72 84,71 423,54
KITAZIN GRANU- LADO SC C/40 Kg	IHARABRAS	F	680,06	772,83	THIODAN CE BD C/20 L FR C/1 L	HOECHST	H	1.807,84 93,26	2.054,43 105,98
MACHETE BD C/ 20 L	MONSANTO	H	2.175,13	2.471,81	TRIONA BD C/20 L TB C/200 L	SHELL QUI- MICA	I	189,43 1.669,44	215,27 1.897,15
MALAGRAN Pcte C/ 1 Kg	CYANAMID	I	6,13	6,96	OBS.: Preços à vista O Produto Triclorfon, recebe extensão de preço do produto Dipterex 50.				

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 21, item III, do Decreto Nº 93.874, de 23/12/86,

Considerando que a nova sistemática de repasse de recursos financeiros demanda um prazo complementar de 48 (quarenta e oito) horas para as transferências de recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, resolve alterar as datas fixadas na Portaria Nº 291, de 24/12/86, que passarão a obedecer ao seguinte calendário:

Of. 15/87

MES	DATA
Fevereiro	20
Março	20
Abril	21
Maió	20
Junho	19
Julho	21
Agosto	20
Setembro	21
Outubro	21
Novembro	20
Dezembro	14

ANDREA SANDRO CALABI

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Coordenação do Sistema de Tributação

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 1987.
9.20.10.17

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 750, de 02 de agosto de 1979 e tendo em vista o Parecer CST/SIF nº 24/87, referente ao processo nº 10168-14.214/86-94 de interesse da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA,

D E C L A R A que os itens 3 e 5 do Ato Declaratório CST nº 294, do 24 de junho de 1985, passam a vigorar com as seguintes redações:

"3. Os fornecimentos a que se refere o presente, bem como os reajustes de preços previstos contratualmente, deverão ser pagos com recursos:

- próprios, resultantes de lucros não distribuídos, chamada de capital ou incorporação de reservas voluntárias;

- oriundos de financiamentos de programas de agências governamentais de créditos;

- oriundos de divisas conversíveis, provenientes de financiamento concedido por instituição financeira ou entidade governamental estrangeira."

"5. As disposições supramencionadas entram em vigor na data do presente."

(Nº 74872 - 18/02/87 - Cz\$ 775,50)

RAUL MENEZES
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 46, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser necessário o disciplinamento da comercialização dos produtos constantes da lista em anexo, e a conveniência de ser destacado o controle desses produtos da relação de outros bens,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir, para o comércio varejista dos produtos relacionados, em todo o território nacional, a fórmula CLD, para fixação dos preços máximos permissíveis de venda ao consumidor (PMVC), de modo que:

$$PMVC = \frac{C}{1 - \frac{\%L + \%D}{100}}, \text{ em que}$$

C = CUSTO - a) Na condição FOB: Preço do Fornecedor acrescido, quando for o caso, dos custos de financiamento até 30 (trinta) dias, e do IPI, dele deduzido o crédito do ICM e acrescidas as despesas comprovadas com o transporte até a praça de destino.

b) Na condição CIF: Preço do Fornecedor acrescido, quando for o caso, dos custos de financiamento até 30 (trinta) dias e do IPI, dele deduzido o crédito do ICM.

L = LÚCRO - Para as linhas de produtos discriminados as margens percentuais máximas permitidas sobre o PMVC, são as constantes da lista em anexo.

D = DESPESA - Consideram-se as seguintes despesas, quando comprovadas por documentação hábil:

- .% do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM
- .% do Programa de Integração Social - PIS
- .% do Fundo de Integração Social - FINSOCIAL

§ 1º - Quando o estabelecimento varejista adquirir os produtos que comercializa diretamente do produtor, o preço do fornecedor será aquele autorizado ou acompanhado pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP).

§ 2º - Quando o estabelecimento varejista adquirir os produtos que comercializa de empresa atacadista, o preço do fornecedor será calculado com base na mesma fórmula, tomando-se com referência para formação do custo (C) o preço autorizado ou acompanhado pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP), acrescido do percentual (L) de 5% (cinco por cento), devendo as despesas com o frete correr por conta do estabelecimento varejista.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta Portaria, entende-se por empresa atacadista aquela que não realiza operações de comércio a varejo, não apresenta vinculação acionária com as empresas industriais que produzem os bens que comercializa e não possui exclusividade de marcas de uma única empresa industrial.

Art. 3º - Os estabelecimentos varejistas são obrigados a afixar em lugar visível e de fácil leitura, os preços máximos de venda ao consumidor (PMVC), podendo tal obrigatoriedade ser substituída pela afixação dos preços unitários nos produtos.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Portaria, sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e demais cominações legais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

ALOÍSIO TEIXEIRA

LISTA ANEXA À PORTARIA SUPER Nº 46 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987.

(Denominação dos Produtos e Margens de Lucro - L)

- 1) Absorventes Higiênicos até 18%
- 2) Adoçantes Artificiais até 18%
- 3) Biscoitos até 18%
- 4) Margarinas até 13%
- 5) Pó para Pudim e Gelatina até 18%

PORTARIA Nº 47, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser necessário o disciplinamento da comercialização dos produtos importados constantes da lista em anexo, e a conveniência de ser destacado o controle desses produtos da relação de outros bens, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir, para o comércio varejista dos produtos relacionados, em todo o território nacional, a fórmula CLD, para fixação dos preços máximos permissíveis de venda ao consumidor (PMVC), de modo que:

$$PMVC = \frac{C}{1 - \left(\frac{\%L + \%D}{100} \right)}, \text{ em que}$$

C = CUSTO - a) Na condição FOB: Preço do Fornecedor acrescido, quando for o caso, dos custos de financiamento até 30 (trinta) dias, e do IPI, dele deduzido o crédito do ICM e acrescidas as despesas comprovadas com o transporte até a praça de destino.

b) Na condição CIF: Preço do Fornecedor acrescido, quando for o caso, dos custos de financiamento até 30 (trinta) dias, e do IPI, dele deduzido o crédito do ICM.

L = LÚCRO - Para as linhas de produtos discriminados as margens percentuais máximas permitidas sobre o PMVC são as constantes da lista em anexo.

D = DESPESA - Consideram-se as seguintes despesas, quando comprovadas por documentação hábil:

- .% do Imposto de Circulação de Mercadorias - (ICM).
- .% do Programa de Integração Social - PIS.
- .% do Fundo de Integração Social - FINSOCIAL.

§ 1º - Quando o estabelecimento varejista adquirir os produtos que comercializa diretamente do produtor, o preço do fornecedor será aquele autorizado ou acompanhado pelo Conselho Interministerial de Preços - CIP.

§ 2º - Quando o estabelecimento varejista adquirir os produtos que comercializa de empresa atacadista, o preço do fornecedor será calculado com base na mesma fórmula, tomando-se como referência para formação do custo (C), o preço autorizado ou acompanhado pelo Conselho Interministerial de Preços-CIP, acrescido do percentual (L) de 5% (cinco por cento), devendo as despesas com o frete correr por conta do estabelecimento varejista.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta Portaria, entende-se por empresa atacadista, aquela que não realiza operações de comércio a varejo, não apresenta vinculação acionária com as empresas indus-

triais que produzem os bens e não possui exclusividade de marcas de uma única empresa industrial.

Art. 3º - Os estabelecimentos varejistas são obrigados a fixar em lugar visível e de fácil leitura, os preços máximos de venda ao consumidor (PMVC), podendo tal obrigatoriedade ser substituída pela fixação dos preços unitários nos produtos.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Portaria, sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 04, de 26 de setembro de 1962, e demais cominações legais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

ALOÍSIO TEIXEIRA

LISTA ANEXA À PORTARIA SUPER Nº 47 DE 18/02/87.

(Denominação dos Produtos e Margens de Lucro - L)

1. Bacalhau	25%
2. Ameixa e Passas de Uva	25%
3. Azeitona	25%
4. Azeite	25%
5. Atum	25%
6. Bebidas	25%

PORTARIA Nº 48, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de serem acompanhados os preços pelos quais são prestados os serviços essenciais ao uso do povo e cabendo à SUNAB exercer a fiscalização e o acompanhamento de preços de serviços em geral, de acordo com a Resolução nº 159 do Conselho Interministerial de Preço - CIP, de 05 de fevereiro de 1987,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os bares, lanchonetes, restaurantes, churrascarias, pizzarias e demais estabelecimentos que prestam serviços de alimentação ao público ficam obrigados a apresentar ou remeter por via postal, mediante Aviso de Recebimento - AR, às Delegacias desta Superintendência, a relação do serviço que se acham prestando e os seus respectivos preços.

Parágrafo único - As relações de que trata o caput deste artigo serão apresentadas ou remetidas em 02 (duas) vias, datadas e assinadas pelos representantes legais dos estabelecimentos, delas devendo constar obrigatoriamente a razão social, endereço, CPF ou CGC do estabelecimento, especificação dos serviços prestados e os preços praticados.

Art. 2º - Os estabelecimentos que começarem suas atividades a pós a vigência desta Portaria, deverão encaminhar nesse mesmo dia, às Delegacias da SUNAB, na forma do parágrafo único do art. 1º desta Portaria, a relação dos serviços com os respectivos preços que prestarem ao consumidor.

Art. 3º - A exclusão ou a inclusão de novos serviços bem como alterações dos preços praticados devem ser comunicados às Delegacias da SUNAB, na forma que dispõe o Art. 1º da presente Portaria, em seu parágrafo único, no mesmo dia em que se verificarem tais modificações.

Art. 4º - Os estabelecimentos de que trata o art. 1º desta Portaria, que operam com cardápios, dele farão constar a relação dos seus serviços e respectivos preços apresentados ou remetidos às Delegacias da SUNAB, afixando, em lugar visível e de fácil leitura, um similar do mesmo, na parte externa do estabelecimento, junto à porta principal de sua entrada.

Parágrafo único - Os estabelecimentos que não operarem com cardápio, são obrigados a afixar a relação dos seus serviços e respectivos preços apresentados ou remetidos à SUNAB, em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo 01cm (um centímetro) de altura.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas a Portaria SUPER nº 8, de 16 de janeiro de 1987, e demais disposições em contrário.

(Of. nº 30/87)

ALOÍSIO TEIXEIRA

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

ATO DECLARATÓRIO CVM/SMI/Nº 477 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1986.

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 021, de 18.04.85, resolveu autorizar o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DE MELO, CPF nº 046.495.327/87, a prestar os serviços de Administração de Carteira de Clube de Investimento, previstos no § 2º artigo 15 da Instrução CVM nº 040/84.

(Nº 74.888 de 18-02-87 - CZ\$ 282,00)

ATO DECLARATÓRIO CVM/SMI/Nº 478 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1986.

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada

pela Deliberação CVM nº 021, de 18.04.85, resolveu autorizar o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DE MELO, CPF nº 046.495.327/87, a prestar os serviços de Análise de Títulos e Valores Mobiliários, previstos no § 1º artigo 7º "in fine" da Resolução CMN nº 1.022.

(Nº 74.757 de 18-02-87 - CZ\$ 282,00)

ATO DECLARATÓRIO CVM/SMI/Nº 517 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 021, de 18.04.85, resolveu autorizar a JRM - CORRETORA DE COMMODITIES E FUTUROS LTDA, CGC nº 31018476/0001-83, a prestar os serviços de Administração de Carteira de Clube de Investimento, previstos no § 2º artigo 15 de Instrução CVM nº 040/84.

(Nº 74.890 de 18-02-87 - CZ\$ 282,00)

ATO DECLARATÓRIO CVM/SMI/Nº 518 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 021, de 18.04.85, resolveu autorizar a JRM - CORRETORA DE COMMODITIES E FUTUROS LTDA, CGC nº 31018476/0001-83, a prestar os serviços de Análise de Títulos e Valores Mobiliários, previstos no § 1º do art. 7º "in fine" da Resolução CMN nº 1.022/85.

(Nº 74.889 de 18-02-87 - CZ\$ 282,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria da Área Bancária

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1.564

Em decorrência da divulgação da Circular nº 1.100, de 22.12.86, fica alterada a seção 16-7-13 e o documento nº 4 do capítulo 16-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 17 de fevereiro de 1987

Martin Wimmer

CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

CARTA-CIRCULAR Nº 1.565

Em decorrência da divulgação da Carta-Circular nº 1.490, de 23.10.86, fica alterada a seção 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 17 de fevereiro de 1987

Martin Wimmer

CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

(Of. nº 33/87)

Diretoria de Crédito Rural, Industrial e Programas Especiais

Departamento de Crédito Rural

COMUNICADO DERUR Nº 1.034

As Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

PGPM - RESSARCIMENTO - Comunicamos que havendo atraso nos ressarcimentos abaixo relacionados, decorrente de falta de recursos, a Companhia de Financiamento da Produção (CFP) absorverá os juros (taxas de EGF) apurados entre a data de sua solicitação pelo agente financeiro e do efetivo pagamento da despesa pelo Banco do Brasil S.A.:

- ressarcimento do diferencial entre o custo do EGF/COV de arroz e soja e do valor de liquidação determinado pelo multiplicador de que tratam os Comunicados DERUR nºs 1009 e 1027, de 30.09.86 e 12.01.87, respectivamente;

- ressarcimento de despesas relativas à transformação dos EGF/COV em AGF indireta de todos os produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

2. Fica sem efeito o Comunicado DERUR nº 1031, de 21.01.87.

(Of. nº 33/87)

Brasília (DF), 17 de fevereiro de 1987:

José Stelman T. Porto

CHEFE Substituto

Departamento de Operações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1.566

Aos Participantes do Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

Comunicamos que, em razão do início de atividades dos Centros de Processamento de Serviços e Comunicações-GESEC do Banco do Brasil S.A. nos Sistemas Integrados Regionais de Compensação de Alegreite (RS) e de Jataí (GO), fica elevado para Cz\$ 1.999,99 o valor-limite dos cheques a serem trocados nas sessões específicas das câmaras de compensação daqueles Sistemas.

2. Informamos, outrossim, que a alínea "a" do item 1 da Carta-Circular nº 1.379, de 25.03.86, foi alterada para:

"a) até Cz\$ 1.999,99 (hum mil, novecentos e noventa e nove centavos), nos Sistemas Integrados Regionais de Compensação em que o Executante possuir Centro de Processamento de Serviços e Comunicações-GESEC;"

3. Fica revogada a Carta-Circular nº 1.370, de 07.03.86.

4. Em consequência, encontra-se anexa a folha necessária à atualização do Manual de Normas e Instruções - MNI.

Brasília (DF), 17 de fevereiro de 1987

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

José Costa de Oliveira

CHEFE

Nota: A folha de atualização a que se refere esta Carta-Circular será distribuída aos assinantes do MNI.

(Of. nº 33/87)

BANCO DO BRASIL S/A

Direção Geral e Agências no País
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.86
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Setor Bancário Sul — Brasília — DF

CGC 00.000.000/0001-91

MENSAGEM AOS ACIONISTAS

Senhores acionistas,

Em cumprimento a determinações legais, apresentamos o relatório de atividades e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1986.

Em ano de profundas transformações no País, dois eventos repercutiram intensamente na vida da Empresa: o Voto 045/86, de 30 de janeiro, do Conselho Monetário Nacional, que autorizou o Banco a atuar em todos os segmentos do mercado, extinguiu o mecanismo da Conta de Movimento e alterou as relações com o Banco Central e com o Tesouro Nacional; e o Programa de Estabilização Econômica, divulgado em 28 de fevereiro.

O Banco do Brasil sempre demonstrou capacidade de adaptação a mudanças institucionais. Assim, no exercício implementamos diversas medidas, a começar pela criação da Vice-Presidência de Finanças, cujo objetivo maior é preparar o Banco para conviver com margens de rentabilidade compatíveis com a nova realidade financeira do País e tornar mais eficiente a gestão das disponibilidades de recursos.

Hoje, temos filosofia centrada na expansão e aprimoramento das atividades voltadas para o cliente e a comunidade. Para tanto, iniciamos a reformulação das estruturas física, de pessoal e tecnológica das agências e dos Centros de Processamento de Serviços e Comunicações.

Outra decisão importante: a criação da BB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que serve à estratégia de satisfazer a múltiplas necessidades da clientela. Seu primeiro produto — o Fundo Ouro de Ações — com menos de seis meses já se posicionava como o quarto maior do País. Durante o ano, lançamos quatro outros produtos: a Credencial-Ouro, a comercialização de barras de ouro, o Crédito Rápido com Garantia Real e o Plano Verão-Ouro.

Por tudo isso, não obstante as mudanças nos ambientes externo e interno, o desempenho operacional do Banco revelou-se muito positivo.

Os depósitos (Cz\$ 167,3 bilhões) tiveram incremento real de 115,4%, fruto da monetização havida com a queda da inflação e do esforço de captação empreendido por nossas agências. Destaque para os depósitos à vista do setor privado, que apresentaram crescimento real de 141,8% e ensejaram ampla expansão das aplicações em quase todas as rubricas.

O saldo dos empréstimos totais atingiu Cz\$ 207,6 bilhões (73,1% acima da inflação), elevando para cerca de 16% a fatia do Banco no Sistema Financeiro Nacional, contra 7,4% no início da atual gestão.

O apoio à agropecuária novamente se destacou, através do estímulo à produção, do engajamento aos programas de irrigação e do suporte à aquisição de produtos pelo Governo. Só nas operações de custeio agrícola, os desembolsos superaram Cz\$ 95 bilhões; expansão real de 80,7% sobre o ano anterior. Com isso, a área financiada pelo Banco já corresponde à metade da superfície total plantada com lavouras, o que propiciou uma safra de trigo e permite antever produção recorde de alimentos em 1987.

Tudo isso se concretizou porque o Banco aumentou de modo substancial a utilização de disponibilidades próprias e das captadas junto ao público para lastrear as operações rurais de interesse do Governo Federal, pois o mecanismo de suprimento prévio de recursos, que substituiria a Conta de Movimento, não foi suficiente para atender à demanda observada. O Ministério da Fazenda autorizou, então, o Banco a conceder empréstimos rurais sob o compromisso de reembolso de custos, mediante sistemática de equalização de taxas. O saldo das operações assim realizadas alcançou em dezembro Cz\$ 25,2 bilhões.

No exterior, os registros mais auspiciosos ficam por conta da redução do spread dos recursos captados, da maior rentabilidade das reservas de liquidez e da colocação de US\$ 150 milhões de certificados de depósito no mercado financeiro, permitindo dilatar prazos e diminuir os custos de captação.

Ao encerrar o exercício, os resultados demonstraram que as ações administrativas e negociais produziram os efeitos esperados.

Já o balanço do primeiro semestre evidenciava ter o Banco se ajustado aos impactos provocados pela conversão monetária e pela perda de importante fonte de receita — os ganhos decorrentes da inflação.

O lucro líquido anual atingiu Cz\$ 3,8 bilhões, descontada a provisão para o imposto de renda. Os dividendos atribuídos aos acionistas somaram Cz\$ 1,1,67 por lote de mil ações, sendo Cz\$ 5,66 no primeiro semestre e Cz\$ 6,01 no segundo.

Os lucros e os dividendos distribuídos poderiam ter sido melhores, caso tivéssemos utilizado a faculdade de diluir em semestras futuros os efeitos do Plano Cruzado e recebido os valores relativos à remuneração por serviços prestados ao Tesouro e à equalização de taxas referentes a operações de crédito rural.

Resalte-se também que não se recorreu ao recurso extremo de dispensar pessoal e fechar agências, medidas de pequeno efeito no resultado financeiro global do Banco, mas socialmente indesejáveis, pois teriam grave repercussão nas áreas produtoras de alimentos.

Em 1987, o Banco do Brasil continuará caminhando rumo ao aprimoramento de seus serviços e à diversificação de produtos, estando previsto o lançamento de fundo de renda fixa e a administração de fundos e carteiras de investidores internacionais. Espera-se que o Banco Central regulamente, em breve, a Caderneta de Poupança Rural e libere as cartas patentes para a Sociedade de Arrendamento Mercantil e para a Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento.

Tais medidas, ao lado da definição sobre um mecanismo eficiente e estável de suprimento de recursos para as operações de crédito de interesse do Governo, constituem contrapartida do congelamento do saldo da Conta de Movimento, conforme consubstanciado no Voto 045/86, de 30 de janeiro, do Conselho Monetário Nacional.

Agradecemos ao Governo Federal, sob a lúcida e patriótica liderança do presidente José Sarney, o apoio que deu ao fortalecimento do Banco, para melhor cumprir sua missão de agente de fomento da economia nacional.

Resaltamos o zelo e a determinação dos membros dos conselhos de Administração e Fiscal, dos companheiros de Diretoria e funcionários da Casa na busca dos meios para a satisfação das aspirações da clientela e da sociedade a que servimos com dedicação.

Somos igualmente gratos aos acionistas minoritários, que agora evidenciam maior interesse em participar da vida da Empresa.

O Banco do Brasil se tornará mais sólido, na medida em que seus funcionários, acionistas e usuários de sua assistência — agricultores, exportadores e pequenas e médias empresas de capital nacional — se unirem na defesa da Instituição e de seus objetivos comuns, que visam ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar de todos os segmentos da sociedade brasileira.

Camillo Calazans de Magalhães
Presidente

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL

EM UNIDADES DE CRUZADOS

ATIVO	extracontábil			PASSIVO	extracontábil		
	31.12.86	30.06.86	01.03.86		31.12.86	30.06.86	01.03.86
CIRCULANTE	602.653.645.231	401.357.206.809	433.077.203.260	CIRCULANTE	468.027.992.233	387.903.826.974	328.510.310.062
Disponibilidades	92.066.633.357	25.104.316.725	44.157.314.526	Depósitos	161.502.479.863	106.036.807.867	66.734.715.732
Operações de Crédito	139.539.434.962	105.786.093.033	60.418.771.890	À vista	138.167.184.672	87.974.799.036	44.131.484.827
Empréstimos e títulos descontados	56.959.964.380	54.071.248.256	25.336.897.010	A prazo	24.486.061.356	18.351.997.383	22.628.337.851
Financiamentos rurais	86.520.299.998	54.957.011.613	37.389.052.408	(Despesas a apropriar)	(1.150.766.165)	(289.988.552)	(25.106.946)
Créditos em liquidação	260.393.841	336.871.035	308.246.175	Relações Interbancárias e Interdepartamentais	16.220.936.790	28.607.254.010	53.510.050.227
(Provisão para créditos de liquidação duvidosa)	(3.214.762.978)	(2.973.136.584)	(2.615.423.703)	Pagamentos e recebimentos a liquidar	2.919.637.732	20.139.915.264	28.683.203.089
(Rendas a apropriar)	(986.460.279)	(605.901.287)	—	Cobrança efetuada, em trânsito	222.178.067	1.527.878.901	33.070.319
Relações Interbancárias e Interdepartamentais	23.234.438.932	45.938.941.062	72.230.364.351	Correspondentes no exterior em moedas estrangeiras	6.537.075.333	5.265.362.990	24.124.998.877
Pagamentos e recebimentos a liquidar	3.098.385.383	21.252.746.729	27.011.296.286	Correspondentes em moeda nacional	15.929.569	9.507.537	56.643.745
Correspondentes no exterior em moedas estrangeiras	14.149.748.567	14.645.114.927	32.579.780.031	Ordens de pagamento	3.672.146.430	1.337.613.410	611.747.781
Correspondentes em moeda nacional	510.043	61	15.555	Departamentos e congêneres no exterior em moeda nacional	699.420	704.146	386.416
Departamentos e congêneres no exterior em moeda nacional	21.486.176	9.175.516	6.501.009	Contas interdepartamentais — País	2.853.270.239	336.271.762	—
Contas interdepartamentais — País	5.964.328.763	10.031.903.829	12.632.771.470	Obrigações por Empréstimos	23.330.321.886	27.774.753.031	24.970.881.040
Créditos Diversos	341.500.707.391	218.134.007.356	247.080.244.822	Obrigações por empréstimos no País	6.935.790.823	7.630.109.319	2.948.012.915
Banco Central — depósitos especiais	2.499.251.599	3.201.141.212	4.380.149.421	Obrigações por empréstimos externos	4.134.316.574	4.656.253.763	5.092.282.761
Operações de conta do Banco Central	4.507.762.020	14.363.817.334	8.789.470.532	Obrigações em moedas estrangeiras	12.260.214.489	15.489.035.779	16.930.585.364
Operações de conta do Tesouro Nacional	31.349.756.585	63.872.092.218	40.891.848.876	(Despesas a apropriar)	—	(645.830)	—
Adiantamentos sobre contratos de câmbio	10.372.256.470	8.796.529.718	2.550.701.400	Obrigações por Recebimentos — Tributos e Encargos Sociais	2.973.794.057	1.966.901.130	1.041.920.751
Cambiais, financiamentos e créditos em moedas estrangeiras	21.245.249.685	67.502.126.244	80.453.251.293	Outras Obrigações	264.000.459.637	223.518.110.936	182.252.742.312
Outros créditos em moeda nacional	272.147.218.409	61.020.959.807	110.491.559.045	Operações de conta do Banco Central	8.115.078.881	8.764.218.799	5.372.352.381
(Rendas a apropriar)	(620.787.377)	(622.659.177)	(476.735.745)	Operações de conta do Tesouro Nacional	19.142.951.274	15.843.263.304	17.238.092.030
Valores e Bens	6.312.430.589	6.393.848.633	9.190.507.671	Provisão para pagamentos	6.307.159.859	3.199.244.243	4.410.754.472
Títulos de renda fixa	3.808.346.526	4.654.272.253	8.958.803.943	Obrigações diversas em moeda nacional	227.225.595.126	148.489.166.760	100.447.314.176
Banco Central — recolhimentos em títulos	1.954.964.611	1.476.756.598	231.703.728	Obrigações diversas em moedas estrangeiras	3.209.674.497	47.222.217.830	54.784.229.253
Outros valores e bens	549.119.452	262.819.782	—	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	178.017.225.179	157.162.209.431	130.201.682.242
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	88.545.945.376	183.934.145.614	61.921.353.206	Depósitos	5.833.823.798	4.515.502.208	5.650.807.726
Operações de Crédito	44.504.379.033	27.914.369.654	15.152.148.126	A prazo	6.121.515.339	4.587.999.346	5.657.084.463
Empréstimos e títulos descontados	25.301.176.520	17.511.061.663	8.204.136.893	(Despesas a apropriar)	(287.691.541)	(72.497.138)	(6.276.737)
Financiamentos rurais	19.888.905.683	11.071.879.072	7.533.514.464	Obrigações por Empréstimos	31.935.598.845	21.800.832.311	11.674.788.021
Créditos em liquidação	117.988.352	74.713.065	68.352.695	Obrigações por empréstimos no País	27.831.278.641	17.202.769.267	6.645.260.484
(Provisão para créditos de liquidação duvidosa)	(803.690.744)	(743.284.146)	(653.855.926)	Obrigações por empréstimos externos	4.104.320.204	4.598.224.602	5.029.527.537
(Rendas a apropriar)	(778)	—	—	(Despesas a apropriar)	—	(161.458)	—
Créditos Diversos	24.048.045.667	142.046.557.779	24.300.569.562	Outras Obrigações	140.247.802.536	130.845.874.912	112.876.086.495
Operações de conta do Banco Central	10.437.683.664	8.026.946.253	4.911.964.436	Operações de conta do Banco Central	26.136.751.474	26.881.578.707	16.475.359.621
Operações de conta do Tesouro Nacional	2.187.036.584	247.659.527	160.102.611	Operações de conta do Tesouro Nacional	8.669.252.174	10.498.825.409	11.425.180.384
Outros créditos em moeda nacional	12.323.325.419	133.771.951.999	19.228.502.515	Provisão para pagamentos	1.217.428.370	513.984.071	678.868.584
Valores e Bens	19.093.520.676	13.973.218.181	22.468.635.518	Banco Central, conta de movimento	66.208.100.914	66.208.100.914	66.208.100.914
Títulos de renda fixa	14.327.346.153	9.729.172.912	18.726.004.285	Obrigações diversas em moeda nacional	38.016.269.604	26.743.385.811	18.088.578.992
Outros valores e bens	4.766.174.523	4.244.045.269	3.742.631.233	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.377.378.440	70.912.284.440	64.884.984.228
PERMANENTE	36.223.005.245	30.686.968.422	28.598.420.066	Capital Social	27.941.423.040	27.941.423.040	8.748.466.560
Investimentos	22.721.371.203	18.822.583.663	17.663.885.865	Reservas de Capital	21.545.148.931	16.021.451.897	31.300.113.039
Departamentos no exterior	8.571.740.615	6.911.498.587	6.387.465.853	Reservas de Reavaliação	454.529.597	377.348.449	374.331.570
Participações em coligadas e controladas	11.090.338.946	9.202.375.466	8.763.032.223	Reservas de Lucros	14.778.316.753	12.672.552.993	11.833.085.922
Outros investimentos	3.075.372.367	2.723.028.709	2.526.778.300	Lucros Acumulados	16.657.960.119	13.899.508.061	11.885.203.229
(Provisão para perdas)	(16.080.725)	(14.319.099)	(13.390.511)	Resultado até 28.02.86, incluindo ajustes do Programa de Estabilização Econômica	—	—	743.783.908
Imobilizado	13.385.336.237	11.759.460.666	10.824.055.383	TOTAIS	727.422.595.852	615.978.320.845	523.596.976.532
Imóveis de uso	13.434.879.659	11.674.414.235	10.693.078.172				
Imobilizações em curso	1.245.305.524	1.063.271.729	909.350.814				
Outros bens de uso	4.879.342.944	4.100.235.247	3.692.515.133				
(Depreciação acumulada)	(6.174.191.890)	(5.078.460.545)	(4.470.888.736)				
Diferido	116.297.805	104.924.093	110.478.818				
Despesas de organização e expansão	345.704.134	279.098.227	245.799.301				
(Amortização acumulada)	(229.406.329)	(174.174.134)	(135.320.483)				

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	1º sem/86 (Cz\$ 1)	2º sem/86 (Cz\$ 1)	Exercício (Cz\$ 1)	extracontábil 01.01 a 28.02.86 (Cr\$ mil)	Ajustes do Programa de Estabilização Econômica (Cz\$ 1)	extracontábil 01.03 a 31.12.86 (Cz\$ 1)
RECEITAS OPERACIONAIS	49.442.644.966	32.424.916.550	81.867.561.516	29.023.676.889	-	52.843.884.627
Rendas de operações de crédito	22.823.777.406	19.348.240.254	42.172.023.660	14.722.672.616	-	27.449.351.044
Resultados de câmbio	4.314.799.812	4.026.113.716	8.340.913.528	796.320.869	-	7.544.592.659
Rendas de serviços bancários	3.890.220.981	3.786.352.937	7.676.573.918	1.131.977.662	-	6.544.596.256
Rendas de valores mobiliários	13.958.028.963	1.599.552.621	15.557.581.584	9.114.895.426	-	6.442.686.158
Rendas de participações em coligadas e controladas	1.679.635.247	2.339.159.118	4.018.794.365	827.134.233	-	3.191.660.132
Resultado de transações com valores mobiliários	64.329.581	-	64.329.581	-	-	64.329.581
Outras receitas operacionais	2.711.852.976	1.325.491.904	4.037.344.880	2.430.676.083	-	1.606.668.797
DESPESAS OPERACIONAIS	30.085.821.566	24.374.272.415	54.460.093.981	12.492.661.529	-	41.967.432.452
Despesas de depósitos	8.136.637.466	3.808.298.051	11.944.935.517	7.177.185.135	-	4.767.750.382
Despesas de obrigações por empréstimos	579.187.249	252.668.141	831.855.390	384.663.657	-	447.291.733
Resultados de câmbio	2.091.517.671	499.513.651	2.591.031.322	48.107.340	-	2.542.923.982
Despesas de honorários - Diretoria e Conselho de Administração	4.880.019	5.952.319	10.832.338	1.209.099	-	9.623.239
Despesas administrativas	16.341.216.868	17.686.133.439	34.027.350.307	4.189.322.145	-	29.838.028.162
Despesas de participações em coligadas e controladas	1.516.369.152	302.890.246	1.819.259.398	525.342.733	-	1.293.916.665
Resultado de transações com valores mobiliários	-	61.258.682	61.258.682	-	-	61.258.682
Aprovisionamentos e ajustes patrimoniais	1.367.691.908	1.446.224.896	2.813.916.804	135.748.885	-	2.678.167.919
Outras despesas operacionais	48.321.233	311.332.990	359.654.223	31.182.535	-	328.471.688
RESULTADO OPERACIONAL	19.356.823.400	8.050.644.135	27.407.467.535	16.531.015.360	-	10.876.452.175
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	891.085.525	649.107.684	1.540.193.209	250.274.128	-	1.289.919.081
Rendas de aluguéis	6.721.945	12.971.475	19.693.420	1.999.502	-	17.693.918
Resultado de transações com valores e bens	26.771.574	162.168.068	188.939.642	-	-	188.939.642
Resultado de transações com investimentos	402.681.614	163.738.737	566.420.351	123.482.757	-	442.937.594
Ganhos de capital	-	1.022.710	1.022.710	-	-	1.022.710
Outras receitas não operacionais	454.910.392	309.206.694	764.117.086	124.791.869	-	639.325.217
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	5.251.003	1.016.841.762	1.022.092.765	1.468.346	-	1.020.624.419
Perdas de capital	-	16.675.114	16.675.114	-	-	16.675.114
Outras despesas não operacionais	5.251.003	1.000.166.648	1.005.417.651	1.468.346	-	1.003.949.305
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	885.834.522	(367.734.078)	518.100.444	248.805.782	-	269.294.662
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(8.122.578.483)	(7.343.114.986)	(15.465.693.469)	(8.122.578.483)	-	(7.343.114.986)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO RESULTADO DO 1º SEMESTRE/86	241.415.444	(241.415.444)	-	-	-	-
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA - DECRETO-LEI 2284/86	(10.238.091.025)	2.509.135.506	(7.728.955.519)	-	(7.728.955.519)	-
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.123.403.858	2.607.515.133	4.730.918.991	8.657.242.659	(7.728.955.519)	3.802.631.851
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(351.495.970)	(399.558.002)	(751.053.972)	(4.160.200.036)	3.975.696.803	(566.550.739)
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO	-	(189.517.381)	(189.517.381)	-	-	(189.517.381)
LUCRO LÍQUIDO	1.771.907.888	2.018.439.750	3.790.347.638	4.497.042.623	(3.753.258.716)	3.046.563.731
Nº DE AÇÕES	66.096.000.000	66.096.000.000	66.096.000.000	66.096.000.000	66.096.000.000	66.096.000.000
LUCRO POR AÇÃO	0,02681	0,03054	0,05735	0,06804	(0,05678)	0,04609

DEMONSTRAÇÃO DOS AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA

Decreto-Lei 2.284/86

	Cz\$ 1
GANHOS DE CONVERSÃO MONETÁRIA EM OPERAÇÕES PASSIVAS	2.487.303.149
Depósitos a Prazo	6.468.778
Obrigações Por Empréstimos	322.462.118
Operações de Câmbio	2.115.348.693
Outras Obrigações	43.023.560
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL EM COLIGADAS E CONTROLADAS	222.438.087
PERDAS DE CONVERSÃO MONETÁRIA EM OPERAÇÕES ATIVAS	(8.090.119.867)
Empréstimos em Conta	(115.512.614)
Títulos Descontados	(235.875.650)
Operações de Câmbio	(5.080.533.956)
Financiamentos Rurais	(2.447.217.411)
Outros Créditos	(210.980.236)
CORREÇÃO MONETÁRIA PATRIMONIAL	(2.348.576.888)
AJUSTES ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(7.728.955.519)
IMPOSTO DE RENDA	3.975.696.803
RESULTADO LÍQUIDO DOS AJUSTES EM 28.02.86	(3.753.258.716)

BALANÇO GERAL CONDENSADO

	Cz\$ 1
ATIVO	31.12.86
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	950.048.761.400
Disponibilidades	96.109.376.938
Operações de crédito	421.229.029.107
Relações interbancárias e interdepartamentais	30.177.895.255
Créditos diversos	376.402.434.009
Valores e bens	26.130.026.091
PERMANENTE	28.497.656.020
Investimentos	14.155.081.369
Imobilizado	14.177.026.429
Diferido	165.548.222
TOTAL	978.546.417.420
PASSIVO	
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	897.169.038.980
Depósitos	377.110.211.831
Relações interbancárias e interdepartamentais	23.564.917.012
Obrigações por empréstimos	77.208.051.790
Obrigações por recebimentos - tributos e encargos sociais	2.973.794.057
Outras obrigações	416.249.725.814
Resultados de exercícios futuros	62.338.476
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.377.378.440
Capital Social	27.941.423.040
Reservas de capital	21.545.148.931
Reservas de reavaliação	454.529.597
Reservas de lucros	14.778.316.753
Lucros acumulados	16.657.960.119
TOTAL	978.546.417.420

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Exercício (Cz\$ 1)	01.01.86 a 28.02.86 (Cr\$ mil)	01.03.86 a 31.12.86 (Cz\$ 1)
ORIGEM DOS RECURSOS	113.818.610.142	55.427.455.362	58.391.154.780
Lucro Líquido do Exercício	7.543.606.354	4.497.042.623	3.046.563.731
Ajustes ao Lucro Líquido	15.161.400.900	7.947.959.771	7.213.441.129
Depreciações e Amortizações	1.021.735.706	135.846.560	885.889.146
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	140.187.592	(9.647.236)	149.834.828
Resultado de Correção Monetária	15.465.693.469	8.122.578.483	7.343.114.986
Resultado da Avaliação de Investimentos pelo Método da Equivalência Patrimonial	(1.342.613.464)	(302.636.400)	(1.039.977.064)
Valor Residual dos Bens do Permanente Baixados ou Alienados	1.343.543	1.343.543	-
Lucro/Prejuízo na Alienação de Bens do Imobilizado	(10.922.544)	672.467	(11.595.011)
Lucro/Prejuízo na Alienação de Bens do Investimento	(114.023.402)	(197.646)	(113.825.756)
Doações e Subvenções para Investimento	1.188.175.191	-	1.188.175.191
Recursos de Terceiros	89.925.427.697	42.982.452.968	46.942.974.729
Aumento do Exigível a Longo Prazo	89.610.575.174	42.973.625.291	46.636.949.883
Alienação de Bens do Imobilizado	31.462.244	703.814	30.758.430
Alienação de Investimentos	273.358.665	8.107.725	265.250.940
Dividendos de Investimentos Relevantes em Coligadas e Controladas	10.031.614	16.138	10.015.476
APLICAÇÃO DE RECURSOS	57.878.060.028	25.423.298.324	32.454.761.704
Dividendos e Bonificações Propostos	771.340.320	-	771.340.320
Inversões	1.970.839.726	162.349.254	1.808.490.472
Bens do Imobilizado	1.278.212.603	104.087.908	1.174.124.695
Investimentos	692.627.123	58.261.346	634.365.777
Aplicações no Diferido	61.148.287	5.359.016	55.789.271
Aumento do Realizável a Longo Prazo	55.074.731.695	25.255.590.054	29.819.141.641
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.974.001	(57.484)	83.031.485
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	56.023.524.115	30.004.099.554	26.019.424.561

COMPOSIÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE DO EXERCÍCIO

	(Cr\$ mil)	(Cz\$ 1)
Até 28.02.86	30.004.099.554	26.019.424.561
De 01.03.86 a 31.12.86	26.019.424.561	3.149.632.250
Efeito dos ajustes do Programa de Estabilização Econômica sobre o capital circulante líquido	(Cz\$ 1)	59.173.156.365
Aumento do capital circulante líquido	(Cz\$ 1)	

	Início do Exercício (Cr\$ mil)	Fim do Exercício (Cz\$ 1)	Aumento ou Redução (Cz\$ 1)
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA:			
ATIVO CIRCULANTE	317.044.164.350	602.653.645.230	285.609.480.880
PASSIVO CIRCULANTE	241.591.667.717	468.027.992.232	226.436.324.515
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	75.452.496.633	134.625.652.998	59.173.156.365

BALANCETE SINTÉTICO DA CARTEIRA DE CÂMBIO

ATIVO		Cz\$ 1 31.12.86	PASSIVO		Cz\$ 1 31.12.86
EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		35.471.836.961	EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		21.957.961.442
Correspondentes no exterior em moedas estrangeiras		14.149.748.567	Correspondentes no exterior em moedas estrangeiras		6.537.075.333
Cambiais e documentos a prazo, em moedas estrangeiras		361.418.994	Obrigações em moedas estrangeiras		12.211.211.612
Contas gráficas em moedas estrangeiras		195.536.955	Contas gráficas em moedas estrangeiras		3.208.674.497
Cotas de contribuição a receber de exportadores		27.752.913	EM MOEDA NACIONAL		203.611.103.736
Créditos registrados em moedas estrangeiras, a receber		19.177.113.916	Outros depósitos		7.424.769
Financiamentos em moedas estrangeiras		1.483.426.907	Correspondentes no exterior em moeda nacional		924.626
Valores em moedas estrangeiras		76.838.709	Departamentos e congêneres no exterior em moeda nacional		699.420
EM MOEDA NACIONAL		220.325.949.955	Obrigações por empréstimos externos		8.109.045.465
Adiantamentos sobre contratos de câmbio		10.372.256.470	Obrigações em moeda nacional, vinculadas a operações de câmbio		1.792.381.653
Empréstimos e títulos descontados - câmbio		3.923.164.208	Provisão para pagamentos a efetuar - câmbio		850.306.327
Devedores por créditos liquidados no exterior		178.742.517	Outras obrigações em moeda nacional		192.850.321.476
Banco Central - depósitos		2.499.251.599	CONTAS DE RESULTADO		4.890.752.405
Correspondentes no exterior em moeda nacional		509.385	Resultados de câmbio - saldo credor		3.528.600.065
Departamentos no exterior - conta capital		8.571.740.615	Outras contas credoras		2.417.699.436
Departamentos e congêneres no exterior em moeda nacional		21.466.176	(Outras contas devedoras)		(549.029.944)
Rendas a receber - câmbio		1.346.076.825	(Rateio de resultados internos - Câmbio - saldo devedor)		(504.517.152)
Outros créditos em moeda nacional		194.005.784.326	EXCESSO DOS SALDOS DEVEDORES SOBRE OS CREDORES - VALOR PARA BALANCEAMENTO		25.337.969.333
(Rendas a apropriar)		(32.542.589)	TOTAL		255.797.786.916
(Provisão para créditos de liquidação duvidosa)		(560.499.577)			
TOTAL		255.797.786.916			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTOS	Capital Realizado Atualizado		Reservas de Capital Doações e Incentivos Fiscais	Reservas de Reavaliação em Coligadas e Controladas	Reserva Legal	Reservas de Lucros			Lucros Acumulados	Total
	Capital Realizado	Correção Monetária				Reservas Estatutárias	Reserva para Contingências	Reserva de Lucros a Realizar		
SALDOS EM 31.12.85 (Cr\$ mil)	8.748.466.560	19.193.395.064	479.989.373	265.656.647	1.525.959.133	2.248.645.304	122.095.586	4.501.065.045	8.434.792.742	45.520.065.454
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:										
Retificação de erros de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	(57.484)	(57.484)
OUTROS EVENTOS:										
Reforços:										
Reavaliação em Controladas	-	-	-	1.269	-	-	-	-	-	1.269
CORREÇÃO MONETÁRIA										
28.02.86	-	8.873.871.652	152.479.283	84.368.143	484.619.304	714.132.439	38.775.533	1.429.463.578	2.678.750.228	14.456.460.160
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO - 01.01 a 28.02.86										
	-	-	-	-	-	-	-	-	4.497.042.623	4.497.042.623
SALDOS ANTES DOS AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA CONVERTIDOS PARA Cr\$ mil/Cz\$ 1	8.748.466.560	28.067.266.716	632.468.656	350.026.059	2.010.578.437	2.962.777.743	160.871.119	5.930.528.623	15.610.528.109	64.473.512.022
CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL										
28.02.86	-	2.556.462.385	43.915.284	24.305.511	139.613.357	205.733.505	11.170.794	411.812.342	771.717.744	4.164.730.922
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA										
	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.753.258.716)	(3.753.258.716)
SALDOS EM 01.03.86 (Cz\$ 1)	8.748.466.560	30.623.729.101	676.383.940	374.331.570	2.150.191.794	3.168.511.248	172.041.913	6.342.340.965	12.628.987.137	64.684.984.228
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:										
Mudança de critério contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	78.238.911	78.238.911
Retificação de erros de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	4.792.574	4.792.574
REVERSAO DE RESERVAS										
31.12.86	-	-	-	(25.593.464)	-	(131.581.226)	-	(919.919.158)	1.051.500.384	(25.593.464)
AUMENTO DE CAPITAL:										
Incorporação de Reservas	19.192.956.480	(19.192.956.480)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS EVENTOS:										
Doações e Subvenções	-	-	1.188.175.189	-	-	-	-	-	-	1.188.175.189
Reavaliação em Controladas	-	-	-	34.295.761	-	-	-	-	-	34.295.761
Reclassificação de Reserva	-	-	-	-	-	-	(183.972.458)	-	183.972.458	(183.972.458)
Transferência	-	-	-	-	-	-	-	-	183.972.458	(183.972.458)
CORREÇÃO MONETÁRIA										
31.12.86	-	7.910.052.173	339.765.008	71.495.730	431.983.255	571.768.096	11.930.545	1.266.565.525	2.517.673.956	13.121.234.288
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO - 01.03 a 31.12.86										
	-	-	-	-	-	-	-	-	3.046.563.731	3.046.563.731
DESTINAÇÕES PROPOSTAS:										
Reservas	-	-	-	-	189.517.382	189.517.382	-	1.519.421.490	(1.898.456.254)	-
Dividendos (Cz\$ 0,01167 por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	(771.340.320)	(771.340.320)
SALDOS EM 31.12.86 (Cz\$ 1)	27.941.423.040	19.340.824.794	2.204.324.137	454.529.597	2.771.692.431	3.798.215.500	-	8.208.408.822	16.657.960.119	81.377.378.440

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - O BANCO E SUAS OPERAÇÕES

O Banco do Brasil S.A., fundado em 1853, é uma companhia aberta de direito privado regida, sobretudo, pela legislação das sociedades por ações. Tem por objetivo fomentar a produção nacional, promover a circulação dos bens produzidos e incentivar o intercâmbio comercial do País com o exterior. É também o principal agente financeiro do Governo Federal, nos termos da Lei 4.595/64.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei 6.404/76, com observância de instruções do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, apresentando separadamente as operações realizadas até 28.02.86 das do período de 01.03 a 31.12.86. Por não serem comparáveis, deixam de ser apresentadas as Demonstrações Financeiras de 31.12.85.

NOTA 3 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) estas demonstrações financeiras foram adaptadas à nova unidade monetária instituída pelo DL 2.284, de 10.03.86, e às instruções específicas do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários;
- b) o regime contábil é o de competência de exercício;
- c) a classificação em circulante e longo prazo, do realizável e do exigível, obedece aos arts. 179 e 180 da Lei 6.404/76;
- d) os direitos e as obrigações em moedas estrangeiras e os sujeitos à indexação estão ajustados às taxas cambiais ou índices oficiais, na data do encerramento do balanço;
- e) a provisão para créditos de liquidação duvidosa tem por base o valor total dos créditos a receber constantes do balanço (Portaria nº 241, de 27.10.81, do Ministério da Fazenda). Foi reforçada por Cz\$ 901.552.346, atingindo o montante de Cz\$ 4.018.453.723, julgado suficiente à cobertura dos riscos dos créditos a receber, tendo em vista, ainda, o total inscrito em "Créditos em Liquidação";
- f) o imobilizado está corrigido monetariamente aos índices oficiais e depreciado - à exceção de terrenos e florestas - pelo método linear às seguintes taxas anuais: edificações e benfeitorias - 4%; sistema de mecanização avançada, veículos e instalações e equipamentos elétricos - 20%; demais itens - 10%. As depreciações acumuladas também estão corrigidas monetariamente;
- g) os imóveis não destinados a uso, adquiridos até o término do exercício anterior, estão registrados no ativo permanente-investimentos, sendo de Cz\$ 50.229.557 a Correção Monetária no semestre;
- h) os encargos com férias são reconhecidos segundo o período de aquisição, provisionando-se no semestre o montante de Cz\$ 2.297.638.985;

i) as agências no exterior recebem o tratamento de subsidiária integral previsto na Lei 6.404/76, estando tais investimentos registrados em "Departamentos no Exterior", no ativo permanente-investimentos, sujeitando-se à correção monetária e à avaliação pelo método de equivalência patrimonial, a qual resultou positiva em Cz\$ 722.473.864, incluídos no resultado do semestre, da seguinte forma:

- ganhos cambiais, registrados em outras receitas não operacionais Cz\$ 50.784.238;
- perdas cambiais, registradas em outras despesas não operacionais Cz\$ 690.714.667;
- aumento do PL, registrado em rendas de participações em coligadas e controladas Cz\$ 1.598.194.193;
- diminuição do PL, registrada em despesas de participações em coligadas e controladas Cz\$ 235.789.900.

NOTA 4 - BALANCETE SINTÉTICO DA CARTEIRA DE CÂMBIO

Elaborado segundo as normas da Circular nº 906, de 21.12.84, do Banco Central do Brasil, tem por objetivo demonstrar, destacadamente, os valores referentes às operações de câmbio, incluídos nos demais demonstrativos financeiros.

NOTA 5 - DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS (CÂMBIO)

Provisionados os valores de Cz\$ 127.465.892,98 e Cz\$ 49.002.877,16 inscritos nas rubricas "OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS" e "OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS", respectivamente.

NOTA 6 - CÁLCULO DE JUROS INTERNOS IMPUTADOS AO CÂMBIO

- taxa aplicada: 4,4% a.a.
- números devedores: 4.135.386.490.000

NOTA 7 - POSIÇÃO CAMBIAL

É a seguinte, registrada em contas de compensação:

Câmbio Comprado a Liquidar	Cz\$ 22.254.130.773,88 D
Câmbio Vendido a Liquidar	Cz\$ 28.503.233.201,35 C
Câmbio Liquidado	Cz\$ 13.513.875.519,61 D
Movimento de Câmbio	Cz\$ 7.264.773.082,14 C
Responsabilidades por Créditos para Importação	Cz\$ 4.972.197.106,61 C

NOTA 8 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Aos resultados foram imputados os reflexos da inflação, com base na sistemática de correção monetária - na forma do art. 185 da Lei 6.404/76 - pelos seguintes valores, em unidades de cruzados:

	1º sem/86	2º sem/86	Exercício
Do Ativo Permanente	10.106.580.513	3.821.574.500	13.928.155.013
Investimentos	6.170.638.274	2.333.561.608	8.504.199.882
Imobilizado	3.898.753.240	1.475.586.373	5.374.339.613
Diferido	37.188.999	12.426.519	49.615.518
Do Patrimônio Líquido	23.086.871.388	8.655.553.980	31.742.425.368
Capital Social	14.160.667.203	5.179.719.007	19.340.386.210
Reservas de Capital	243.323.599	292.835.974	536.159.573
Reservas de Reavaliação	134.632.238	45.537.148	180.169.386
Reservas de Lucros	4.210.780.945	1.506.787.328	5.717.568.273
Lucros Acumulados	4.337.467.403	1.630.674.523	5.968.141.926
Resultado (devedor)	12.980.290.875	4.833.979.480	17.814.270.355

Incluído o valor de Cz\$ 2.348.576.888 de Ajustes do Programa de Estabilização Econômica do DL 2.284/86.

NOTA 9 - AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA - DL 2.284/86

O efeito líquido foi integralmente reconhecido no resultado do exercício, na conta "Ajustes do Programa de Estabilização

NOTA 13 - PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS

Registradas em "Participações em Coligadas e Controladas", sua avaliação pelo método de Equivalência Patrimonial resultou positiva em Cz\$ 423.496.818 uma vez que Cz\$ 31.644.000 corresponderam a acréscimo nas reservas de reavaliação dessas empresas, enquanto Cz\$ 391.852.818 foram levados a resultado do período, sendo: Cz\$ 8.646.165 de ganhos cambiais em investimentos, registrados em outras receitas não operacionais; Cz\$ 290.657.925 de perdas cambiais em investimentos, registrados em outras despesas não operacionais; Cz\$ 740.964.925 de aumento de PL, registrados em Rendas de Participações em coligadas e controladas; e Cz\$ 67.100.347 de diminuição de PL, registrados em despesas de participações em coligadas e controladas.

DISCRIMINAÇÃO	Capital social realizado Cz\$ 1	Patrimônio líquido ajustado Cz\$ 1	Resultado no exercício Cz\$ 1	Data-base	Nossa participação %	Número e espécie de ações	Créditos (Obrigações) Cz\$ 1	Receitas (Despesas) Cz\$ 1	Valor Contábil 31.12.86 Cz\$ 1
CONTROLADAS:									
ACÉSITA - Companhia Açoes Especiais Itabira	4.131.435.000	2.831.243.501	(110.939.822)	30.11.86	81,98	137.970.627.589 ON 229.910.669.164 PN	-	-	2.440.377.703
Acesita Energética S.A.	613.528.000	781.290.636	15.356.543	30.11.86	9,44	10.645.026.831 ON	-	-	77.166.686
Banco Brasileiro-Iraqiano S.A. - BBI	115.000.000	179.382.656	7.238.025	30.11.86	50,00	140.000 ON	-	-	94.957.171
Banco do Brasil - A.G. (Viena-Austria)	53.590.000	58.072.882	386.040	31.12.86	100,00	subsidiária integral	385.346.000	27.326.000	58.072.882
BB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	2.000.000	32.157.261	29.804.402	31.12.86	100,00	subsidiária integral	-	-	32.157.261
BB - Leasing Company Ltd.	-	437.485.577	114.493.928	31.12.86	100,00	subsidiária integral	2.147.972.186	46.088.338	437.485.577
BB - TOURS - Voyages et Tourisme*(2)	12.065.340	4.172.024	(653.271)	28.02.86	2,67	1.600 qts	-	-	144.462
Brazilian American Merchant Bank - BAMB	2.223.150.000	4.745.737.221	586.270.713	31.12.86	100,00	subsidiária integral	(281.112.121)	(9.162.194)	4.745.737.221
Foijas Acesita S.A. *(1)	538.071.183	153.705.632	-	30.04.86	16,20	10.212.305.244 ON	-	-	26.665.410
COLIGADAS:									
Atlântida Hotéis e Turismo S.A.	241.770	4.697.654	(1.012.517)	31.10.86	11,03	26.674.447 PN	-	-	569.873
Azulejos do Pará S.A. - AZPA*(1)	6.381.171	25.869.064	-	31.12.85	17,24	11.827.000 PN	-	-	7.471.627
Banco Unido de Fomento - BUF*(2)	10.603.719	17.453.059	-	31.12.83	10,29	415.122 Nom.	-	-	16.080.725
Banque Internationale Pour l'Afrique Occidentale	543.138.140	825.309.950	2.874.350	31.10.86	15,00	390.298 Nom.	-	-	132.741.948
BONAL - Borracha Natural S.A.	28.189.171	49.699.820	1.427.314	31.10.86	10,20	2.874.855.025 PN	-	-	5.486.467
BONOR - Indústria de Botões do Nordeste S.A.	10.654.078	24.251.360	7.078.578	31.10.86	10,83	1.153.910 PN	-	-	3.104.657
BRASCORDA S.A. *(1)	21.858.327	68.122.794	-	31.12.85	10,76	941.170 PN	-	-	11.975.438
Cia. Gráfica e Editora Globo - GRAFISA	28.264.350	48.172.839	2.961.854	31.10.86	10,32	19.439.420 PN	-	-	5.369.128
Companhia Brasileira de Entrepostos e Comércio	188.889.622	(97.352.885)	(231.236.573)	31.10.86	21,41	53.815.157 ON	-	-	-
Companhia Brasileira de Participação Agroindustrial	28.918.587	43.703.023	(616.616)	30.11.86	10,42	3.000.071 ON	-	-	4.808.900
Companhia Ceará Têxtil*(1)	20.524.194	68.180.898	-	31.12.85	14,97	98.000.000 PN	-	-	19.086.642
Companhia Florestal Monte Dourado	5.809.436.000	7.231.791.784	(356.427.688)	31.10.86	18,20	182.000.000 PN	-	-	1.433.825.277
Companhia Têxtil de Castanhal	20.550.736	134.099.972	41.314.924	31.10.86	31,69	42.270.351 PN	-	-	45.033.200
Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia	167.946.382	294.192.715	11.072.434	31.10.86	22,72	254.405.643 PN	-	-	71.554.439
COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A. *(1)	326.360.297	763.437.542	-	30.04.86	30,70	5.642.083.901 ON 2.729.218.320 PN	-	-	295.664.871
European Brazilian Bank Limited	590.943.000	1.581.056.430	241.144.000	31.10.86	31,89	9.566.669 Nom.	189.050.154	15.721.087	547.598.265
Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. - FACEPA	193.801.711	222.966.773	6.444.897	31.10.86	33,90	1.540.518.786 PN	-	-	78.485.395
Guadalajara - Indústria de Roupas S.A. *(1)	36.841.280	133.176.643	-	31.01.86	10,90	4.054.038.839 PN	-	-	13.832.822
Hering do Nordeste S.A. - Malhas*(1)	106.050.908	405.438.847	-	31.12.85	10,43	704.990 PN	-	-	61.259.097
Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A.	21.530.195	46.873.053	6.422.066	31.10.86	43,50	31.702.929 PN	-	-	21.851.124
Indústria Del Rio S.A. *(1)	34.348.548	103.971.035	-	31.12.85	13,90	142.011.781 PN	-	-	21.823.960
Ligas Alumínio S.A. - LIASA	171.200.000	486.194.013	25.060.704	31.10.86	12,91	1.473.577.893 PN	-	-	69.418.205
Norte Salineira S.A. - Indústria e Comércio	103.675.393	107.296.737	(162.085)	31.10.86	10,67	11.064.024.156 PN	-	-	12.536.035
PRONOR Petroquímica S.A.	336.249.913	1.247.782.104	114.529.313	31.10.86	11,27	1.330.022 PN	-	-	150.207.293
Random Nordeste S.A. - Veículos e Implementos*(1)	11.931.828	29.369.710	-	31.12.85	16,18	101.487.000 PN	-	-	6.646.253
Refrigerantes do Amapá S.A. - REAMA	3.672.584	21.609.975	1.540.705	31.10.86	11,66	1.399.506.240 PN	-	-	2.707.789
Ribeiro Chaves S.A. - Indústrias	58.848.448	143.601.575	24.658.449	31.10.86	13,26	113.153.960 ON	-	-	20.157.079
Salina Amara Negra S.A. *(1)	13.081.636	41.239.476	-	31.12.85	16,48	4.687.328.880 PN	-	-	12.597.521
Selton Hotéis S.A.	52.996.900	87.761.767	4.614.827	31.10.86	16,96	8.990.440.940 PN	-	-	16.124.008
Sobral Irmãos S.A. - Comércio e Indústria	14.384.448	26.662.934	2.178.586	31.10.86	49,83	1.937.115.819 ON	-	-	14.353.079
TECANOR - Têxtil Catarinense do Nordeste S.A.	281.034.552	674.323.643	105.881.290	31.10.86	10,37	116.643.706 PN	(2.045.675)	(254.199)	75.204.457

*Não foram avaliadas: 1) por falta de dados contábeis e 2) por estarem em processo de liquidação.

NOTA 14 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO RESULTADO DO 1º SEM/1986

No segundo semestre de 1986, foi efetuada a correção monetária dos resultados apurados em 30.06.1986 (ajustados), sem efeito no lucro do exercício, pelo que foi adaptada a Demonstração de Resultados do primeiro semestre de 1986.

NOTA 15 - OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

O saldo do grupamento "Outras despesas não operacionais" é composto por:

- Perdas cambiais em investimentos no exterior	Cz\$ 981.372.593
- Outras despesas	Cz\$ 18.794.055

NOTA 16 - CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, divide-se em 66.096.000.000 ações sem valor nominal, inconvertíveis de uma espécie em outra, sendo 37.058.328.900 ações ordinárias nominativas (56,07%) e 29.037.671.100 ações preferenciais ao portador (43,93%), estas sem direito a voto mas com prioridade na distribuição de dividendos. A correção monetária do capital, inscrita em "Reservas de Capital", monta a Cz\$ 19.340.824.794 e será capitalizada na próxima A.G.O.

O Tesouro Nacional é o maior acionista, detendo o controle.

NOTA 17 - RESERVAS ESTATUTÁRIAS

As reservas estatutárias são constituídas conforme determina o artigo 42 dos estatutos sociais do Banco, tendo a seguinte destinação:

- Fundo de Desenvolvimento Comunitário à base de 2% do lucro líquido, até o limite de 10% do Capital Social;
- Fundo para Prejuízos Eventuais de 3% do lucro líquido, até o limite de 40% do Capital Social.

A reversão para Lucros Acumulados é feita na proporção de sua utilização nos fins a que se destina.

NOTA 18 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

Constituídas de reavaliações de ativos em coligadas e controladas, efetuadas anteriormente a 01.01.86. Suas realizações no valor de Cz\$ 2.651.760, transitaram pelo resultado do período.

Econômica - DL 2.284/86". O valor da correção monetária complementar (da OTN "pro rata" de Cz\$ 99,50 para a OTN de Cz\$ 106,40) foi reclassificado para a conta "Resultado de Correção Monetária".

NOTA 10 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Originaram-se do resultado positivo da equivalência patrimonial de exercícios anteriores, calculados sobre investimentos em novas coligadas, sem efeito fiscal, e ainda, no primeiro semestre, retificação de erro na correção monetária de exercícios anteriores.

NOTA 11 - IMPOSTO DE RENDA

A provisão para o imposto de renda foi constituída com base no lucro líquido ajustado, consoante instruções da Lei 7.450/85 e do DL 2.287/86, à alíquota de 35%, e adicional de 10% sobre o lucro real excedente a Cz\$ 2.128.000, em cada semestre. A parcela relativa a incentivos fiscais embutida no valor provisionado montou a Cz\$ 78.237.987 no semestre e se destina a aplicação no FINAN, FINOR e EMBRAER.

NOTA 12 - OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

O saldo do grupamento "Outras receitas não operacionais" é composto por:

- Receitas sobre alienações de bens do permanente	Cz\$ 162.366.836
- Ganhos cambiais em investimentos no exterior	Cz\$ 59.430.403
- Outras de diversas origens	Cz\$ 87.409.455

NOTA 19 - RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR

Constituídas com base nos lucros a realizar verificados no aumento do valor dos investimentos em coligadas e controladas, tem sua baixa contabilizada na proporção da realização desses investimentos.

NOTA 20 - LUCROS ACUMULADOS

Seu saldo destina-se a reforço dos capitais próprios, a prevenir eventual carência por recursos de terceiros, e será utilizado em futuros aumentos de capital.

NOTA 21 - DIVIDENDOS

Em sintonia com os Estatutos, que estipulam dividendo semestral mínimo e obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, foram reservados para distribuição aos acionistas - após realizadas as necessárias destinações legais e estatutárias - Cz\$ 397.237,0 mil, correspondentes a um dividendo de Cz\$ 6,01 por lote de mil ações.

Tivemos assim as seguintes distribuições: Cr\$ por ação até o 2º sem/85, Cz\$ por lote de mil ações a partir de 1º sem/86:

Período-base	Dividendo	Bonificação em dinheiro	Total
2º sem/84	Cr\$ 7,54	Cr\$ -	Cr\$ 7,54
1º sem/85	Cr\$ 8,92	Cr\$ 4,22	Cr\$ 13,14
2º sem/85	Cr\$ 17,49	Cr\$ 8,28	Cr\$ 25,77
1º sem/86	Cz\$ 5,66	Cz\$ -	Cz\$ 5,66
2º sem/86	Cz\$ 6,01	Cz\$ -	Cz\$ 6,01

NOTA 22 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido de Cz\$ 81.377,4 milhões, corresponde a um valor patrimonial de Cz\$ 1.231,20 por lote de mil ações.

NOTA 23 — BALANÇO GERAL CONDENSADO

Compreende a totalidade dos ativos e passivos do Banco, ou seja, engloba as suas dependências no exterior, tratadas como entidades autônomas, apresentando por essa razão total superior ao do Balanço Patrimonial.

NOTA 24 — COMPROMISSOS, RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

O Banco é patrocinador e contribuinte da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, que assegura e complementa a aposentadoria de funcionários e pensão a seus dependentes; mantém ainda a Fundação Banco do Brasil, destinando, conforme disposições estatutárias, parcela correspondente a até 5% do lucro líquido do exercício.

As garantias concedidas a terceiros, mediante encargos financeiros e contragarantias pelos beneficiários — fianças, avais e cartas de garantia — montam a Cz\$ 20.934,6 milhões.
O Banco é operador do Fundo de Investimentos Setoriais (FISSET) e administrador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), garantindo a este último uma rentabilidade mínima igual à correção monetária mais juros de 3% a.a.
O Banco tem compromissos de créditos, decorrentes de operações já contratadas, e responsabilidades por administração de serviços, inclusive os da custódia de numerário.
As contingências judiciais mais significativas acham-se cobertas por provisão constituída no período, mediante a reclassificação da reserva para contingências existente no Balanço de 30.06.86 e reforço no semestre, julgada suficiente a cobertura de eventuais desembolsos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO DIRETOR
Camillo Calazans de Magalhães (Presidente)	Presidente: Camillo Calazans de Magalhães
Alberto Policaro (Vice-Presidente)	Vice-Presidentes: Adroaldo Moura da Silva Alberto Policaro Francelino Pereira dos Santos Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite
Carloman da Silva Oliveira	Diretores: Alcir Augustinho Calliari Cláudio Dantas de Araújo Delauro de Oliveira Baumgratz Eduardo Moraes Oliveira Hellmut Wimmer João de Mattos Leão Marco Aurélio de Vasconcelos Cançado Mário Silveira Roberto Fendt Júnior Sebastião Rodrigues de Souza Júnior
Cid Heráclito de Queiroz	
Fernão Carlos Botelho Bracher	
João Baptista Leopoldo Figueiredo	
Karlos Rischbieter	
Maurício Chagas Bicalho	
Nestor Jost	

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
Aos Senhores Diretores e Acionistas do BANCO DO BRASIL S.A. Brasília — DF.
1. Examinamos as demonstrações financeiras do BANCO DO BRASIL S.A. em 31 de dezembro de 1986, relativas ao exercício findo nessa data, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Ajustes do Programa de Estabilização Econômica, o Balanço Sintético da Carteira de Câmbio e o Balanço Geral Condensado. Nossos exames foram efetuados de conformidade com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.
2. Em decorrência da reforma monetária introduzida pelo Decreto-Lei 2284/86 e para atendimento às pertinentes Circulares do Banco Central do Brasil e Instruções da CVM — Comissão de Valores Mobiliários, efetuamos a revisão dos procedimentos de conversão monetária das demonstrações financeiras.
3. As operações, os resultados e a situação patrimonial das agências do exterior foram auditadas por auditores independentes das respectivas localidades, cujos pronunciamentos examinamos. Dentre os investimentos em sociedades controladas e coligadas, as demonstrações financeiras da Cobra-Computadores e Sistemas Brasileiros S.A. e da Companhia Brasileira de Entrepósitos e Comércio são por nós auditadas, enquanto as das demais sociedades são auditadas por outros auditores independentes.
4. As demonstrações financeiras de 30 de junho de 1986, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas conforme parecer qualificado datado de 25 de julho de 1986. O Balanço Patrimonial Extracontábil de 01 de março de 1986 e a Demonstração de Resultado de 28 de fevereiro de 1986, estão baseados nos dados pertinentes aos períodos e refletidos nas demonstrações auditadas.
5. Em nossa opinião, baseada em nossos exames e nos relatórios de outros auditores (parágrafo 3, supra), as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, supra, não comparáveis com as do exercício anterior devido às mudanças decorrentes do Programa de Estabilização Econômica (Decreto-Lei 2284/86), lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, representam adequadamente a posição financeira e o resultado das operações do BANCO DO BRASIL S.A. em 31 de dezembro de 1986, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.
Brasília, 26 de janeiro de 1987
CAMPIGLIA & CIA. S/C Auditores Independentes CRC/SP 756-S-DF
João Gualter Chantres Galdão Contador CRC/SP 108.821-S-DF-617

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Senhores Acionistas,
O Conselho Fiscal do Banco do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara que examinou as demonstrações financeiras referentes ao exercício recém-findo, que refletem adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira do Banco do Brasil S.A., em 31.12.86, e, por seus membros abaixo assinados, recomenda que as contas e as referidas demonstrações financeiras submetidas à Assembléia Geral Ordinária sejam aprovadas pelos senhores acionistas.
Brasília (DF), 27 de janeiro de 1987
Odette de Castro Gouveia Cláudio Pacheco Brasil Guilherme da Silveira Filho Oswaldo Roberto Colin Waldemar Ribeiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
De conformidade com o inciso V, do art. 142, da Lei 6.404, de 15.12.76, o Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., em sessão de 27.01.87, tomou conhecimento do Relatório da Administração de 1986 e aprovou as contas do Conselho Diretor.
Brasília (DF), 27 de janeiro de 1987
Camillo Calazans de Magalhães (Presidente) Alberto Policaro (Vice-Presidente) Carloman da Silva Oliveira Cid Heráclito de Queiroz Fernão Carlos Botelho Bracher João Baptista Leopoldo Figueiredo Karlos Rischbieter Maurício Chagas Bicalho Nestor Jost

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Senhores Acionistas,
O Conselho Fiscal do Banco do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 163, da Lei 6.404/76, declara que examinou o relatório da administração referente ao exercício recém-findo, que reflete, adequadamente, as atividades desenvolvidas no ano de 1986, e, por seus membros abaixo assinados, recomenda que o mesmo seja aprovado pelos senhores acionistas, na Assembléia Geral Ordinária.
Brasília (DF), 27 de janeiro de 1987
Odette de Castro Gouveia Cláudio Pacheco Brasil Guilherme da Silveira Filho Oswaldo Roberto Colin Waldemar Ribeiro

(Of. 288/87)

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 99, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a relevância do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico do Ministério dos Transportes — PRESERVE, instituído através da Portaria nº 126, de 01 de fevereiro de 1983;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de adoção de novos cursos de ações, de modo a manter com eficácia a supervisão e a coordenação das

atividades do PRESERVE, na produção de resultados necessários para o Setor de Transportes;

CONSIDERANDO a importância de manter transparente para a sociedade, em mostra permanente, a evolução tecnológica dos transportes no País; e

CONSIDERANDO constituir prática salutar orientar a administração do PRESERVE através de mecanismos gerenciais integrados, mantidas a unidade de tratamento e posturas universalistas, como próprias e adequadas à análise e decisões técnicas, resolve:

I — Alterar o artigo 1º do Regimento Interno da Comissão de Coordenação das Atividades do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico do Ministério dos Transportes-CCP-PRESERVE, aprovado através da Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 1985, incluindo:

IX — Analisar, previamente, no âmbito do Ministério dos Transportes, as propostas de criação de museus e núcleos históricos;

X - Analisar, previamente, no âmbito do Ministério dos Transportes, publicações, divulgações e eventos que venham a receber as siglas MT-PRESERVE;

II - Os atuais incisos IX e X do Artigo 1º do Regimento Interno da CCP-PRESERVE, passam, respectivamente, a ser numerados com XI e XII.

III - Recomendar o máximo empenho aos dirigentes das entidades vinculadas que integram o PRESERVE, no sentido de apoiarem na cessão de pessoal técnico qualificado, necessário ao desenvolvimento de atividades específicas, bem assim conduzirem gestões visando a obtenção e alocação de recursos orçamentários para a preservação do respectivo patrimônio histórico.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA Nº 98, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar e preservar as publicações produzidas no âmbito do Ministério;

Considerando a necessidade de preservar o acervo documental produzido nos órgãos subordinados e entidades vinculadas ao Ministério dos Transportes;

Considerando a necessidade de tornar disponível aos dirigentes e técnicos do Ministério dos Transportes o material bibliográfico de interesse ao exercício de suas funções, resolve:

I - Aprovar o Regulamento da Produção e Depósito Obrigatório de Material Bibliográfico no âmbito do Ministério dos Transportes, que a esta acompanha.

II - Aprovar o Manual de Normas para Apresentação de publicações no âmbito do Ministério dos Transportes, a ser divulgado pela Coordenadoria de Documentação da Secretaria de Planejamento Administrativo e Informática do Ministério dos Transportes-SPA/CODEDOC.

III - Esta Portaria revoga as Portarias 625 de 23/07/81 e 862 de 19/10/81 e demais disposições em contrário e entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

REGULAMENTO DA PRODUÇÃO E DEPÓSITO OBRIGATÓRIO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade regular a produção e o depósito obrigatório de material bibliográfico no âmbito do Ministério dos Transportes - MT.

Art. 2º - A elaboração e/ou publicação de material bibliográfico quer seja monográfico ou periódico, deverá obedecer ao Manual de Normas para Apresentação de Publicações no âmbito do MT.

Art. 3º - Caberá à Biblioteca Central do MT e às Bibliotecas ou Unidades de Documentação das entidades vinculadas a tarefa de assessoria técnica para organização dos originais dos trabalhos e/ou publicações, utilizando-se do Manual referido no artigo anterior.

Art. 4º - O depósito obrigatório de material bibliográfico tem como objetivos principais:

- garantir a preservação e integridade da memória técnica, administrativa e histórica do Ministério dos Transportes;
- possibilitar acesso à produção documental visando levantamento de subsídios para o planejamento e o desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas.

Art. 5º - São bibliotecas depositárias:

- Ministério dos Transportes-MT, Biblioteca Central - SPA/CODEDOC.
- Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU - Biblioteca
- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
 - Biblioteca Central, Administração Central
 - 6º Distrito Rodoviário Federal - Biblioteca Regional
 - 7º Distrito Rodoviário Federal - Biblioteca Regional
 - 8º Distrito Rodoviário Federal - Biblioteca Regional
 - 9º Distrito Rodoviário Federal - Biblioteca Regional
 - 16º Distrito Rodoviário Federal - Biblioteca Regional
 - Instituto de Pesquisas Rodoviárias - IPR-Biblioteca
 - Procuradoria Geral - Biblioteca
- Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOP
 - Centro de Informações e Documentação de Transportes - Setor de Documentação
 - Escritório Regional do Nordeste - Biblioteca
 - Escritório Regional do Sudeste - Biblioteca
 - Escritório Regional Sul - Centro de Documentação
- Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS
 - Biblioteca Central
 - Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA - Centro de Documentação
 - Instituto de Pesquisas Hidroviárias - INPH - Seção de Documentação Técnica
- Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 - Setor Geral de Documentação
 - Superintendência Regional do Recife, SR-1 - Unidade de Docu

- Superintendência Regional de Belo Horizonte, SR-2 - Unidade de Documentação
- Superintendência Regional de Juiz de Fora, SR-3 - Unidade de Documentação
- Superintendência Regional de São Paulo, SR-4 - Unidade de Documentação
- Superintendência Regional de Curitiba, SR-5 - Unidade de Documentação
- Superintendência Regional de Salvador, SR-7 - Unidade de Documentação
- Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM - Serviço de Documentação

Art. 6º - A coleta dos documentos às bibliotecas depositárias das entidades vinculadas ao MT, deverá ser respaldada por ato normativo interno que disciplinará a remessa e guarda da documentação.

Art. 7º - A Coordenadoria de Documentação da Secretaria de Planejamento Administrativo e Informática do Ministério dos Transportes-CODEDOC é a unidade mantenedora dos Bancos de Referências do Depósito Obrigatório de Material Bibliográfico e da Bibliografia Brasileira de Transportes.

Art. 8º - As bibliotecas depositárias são responsáveis pela recepção, depósito e guarda do material bibliográfico produzido nas entidades às quais se integram, pelo processamento das informações sobre o material e remessa dessas informações à CODEDOC.

CAPÍTULO II
Seleção, Coleta, Guarda e Descarte

Art. 9º - Serão recolhidos às bibliotecas depositárias aqueles documentos que expressem informações, conhecimentos, experiências técnicas, administrativas ou históricas que possam contribuir para formar a memória do Setor Transporte e que sirvam como subsídios para estudos, planejamento e tomadas de decisões.

Art. 10 - Esses documentos referidos no artigo anterior serão, os versados sobre transportes, no todo ou em parte, sob a forma de livros, folhetos, periódicos, dissertações, mapas, fotografias, filmes, inclusive planos, projetos, relatórios, discursos e outros, quer sejam impressos ou não.

Art. 11 - Deverão ser recolhidos às bibliotecas depositárias o mínimo de 02 (dois) exemplares de cada documento.

Parágrafo Único - O primeiro exemplar deverá ser depositado em seção especial da biblioteca depositária, sendo seu acesso permitido apenas para consultas; o outro exemplar será armazenado no acervo geral.

Art. 12 - O material bibliográfico recolhido e armazenado em seção própria, terá tratamento idêntico aos demais componentes do acervo das bibliotecas, sendo apenas identificado com um carimbo "BIBLIOTECA DEPOSITÁRIA - MT".

Art. 13 - Compete a qualquer biblioteca depositária a iniciativa de propor à Coordenadoria de Documentação o descarte de documentos, mediante justificativa, cabendo a esta Coordenadoria providenciar, após exame da justificativa, a baixa das referências correspondentes ao material bibliográfico nos bancos de referência.

Art. 14 - O tratamento da documentação considerada sigilosa obedecerá ao Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos, aprovado pelo Decreto nº 79.099 de 06/01/77.

CAPÍTULO III
Acesso à Documentação

Art. 15 - As bibliotecas depositárias são responsáveis pela divulgação do material bibliográfico nelas depositadas, utilizando-se de catálogos, boletins, listagens e outros meios disponíveis, respeitadas as restrições do Art. 14.

Art. 16 - À Coordenadoria de Documentação do MT cabe a responsabilidade de divulgar a documentação coletada na sede do Ministério e nas demais bibliotecas depositárias, através da Bibliografia Brasileira dos Transportes e da Bibliografia de Publicações Oficiais Brasileiras.

Art. 17 - As pesquisas para levantamento e localização de publicações serão elaboradas através dos bancos de referências e dos catálogos das bibliotecas depositárias.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 9.465/87

NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM NACIONAL
TABELA DE VALORES DE INDENIZAÇÃO
PELO EXCESSO DE ESTADIA NOS PORTOS

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983,

CONSIDERANDO o disposto no telex nº 233, de 11 de fevereiro de 1987, da Secretaria Especial da Abastecimento e Preços (SEAP), RESOLVE:

ADOTAR a anexa Tabela de Valores de Indenização pelo Excesso de Estadia nos Portos, no transporte de grãos sólidos enquadrados na classe I, alínea "A" da FRECAB.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 9050/86 (Processo nº 20200-8193/86).

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1987

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
Superintendente

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 9.465/87

TABELA DE VALORES DE INDENIZAÇÃO PELO EXCESSO DE ESTADIA NOS PORTOS

CAPACIDADE DO NAVIO EM TPB		CZ\$ POR PERÍODO DE 24 HORAS OU "PRO RATA TEMPORE"
ATE 6.001	ATE 6.000	37.500
DE 6.001	ATE 10.000	52.000
DE 10.001	ATE 15.000	64.500
DE 15.001	ATE 26.000	83.000
DE 26.001	ATE 38.000	108.000
ACIMA	DE 38.000	113.400

OBS.: As normas para transporte de grãos sólidos enquadrados na classe I, alínea "A" da FRECAB, são as constantes da Resolução nº 8805/85.

RESOLUÇÃO Nº 9.466/87

NAVEGAÇÃO DE PORTO
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Firma: EQUIPORT TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 88420 de 21 de junho de 1983, CONSIDERANDO as normas para funcionamento de empresas de Navegação de Porto, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma EQUIPORT TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., sediada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a funcionar como empresa de Navegação de Porto, nos portos e serviços abaixo especificados:

- Porto do Rio de Janeiro
 - serviço de reboque portuário
 - serviço de coleta de lixo
 - transporte de carga seca
- Porto de Cabedelo
 - serviço de reboque portuário

A autorização para o porto de Cabedelo é concedida em caráter provisório pelo prazo de 180 dias, para adequação da frota.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 9064/86 (D.O.U. de 31.03.86) Proc. E-78/10578.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1987

(Of. nº 71/87)

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
Superintendente

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A

Presidência

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987

Regulariza a exploração e autoriza a expansão do terminal da RE MAN - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, no Rio Negro - Amazonas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela letra "g" do Artigo 17, do Estatuto da Empresa e considerando a decisão da Diretoria, com base no Artigo 13, do referido Estatuto, e na proposição apresentada pelo Diretor responsável pela Área de Operações, em sua 512ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

RESOLVE:

I - Regularizar a exploração do terminal privado da Refinaria de Manaus (REMAN) - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, localizado à margem esquerda do rio Negro, Manaus - AM;

II - Aprovar o projeto de melhoramentos e expansão do referido terminal, conforme os desenhos nºs DE-5265.00-6600-942-CNE - 001-B, 002-B e 012-0, da Christiani-Nielsen e Construtores S.A., memorial descritivo, orçamento sintético e demais documentos integrantes do Processo nº 2418/86 - PORTOBRÁS;

III - Determinar que a Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRÁS movimente única e exclusivamente no terminal, petróleo, seus derivados e álcool carburante de sua propriedade, sendo-lhe vedada toda e qualquer movimentação de mercadorias de terceiros ou de outras mercadorias, mesmo que de sua propriedade;

IV - Ratificar o valor da taxa nº 3.1 - letra a, da Tabela A e o valor da taxa nº 3.2 - letra a, da Tabela N, constante da Tarifa do Porto de Manaus, para aplicação na movimentação dos produtos especificados no item III desta Resolução, através do terminal.

V - Estabelecer que em caso de congestionamento no Porto de Manaus, a Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS, poderá requisitar o terminal, aproveitando a sua capacidade ociosa, de conformidade com que preceitua o Decreto-Lei nº 561, de 30.04.69.

VI - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS THEÓFILO DE SOUZA E MELLO
Presidente

GUILHERME EDUARDO FERREIRA STUDART
Diretor

(Of. nº 80/87)

(*) - RESOLUÇÃO Nº 037, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Porto Velho - RO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

RESOLVE:

I - Aprovar a tarifa do Porto de Porto Velho - RO, que com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Porto Velho, as Resoluções nº 158, de 29.10.85 e nº 184, de 12.12.85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 038, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Manaus-AM.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

RESOLVE:

I - Aprovar a tarifa do Porto de Manaus - AM, que com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Manaus, as Resoluções nº 27, de 02.03.84, nº 58, de 30.03.84, nº 109, de 24.07.84, nº 149, de 28.09.84, nº 10, de 10.01.85, nº 075, de 18.06.85, nº 144, de 16.10.85, e nº 184, de 12.12.85;

III - Estender a presente tarifa aos Portos de Itacoatiara, Parintins, Humaitá, Caracará, Tabatinga e Coari, com redução de 40% a título de incentivo ao desenvolvimento das áreas servidas por esses portos;

IV - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em Exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 039, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Vila do Conde - PA.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

RESOLVE:

I - Aprovar a tarifa do Porto de Vila do Conde - PA, que com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Vila do Conde, as Resoluções nº 131, de 17.09.85, nº 169, de 11.11.85, nº 06, de 07.01.86 e nº 38, de 18.03.86;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 040, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Belém-PA.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª Reunião (ordinária), realizada nesta data,

RESOLVE:

I - Aprovar a tarifa do Porto de Belém - PA que com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Belém, as Resoluções nº 37, de 02/03/84, nº 58, de 30/03/84, nº 109, de 24/07/84, nº 149, de 28/09/84, nº 10, de 10/01/85, nº 75, de 18/06/85, nº 144, de 16/10/85, e nº 184, de 12/12/85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 041, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Itaqui-MA

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBÉRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E:

I - Aprovar a tarifa do Porto de Itaqui-MA, que com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Itaqui, as Resoluções nº 28, de 02.03.84, nº 58, de 30.03.84, nº 109, de 24.07.84, nº 149, de 28.09.84, nº 10, de 10.01.85, nº 75, de 18.06.85, nº 144, de 16.10.85 e nº 184, de 12.12.85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 042, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Fortaleza-CE.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBÉRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E:

I - Aprovar a tarifa do Porto de Fortaleza-CE, que com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Fortaleza, as Resoluções nº 29, de 02.03.84, nº 58, de 30.03.84, nº 109, de 24.07.84, nº 149, de 28.09.84, nº 10, de 10.01.85, nº 75, de 18.06.85, nº 144, de 16.10.85 e nº 184, de 12.12.85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 043, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Terminal Salineiro de Areia Branca - RN.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBÉRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E:

I - Aprovar a tarifa do Terminal Salineiro de Areia Branca - RN, que com esta baixa;

II - Revogar, para o Terminal Salineiro de Areia Branca, as Resoluções nº 30, de 02.03.84, nº 58, de 30.03.84, nº 109, de 24.07.84, nº 149, de 28.09.84, nº 09, de 10.01.85, nº 10, de 10.01.85, nº 75, de 18.06.85, nº 144, de 16.10.85 e nº 184, de 12.12.85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 044, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Natal-RN.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBÉRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª Reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E:

I - Aprovar a tarifa do Porto de Natal - RN, que com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Natal, as Resoluções nº 31, de 02/03/84, nº 58, de 30/03/84, nº 109, de 24/07/84, nº 149, de 28/09/84, nº 10, de 10/01/85, nº 75, de 18/06/85, nº 144, de 16/10/86 e nº 184, de 12/12/85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 045, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Cabedelo-PB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBÉRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17

do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E:

I - Aprovar a tarifa do Porto de Cabedelo - PB, que com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Cabedelo, as Resoluções nº 38, de 02.03.84, nº 58, de 30.03.84, nº 109, de 24.07.84, nº 149, de 28.09.84, nº 10, de 10.01.85, nº 75, de 18.06.85, nº 144, de 16.10.85 e nº 184, de 12.12.85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 046, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Recife - PE.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBÉRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E:

I - Aprovar a tarifa do Porto de Recife - PE que com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Recife, as Resoluções nº 33, de 02/03/84, nº 58, de 30/03/84, nº 109, de 24/07/84, nº 134, de 04/09/84, nº 149, de 28/09/84, nº 10, de 10/01/85, nº 75, de 18/06/85, nº 120, de 28/08/85, nº 144, de 16/10/85 e nº 184, de 12/12/85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 047, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Aracaju - SE.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBÉRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E:

I - Aprovar a tarifa do Porto de Aracaju - SE que com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Aracaju, as Resoluções nº 44, de 02/03/84, nº 58, de 30/03/84, nº 109, de 24/07/84, nº 149, de 28/09/84, nº 10, de 10/01/85, nº 75, de 18/06/85, nº 144, de 16/10/85 e nº 184, de 12/12/85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em Exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 048, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Maceió - AL.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBÉRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E:

I - Aprovar a tarifa do Porto de Maceió - AL que com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Maceió, as Resoluções nº 42, de 02/03/84, nº 58, de 30/03/84, nº 109, de 24/07/84, nº 149, de 28/09/84, nº 10, de 10/01/85, nº 75, de 18/06/85, nº 143, de 08/10/85, nº 144, de 16/10/85 e nº 184, de 12/12/85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em Exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 049, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Pirapora-MG.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBÉRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E:

I - Aprovar a tarifa do Porto de Pirapora - MG, que esta com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Pirapora, as Resoluções nº 72, de 08/05/74, nº 109, de 24/07/84, nº 149, de 28/09/84, nº 10, de 10/01/85, nº 75, de 18/06/85, nº 144, de 16/10/85 e nº 184, de 12/12/85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em Exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 050, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa dos Portos de Salvador, Aratu e Ilhéus - BA.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E :

I - Aprovar a tarifa dos Portos de Salvador, Aratu e Ilhéus - BA, que com esta baixa;

II - Revogar, para os Portos de Salvador, Aratu e Ilhéus as Resoluções nº 49, de 02/03/84, nº 58, de 30/03/84, nº 109, de 24/07/84, nº 149, de 28/09/84, nº 10, de 10/01/85, nº 75, de 18/06/85, nº 144, de 16/10/85 e 184, de 12/12/85;

III - Os serviços portuários prestados nas instalações para graneis líquidos do Porto de Aratu serão cobrados consoante determinado nos convênios em vigor;

IV - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em Exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 051, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Vitória - ES.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E:

I - Aprovar a tarifa do Porto de Vitória - ES, que com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Vitória, as Resoluções nº 45, de 02/03/84, nº 58, de 30/03/84, nº 109, de 24/07/84, nº 149, de 28/09/84, nº 10, de 10/01/85, nº 75, de 18/06/85, nº 144, de 16/10/85 e nº 184, de 12/12/85;

III - A presente tarifa é estendida ao Porto Especializado de Barra do Riacho;

IV - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em Exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 052, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa dos Portos de Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis, Forno e Sepetiba - RJ.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E :

I - Aprovar a tarifas Portos de Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis e Sepetiba - RJ, que com esta baixa;

II - Revogar, para os Portos e Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis, Forno e Sepetiba as Resoluções nº 48, de 02/03/84, nº 58, de 30/03/84, nº 109, de 24/07/84, nº 149, de 28/09/84, nº 10, de 10/01/85, nº 75, de 18/06/85, nº 144, de 16/10/85 e nº 184, de 12/12/85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em Exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 053, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Santos - SP.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E:

I - Aprovar a tarifa do Porto de Santos - SP, que com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Santos, as Resoluções nº 34 de 02/03/84, nº 58, de 30/03/84, nº 109 de 24/07/84, nº 149, de 28/09/84, nº 10, 10/01/85, nº 75, de 18/06/85, nº 144, de 16/10/85 e nº 184, de 12/12/85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em Exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 054, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Itajaí - SC.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E :

I - Aprovar a tarifa do Porto de Itajaí - SC, que com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Itajaí as Resoluções nº 46, de 02/03/84, nº 58, de 30/03/84, nº 109, de 24/07/84, nº 132, de 04/09/84, nº 149, de 28/09/84, nº 10, de 10/01/85, nº 70, de 04/06/85, nº 75, de 18/06/85, nº 144, de 16/10/85 e nº 184, de 12/12/85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em Exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 055, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Imbituba-SC.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E:

I - Aprovar a tarifa do Porto de Imbituba - SC, que com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Imbituba, as Resoluções nº 43, de 02/03/84, nº 58, de 30/03/84, nº 109, de 24/07/84, nº 149, de 28/09/84, nº 10, de 10/01/85, nº 75, de 18/06/85, nº 144, de 16/10/85 e nº 184, de 12/12/85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data sua publicada da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em Exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 056, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Porto de Estrela-RS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E :

I - Aprovar a tarifa do Porto de Estrela - RS, que com esta baixa;

II - Revogar, para o Porto de Estrela, as Resoluções nº 40, de 02/03/84, nº 58, de 30/03/84, nº 109, de 24/07/84, nº 149, de 28/09/84, nº 10, de 10/01/85, nº 75, de 18/06/85, nº 144, de 16/10/85 e nº 184, de 12/12/85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em Exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 057, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa do Terminal de Charqueadas - RS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E:

I - Aprovar a tarifa do Terminal de Charqueadas - RS, que com esta baixa;

II - Revogar, para o Terminal de Charqueadas, as Resoluções nº 36, de 02/03/84, nº 58, de 30/03/84, nº 109, de 24/07/84, nº 149, de 28/09/84, nº 10, de 10/01/85, nº 15, de 15/01/85, nº 75, de 18/06/85, nº 144, de 16/10/85 e nº 184, de 12/12/85;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em exercício

(*) - RESOLUÇÃO Nº 058, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Aprova a tarifa dos Portos de Corumbá, Ladário e Cáceres - MS/MT.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBÁS, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto da Empresa, considerando a decisão da Diretoria com base na letra "k" do artigo 16 do referido Estatuto, em sua 514ª reunião (ordinária), realizada nesta data,

R E S O L V E:

I - Aprovar a tarifa dos Portos de Corumbá, Ladário e Cáceres - MS/MT, que com esta baixa;

II - Revogar, para os Portos de Corumbá, Ladário e Cáceres, as Resoluções nº 35, de 02/03/84, nº 58, de 30/03/84, nº 84, de 13/06/84, nº 109, de 24/07/84, nº 149, de 28/09/84, nº 10, de 10/01/85, nº 75, de 18/06/85, nº 144, de 16/10/85 e nº 184, de 12/12/85 e 36, de 04/02/87;

III - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto
Presidente em Exercício

(*) - N. da DIPO: As Resoluções de nºs 37/87 a 58/87, acima, e seus anexos estão publicados em Suplemento à presente edição.

Ministério das Minas e Energia

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 227, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à JOMAR-MINERAÇÃO JOTAMAR LTDA. concessão para lavrar ÁGUA MINERAL ALCALINO-BICARBONATADA, no lugar denominado Pátio do Hotel Brasil, Distrito e Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, numa área de 0,07ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 661m, no rumo verdadeiro de 71º43'SW, do canto noroeste da ponte sobre o Rio Verde na estrada que liga São Lourenço-Estação da VFCO e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4m-W, 18m-N, 6m-W, 20m-N, 5m-W, 6m-N, 31m-E, 10m-S, 2m-W, 7m-S, 7m-W, 11m-S, 5m-W, 15m-S, 2m-W, 1m-S.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 830.069/81)

Empenho nº 050/87

PAULO RICHER

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

PORTARIA CNP-DIPRE-PD Nº 76, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987

Fixa preços de venda para gases liquefeitos de petróleo

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item XX, do Regimento Interno

aprovado pela Portaria nº 235, de 17 de fevereiro de 1977, do senhor Ministro das Minas e Energia,

Considerando a Lei nº 7.451, de 26 de dezembro de 1985;

Considerando o disposto no Decreto nº 79.706, de 1977, alterado pelo Decreto nº 91.149, de 1985, resolve:

Art. 1º - Fixar, com vigência a partir de 0 (zero) hora do dia 19 de fevereiro de 1987, os preços de venda dos gases liquefeitos de petróleo constantes da tabela anexa.

Art. 2º - Para os preços de venda referidos no artigo anterior e para os preços dos demais derivados de petróleo, constantes da Portaria CNP-DIPRE-PD nº 34, de 19 de março de 1986, aplicam-se as Notas Explicativas a ela apensas, publicadas no DOU de 20 de março de 1986.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO FRANÇA DOMINGUES

Produto : GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASILHADO
Anexa à Portaria CNP-DIPRE-PD nº 76, de 18 de fevereiro de 1987

CAPACIDADE	PREÇO DA DISTRIBUIÇÃO AO REVENDEDOR	COMISSÃO DO REVENDEDOR	PREÇO DE VENDA DO REVENDEDOR	TAXA DE ENTREGA DOMICILIAR NORMAL (1)	PREÇO DE VENDA NO DOMICÍLIO DO CONSUMIDOR
kg	Cz\$ kg	Cz\$ kg	Cz\$ kg	Cz\$ kg	Cz\$ kg
13,0	44,00	4,00	48,00	2,00	50,00
1,0	3,85	4,00	7,85	-	7,85
1,5	5,77	4,00	9,77	-	9,77
2,0	7,69	4,00	11,69	-	11,69
2,5	9,61	4,00	13,61	-	13,61
5,0	19,23	4,00	23,23	-	23,23
16,0	54,15	4,92	59,07	2,46	61,53
20,0	67,69	6,15	73,84	3,08	76,92
45,0	152,31	13,85	166,16	6,92	173,08
90,0	304,62	27,69	332,31	13,84	346,15

(1) Para a entrega eventual do vasilhame de 13 quilos, a pedido do consumidor, será cobrado uma Taxa Adicional de Cz\$ 6,00
- Vide itens 1.0.4, 1.0.5 e 3.0.0 das Notas Explicativas
- Os preços já incluem o IULC

PRODUTO : GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) A GRANDEL
PARA OS SEGUINTE TIPOS DE CONSUMO

TIPO DE CONSUMO	Cz\$ kg
- INSTALAÇÕES CENTRALIZADAS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE, QUARTÉIS E INSTALAÇÕES FILANTRÓPICAS	3,8462
- QUALQUER OUTRA FINALIDADE OU DESTINAÇÃO (1)	7,7000

(1) As entregas serão oneradas do frete entre a Base e o ponto de destino, qualquer que seja a localização deste
- Vide itens 1.0.6 e 1.0.7 das Notas Explicativas
- Os preços já incluem o IULC

PRODUTO	PROPANO	PROPANO PURO	BUTANO	BUTANO ESPECIAL
	Cz\$ kg	Cz\$ kg	Cz\$ kg	Cz\$ kg
RIO DE JANEIRO, RJ	6,82	7,50	6,82	7,82
SÃO PAULO, SP	6,82	7,50	6,82	7,82
SALVADOR, BA	6,82	7,50	6,82	7,82
MANAUS, AM	6,82	7,50	6,82	7,82

- As entregas fora do raio de 40 km da sede do município serão oneradas do frete entre a Base da Companhia Distribuidora e o ponto de destino, qualquer que seja a localização deste
- Aplicam-se, no que couber, as Notas Explicativas referentes ao Gás Liquefeito de Petróleo
- Vide item 1.0.8 e 3.0.1 das Notas Explicativas
- Os preços já incluem o IULC
(Of.1835/87)

Ministério do Interior

SECRETARIA GERAL

INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - PLANO DE APLICAÇÃO		① NÚMERO / 101001/1010	② EXERCÍCIO 1987
③ ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO		④ CÓDIGO 1218J	
⑤ UNIDADE: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR		⑥ CÓDIGO 1101J	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
⑦ TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		⑧ FONTE DE RECURSOS	
		TESOURO <input checked="" type="checkbox"/>	
		OUTRAS FONTES <input type="checkbox"/>	
		⑨ VALOR	
218	11011017	41011813	215101010
ORÇ	UNIDADE	PUNÇÃO	PROGR. SUPROGR. T. N. DE ORDEM
			1.500.000,000

APLICAÇÃO	
10) ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR	11) CÓDIGO 119
12) UNIDADE APLICADORA: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA	13) CÓDIGO 119
14) TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:	
15) DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: RECURSOS AUTORIZADOS PELA E.M./SEPLAN/Nº 007, DE 20.01.87.	
16) CÓDIGO DE DESPESA	17) ESPECIFICAÇÃO
4130.41	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS.
18) VALOR	
	500 000 000
19) TOTAL	
	500 000 000

APROVAÇÃO	
EM: 05 / 02 / 87	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO
	NOME
	SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO
	CARGO

INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - PLANO DE APLICAÇÃO	1) NÚMERO 10101011/1011	2) EXERCÍCIO 1987
---	----------------------------	----------------------

3) ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR	4) CÓDIGO 119
----------------------------------	------------------

5) UNIDADE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO	6) CÓDIGO 121018
--	---------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
7) TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TERRAS	8) FONTE DE RECURSOS TESOURO <input checked="" type="checkbox"/> OUTRAS FONTES <input type="checkbox"/>
119 21018 115 811 41814 1 2 18101010	9) VALOR 5 000 000

APLICAÇÃO	
10) ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR	11) CÓDIGO 119
12) UNIDADE APLICADORA: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO	13) CÓDIGO 121018
14) TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:	
15) DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: LEI Nº 7.544, DE 03.12.86.	

16) CÓDIGO DE DESPESA	17) ESPECIFICAÇÃO	18) VALOR
4130.01	PESSOAL	680 000
4130.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4 320 000
19) TOTAL		5 000 000

APROVAÇÃO	
EM: 16 / 02 / 87	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO
	NOME
	SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO
	CARGO

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DO MINISTRO

Nº 024 de 30 de janeiro de 1987. Outorga permissão à SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO CAPIVARI LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Capivari-SP.

(Nº 001 de 18-02-87 - CZ\$ 135,00)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Diretoria Regional em Belo Horizonte

Nº 008, de 23/01/87 - TELECOMUNICAÇÕES VALE DO AÇO LTDA - TELEVAÇO, renovar por 5 (cinco) anos, a partir de 25/12/86, o serviço de Radiochamada de Interesse Público nas localidades de Cel. Fabriciano, Ipatinga e Timóteo Estado de Minas Gerais.

(Nº 300 de 18-02-87 - CZ\$ 135,00).

Ministério da Previdência e Assistência Social

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 6 de fevereiro de 1987

PROCESSO Nº: 35.274/003037/86 (Ap. 35274/002286/86)
RECORRENTE : L.R. ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO : DÉBITO (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a débito consignado na DECISÃO-NOTIFICAÇÃO nº 073/86, da Região Fiscal do IAPAS em PASSO FUNDO, no Estado do Rio Grande do Sul, no valor de Cz\$ 71,10, o qual, corrigido monetariamente na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos da Previdência Social (cf. art. 55, item I, das Normas de Procedimento aprovadas pela PT-MPAS-3.318/84), para Cz\$ 4.273,53, situa-se abaixo do limite fixado para fins de alçada das JRS, consoante o disposto no § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº... 6.309/75) e no art. 202, § 1º, da Consolidação das Leis da Previdência Social. 2) Por conseguinte, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 7º da Provisão nº CRPS-01/81, publicada no DU nº 28, de 10/02/81, Seção I, págs. 2820/21, DEIXO DE ADMITIR, liminarmente, o recurso interposto pela L.R. ENGENHARIA LTDA. com sede em PASSO FUNDO, Estado do RIO GRANDE DO SUL, contra a Resolução nº 1814/86 da 1ª. JRS/RS. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para ciência e demais providências pertinentes.
Aquilés Wall Ferraz -
Of. 33/87

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Departamento de Pessoal

RELAÇÃO Nº IAPAS/DG-034/87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PT/IAPAS/ADP nº 28, de 17.02.87 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO IAPAS, no uso de suas atribuições legais, resolve: - DECLARAR NULAS, as inscrições abaixo relacionadas e os demais atos de las decorrentes, de acordo com o que determina as alíneas "c" do subitem 3.1 e "b" do subitem 10.1 do Edital IAPAS nº 27/86, uma vez que os candidatos a seguir indicados não tinham a idade mínima exigida, por ocasião da inscrição nos Concursos C-01/86 e C-02/86:

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE
00055	DORISDEY RODRIGUES ALVES	CASSILÂNDIA
	AGENTE DE PORTARIA	- C-02/86
00007	EUZÉBIA BERNARDO SILVA	CASSILÂNDIA
00039	LUCIANA CORREIA DIETRICH	PARANAÍBA
00025	MARCIA CAVALCANTE DE MIRANDA	PONTA PORÁ

PT/IAPAS/ADP nº 29, de 17.02.87 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO IAPAS, no uso de suas atribuições legais, resolve: - DECLARAR NULAS, as inscrições abaixo relacionadas e os demais atos delas decorrentes, de acordo com o que determina as alíneas "c" dos subitens 3.1 e 10.1 do Edital IAPAS nº 29/86, uma vez que os candidatos a seguir indicados não tinham a idade mínima exigida, por ocasião da inscrição nos Concursos C-03/86 e C-04/86.

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE
00152	JOEL DOS SANTOS	BLUMENAU
00266	VALDIR KUROSKI	BLUMENAU
00263	CARLOS DELLA GIUSTINA	BRAÇO DO NORTE
00129	IZABELA WIGGERS ULIANO	BRAÇO DO NORTE
00307	PEDRO ALVES DEMETRIO	BRAÇO DO NORTE
00535	CLAUDIA ANGELA BERTOLDO	LAGES
00486	MARILUCE MENTA DE FREITAS	LAGES
00116	SANNI QUEVEDO AMORIM	LAGES
00008	GIOVANA FRASSON	ORLEANS
00019	ROSILANE TEREZA COAN	ORLEANS
00007	SUSANA CACHOEIRA WASSEM	ORLEANS
00044	ROQUE FILIPPI TOMÉ	PINHALZINHO
00353	ANTÔNIA MARIA DIAS BARBOSA	PORTO UNIÃO
00088	ADRIANA RAQUEL FIN DATILÓGRAFO	SÃO LOURENÇO D'OESTE
		- C-04/86
00003	ADELAIDE GENNING MARCELINO	BRAÇO DO NORTE
00030	EDNA MARA GOTZ	CAMPOS NOVOS
00056	JUCIMARA DE FÁTIMA ARAÚJO	CAMPOS NOVOS
00059	NEIVA APARECIDA BITTENCOURT	CAMPOS NOVOS
00014	ALTIVIR LOPES	CAPINZAL
00023	ELIZAMAR KELLER	MARAVILHA
00038	GILSON JOSÉ DO PRADO	MARAVILHA
00069	SILVANI BARTZ	MARAVILHA
00006	ANADETE MANHAGUANHA	SÃO LOURENÇO D'OESTE
00037	RITA STIVANIN	SÃO LOURENÇO D'OESTE

(Of. nº 69/87)

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Planejamento

Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional

CONVENIENTES: Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN) da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN), Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Maranhão e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Maranhão (EMATER/MA).
ESPECIE: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio SUBIN/014/84 - "Produção Agrícola Comunitária".
OBJETIVO: prorrogar até 30 de junho de 1987 o prazo de vigência do convênio ora aditado.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 1987.

Of. 100/87

Programa Nacional de Irrigação

Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Convênio 0001/87, de 16.02.87, publicado no D.O. de 18.02.87, página 2446, Seção I, onde se lê: DATA DA ASSINATURA 16 de janeiro de 1987. leia-se: DATA DA ASSINATURA 16 de fevereiro de 1987.

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco

EXTRATO DO CONTRATO 0-00-87-0017/00

ESPECIE: CONTRATO firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF e a construtora Julião Ltda-COJUDA. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de sistematização em áreas do Perímetro Irrigado de Cotinguiba, localizado na região do Baixo São Francisco, município de Propriá, Sergipe. **PRAZO:** O prazo máximo para a execução dos serviços objeto deste contrato é de 129 (cento e vinte e nove) dias corridos, contado a partir da data de emissão da Ordem de Compra/Serviço (OCS/SEST) pela CODEVASF. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é Cz\$ 13.047.160,00 (treze milhões quarenta e sete mil cento e sessenta cruzados), obedecido os preços unitários constante da proposta da CONTRATO. **RECURSOS:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos BIRD E PIN - Programa Benfitoria nos Lotes/Cotinguiba, sob gestão da Diretoria de Operação. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 1987.

(Nº 74825 - 18/02/87 - Cz\$ 493,50)

Secretaria de Administração Pública

Superintendência de Construção e Administração Imobiliária

Comissão de Licitação de Obras, Compras e Serviços

REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA/SUCAD Nº 02/87

A V I S O

A Comissão de Licitação de Obras, Compras e Serviços - CLOCS/SUCAD, torna público que fará realizar a CONCORRÊNCIA SUCAD Nº 02/87 tendo por objeto a execução dos Anexos às Secretarias de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN e de Administração Pública - SEDAP, em Brasília-DF.

A entrega da documentação e proposta terá lugar às 09:30 horas do dia 19 de março de 1987, no auditório do 3º andar do Edifício da Secretaria de Administração Pública, situado à Esplanada dos Ministérios, nesta Capital.

O Edital achá-se à disposição dos interessados na sala nº 619, Comissão de Licitação de Obras, Compras e Serviços - CLOCS, localizada no 6º andar do Ed. da Secretaria de Administração Pública, mediante pagamento de Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados), correspondente ao seu custo.

Of. 113/87

(Dias: 17, 18 e 19/02/87)

Brasília(DF), 16 de fevereiro de 1987 .

RENATO SALDANHA BARBOSA
Presidente da CLOCS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Polícia Federal

Comissão de Licitação

A V I S O

CONCORRÊNCIA Nº 02/87-CL/DPF

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, através da Comissão de Licitação, torna público que a data para abertura da Concorrência nº 02/87-CL/DPF, referente a campanha publicitária com veiculação, a nível nacional, para recadastramento de estrangeiros, fica adiada para às 09:00 (nove horas) do dia 13.03.87, no mesmo local, em virtude de alteração introduzida no Edital.

Informações e cópia do Edital com a alteração, diariamente das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, Edifício Sede, Sala 115.

Of. 28/87

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 1987

(Dias: 17, 18 e 19/2/87)

GEORGINA CARVALHO ASSAYAG
Presidente da Comissão de Licitação/DPF

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Abastecimento da Marinha

Depósito de Subsistência da Marinha no Rio de Janeiro

Comissão de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor do Depósito de Subsistência da Marinha no Rio de Janeiro e em cumprimento do Parágrafo 2º do inciso IX do Artigo 32 do Decreto-Lei 2.300 de 21 de novembro de 1986, comunico aos senhores interessados que será efetuada no dia 30 de março de 1987, licitação para prestação dos serviços de desossa, industrialização e transporte de carne bovina congelada.

Os interessados poderão obter o Edital de Concorrência e todas as informações necessárias na Divisão de Abastecimento do Depósito de Subsistência da Marinha no Rio de Janeiro, à Avenida Brasil, nº 10.500 - Olaria - Rio de Janeiro, às 2as, 4as e 6as feiras no horário das 13:30 às 16:00 horas.

Rio de Janeiro, RJ., em 12 de fevereiro de 1987.

Of. 411/87

(Dias: 18, 19 e 20/02/87)

DALTRÓ DE ASSIS FELISARDO
Capitão-de-Fragata (IM)
Presidente da Comissão de Licitação

Hospital Naval de Belém

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Contratado: CONBRIL - CONSERVADORA BRILHANTE LTDA.

Contratante: Hospital Naval de Belém.

Especie: Carta-Contrato nº 729/0001/87.

Objeto: Serviço de Limpeza, Higienização e Conservação das Dependências do Hospital Naval de Belém e da Odontoclínica em Val-de-Cães.

Licitação: Tomada de Preços nº 0039/86.

Crédito Orçamentário: Projeto H-05.2052, Fase/Item 98, Natureza de Despesa 3132-70060, Plano de Ação de 1987.

Valor: Cz\$ 226.266,48, não considerados os possíveis reajustes.

Prazo de Vigência: De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Data da Assinatura: 01 de janeiro de 1987.

(Of. nº 427/87)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias

Comissão de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/87

OBJETO: Fornecimento de matéria-prima para indústria gráfica.

DATA: 13/03/87

HORA: 10:00

O Edital com todas as informações, encontra-se à disposição dos interessados, no Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias (EGGCF), QG/Ex, Setor de Garagem, SMU, Brasília-DF, CEP 70630.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1987

DANIEL FERNANDES LOPES - Major
Presidente da C Lic do EGGCF

Of. 01/87

(Dias: 19, 20 e 23/02/1987)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Geral
Secretaria de Economia e Finanças

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPECIE: Convênio que entre si celebram a União Federal e o Estado de Goiás.
OBJETO: Aperfeiçoamento e a racionalização do processo de coleta das Sínteses de Balanço dos Municípios.
VIGENCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data de sua publicação no "Diário Oficial da União".
DATA DA ASSINATURA: 23.01.1987.
ASSINATURAS: João Batista de Abreu - Secretário Geral do MINIFAZ; José Fernando Cosentino Tavares - Secretário de Economia e Finanças do MINIFAZ; João Felipe - Conselheiro-Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

ESPECIE: Convênio que entre si celebram a União Federal e o Estado de Pernambuco.
OBJETO: Aperfeiçoamento e a racionalização do processo de coleta das Sínteses de Balanço dos Municípios.
VIGENCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data de sua publicação no "Diário Oficial da União".
DATA DA ASSINATURA: 23.01.1987.
ASSINATURAS: João Batista de Abreu - Secretário Geral do MINIFAZ; José Fernando Cosentino Tavares - Secretário de Economia e Finanças do MINIFAZ; Suetone Nunes de Alencar Barros - Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

(Of. nº 143/87)

Delegacia do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Resumo de Contrato: Contratada: Elevadores Schindler do Brasil S/A. Contratante: UNIÃO: representada pela Delegacia do Ministério da Fazenda no Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Sul, Ed. dos Órgãos Regionais-Brasília-DF. Objeto: Prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva de elevadores marca Schindler. Licitação: Capítulo II - Decreto-lei nº 2.300/86-Tomada de Preços nº 12.3.010/86. Despesa: Estima-se em CZ\$ 90.720,00 (noventa mil, setecentos e vinte cruzados) e correrá à conta da Dotação Orçamentária: 17102 - Secretaria Geral - Delegacia no Distrito Federal - Programa 030702120210000 - Manutenção das Unidades Regionais - Categoria Econômica 31320000 - e 31200000 - Orçamento Geral da União, para o exercício de 1987 (Lei nº 7.544/86). Empenho: Foi emitida a Nota Orçamentária nº 87NE00230. Vigência: O presente Contrato vigorará de 01 de fevereiro de 1987 à 31 de dezembro de 1987. Pela União: José Antonio Dias. Pela Contratada: Miguel Marques da Silva.

Resumo de Contrato: Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Contratante: UNIÃO: representada pela Delegacia do Ministério da Fazenda no Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Sul, Ed. dos Órgãos Regionais-Brasília-DF. Objeto: Prestação de serviços a executar a coleta, transporte e entrega de malotes expressos com aferição de peso que lhe forem confiados pelo usuário, com observância das normas legais em vigor, fazendo parte integrante do presente, anexo(s) no(s) qual(is) estarão definidos o preço por quilo por percurso, horários de coleta e entrega, preço total por percurso, local de cobrança e outras informações julgadas necessárias para a execução do serviço. Licitação: Dispensada de acordo com o Decreto-lei nº 2.300/86, artigo 22 item VI de 21.11.86. Despesa: Estima-se em CZ\$ 120.668,00 (cento e vinte mil, seiscentos e sessenta e oito cruzados) e correrá à conta da Dotação Orçamentária: 17102 - Secretaria Geral - Delegacia do Ministério da Fazenda no Distrito Federal - Programa nº 03070212021.0000 - Manutenção das Unidades Regionais - Categoria Econômica 31320000 - Orçamento Geral da União, para o exercício de 1987 (Lei nº 7.544/86). Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 87NE00104. Vigência: O presente Contrato vigorará a partir de 01.01.87 a 31.12.87. Pela União: José Antonio Dias. Pela Contratada: Jorge Eduardo Martins.

(Ofs. nºs 27 e 37/87)

Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro

Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA Nº 001/87

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da DMF/RJ leva ao conhecimento das empresas interessadas que serão recebidas, às 14:00 horas do dia 20 de março de 1987, na sala 1211 do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro, sito na Avenida Presidente Antonio Carlos nº 375, propostas para a contratação de pessoa jurídica para durante 12 meses prestar serviços de vigilância nos prédios ocupados por repartições do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro.

O Edital poderá ser obtido às expensas dos interessados na Assefaz, 14º andar do prédio do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro sito à Avenida Presidente Antonio Carlos nº 375.

Informações complementares serão prestadas pelo telefone 240-0770.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1987

Of. 6/87

MIRIAM FRANCO LOPES
 Presidente

(Dias: 17, 18 e 19/02/87)

Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/87

Comunico a quem interessar possa, que no dia 16 de março de 1987, às 14:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul, sito na Av. José Loureiro da Silva, 445 - 9º Andar - Sala 926, Porto Alegre/RS, serão recebidas documentação e propostas referentes à Tomada de Preços em e pífrafe, cujo objeto é Prestação de Serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica de uma Central de TELEX, modelo TWKN, um Centro Telefônico PABX-ESK 3000-E, SIEMENS 80/800/88, ambos instalados no Edifício-Sede dos Órgãos Fazendários/POA/RS, e de um Centro Telefônico PABX, SIEMENS, modelo NEHA - IIG-5/50/6, localizado na Inspetoria da Receita Federal em BAGÉ/RS.

O Edital e outros esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço inicialmente citado, no horário das 09:00 horas às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas, ou pelo telefone número (0512) 33.4144 - Ramal 2862.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 1987.
 A C O M I S S Ã O

(Of. nº 03/87)

MARLEI SILVA KRUG

Secretaria da Receita Federal

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo nº 3 ao Contrato SRF - SERPRO de 13/01/86 e Termo Aditivo nº 1 e 2, respectivamente de 19/05/86 e 10/07/86, publicado no D.O.U. de 19/12/86, Seção I, páginas 19342, 2ª coluna e 19343, 1ª coluna onde se lê, no item 6: "CZ\$ 176.496.688,40 (cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e oito cruzados e quarenta centavos)", leia-se: "CZ\$ 192.509.020,40 (cento e noventa e dois milhões quinhentos e nove mil e vinte cruzados e quarenta centavos)". Onde se lê, no item 8: "CZ\$ 153.487.025,40", leia-se: "CZ\$ 169.499.357,40", e no item 11, onde se lê: "18 de dezembro de 1986", leia-se: "19 de dezembro de 1986".

(Of. nº 166/87)

Banco Central do Brasil

Diretoria de Administração

Departamento Regional no Rio de Janeiro

TOMADA DE PREÇOS

DERJA Nº 87/01

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09.03.87

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e operação dos sistemas de instalações elétricas, hidrossanitárias, compactação de lixo, detecção e combate a incêndio, e equipamentos de cozinha e restaurante, localizados no Edifício Sede do Banco no Rio de Janeiro, na Av. Pres. Vargas, nº 730 - Centro.
EDITAL: Av. Pres. Vargas, nº 730/subsolo - Centro- Rio (RJ).

(Of. nº 33/87)

Diretoria da Área Externa

Departamento de Câmbio

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO
 BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO
 (Cotações em Cruzados)

Boletim	Nº 111	data 09.02.87
FECHAMENTO		hora 15:00
MOEDAS	COMPRA	VENDA
AUSTRAL		
COROA DINAMARQUESA	2,4984	2,5227
COROA NORUEGUESA	2,4551	2,4791
COROA SUECA	2,6421	2,6681
DÓLAR AUSTRALIANO	11,469	11,598
DÓLAR CANADENSE	12,855	12,982
ESCUDO PORTUGUÊS	0,11985	0,12115
FLORIM HOLANDÊS	8,3770	8,4568
FRANCO BELGA	0,45698	0,46135
FRANCO BELGA FINANCEIRO	0,45062	0,45589
FRANCO FRANCÊS	2,8399	2,8670
FRANCO SUÍÇO	11,217	11,327
IEN JAPONÊS	0,11192	0,11301
LIBRA ESTERLINA	26,063	26,314
LIRA ITALIANA	0,013293	0,013424
MARCO ALEMÃO	9,4543	9,5446

PESETA ESPANHOLA	0,13361	0,13492
UNIDADE MONETÁRIA EUROPÉIA	19,481	19,671
XELIM AUSTRIACO	1,3434	1,3566
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	17,203	17,289
DÓLAR CONVÊNIO	17,203	17,289

Boletim	Nº 115	data 10.02.87
FECHAMENTO		hora 15:00
M O E D A S		
	C O M P R A	V E N D A
COROA DINAMARQUESA	2,5483	2,5732
COROA NORUEGUESA	2,4940	2,5184
COROA SUECA	2,6863	2,7127
DÓLAR AUSTRALIANO	11,544	11,666
DÓLAR CANADENSE	12,984	13,107
ESCUDO PORTUGUÊS	0,12337	0,12493
FLORIM HOLANDÊS	8,5405	8,6223
FRANCO BELGA	0,46546	0,46990
FRANCO BELGA FINANCEIRO	0,45916	0,46454
FRANCO FRANCÊS	2,8915	2,9191
FRANCO SUÍÇO	11,408	11,521
IEN JAPONÊS	0,11358	0,11468
LIBRA ESTERLINA	26,545	26,795
LIRA ITALIANA	0,013541	0,013675
MARCO ALEMÃO	9,6350	9,7329
PESETA ESPANHOLA	0,13617	0,13750
UNIDADE MONETÁRIA EUROPÉIA	19,852	20,045
XELIM AUSTRIACO	1,3703	1,3881
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	17,368	17,455
DÓLAR CONVÊNIO	17,368	17,455

Boletim	Nº 119	data 11.02.87
FECHAMENTO		hora 15:00
M O E D A S		
	C O M P R A	V E N D A
COROA DINAMARQUESA	2,5496	2,5745
COROA NORUEGUESA	2,4989	2,5233
COROA SUECA	2,6907	2,7171
DÓLAR AUSTRALIANO	11,695	11,809
DÓLAR CANADENSE	13,035	13,158
ESCUDO PORTUGUÊS	0,12373	0,12573
FLORIM HOLANDÊS	8,5317	8,6130
FRANCO BELGA	0,46537	0,46982
FRANCO BELGA FINANCEIRO	0,45473	0,46488
FRANCO FRANCÊS	2,8913	2,9199
FRANCO SUÍÇO	11,361	11,471
IEN JAPONÊS	0,11383	0,11494
LIBRA ESTERLINA	26,632	26,889
LIRA ITALIANA	0,013529	0,013662
MARCO ALEMÃO	9,6274	9,7194
PESETA ESPANHOLA	0,13629	0,13764
UNIDADE MONETÁRIA EUROPÉIA	19,845	20,042
XELIM AUSTRIACO	1,3698	1,3845
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	17,542	17,630
DÓLAR CONVÊNIO	17,542	17,630

Boletim	Nº 123	data 12.02.87
FECHAMENTO		hora 15:00
M O E D A S		
	C O M P R A	V E N D A
COROA DINAMARQUESA	2,5631	2,5882
COROA NORUEGUESA	2,5209	2,5455
COROA SUECA	2,7128	2,7394

DÓLAR AUSTRALIANO	11,776	11,891
DÓLAR CANADENSE	13,141	13,265
ESCUDO PORTUGUÊS	0,12514	0,12672
FLORIM HOLANDÊS	8,5772	8,6588
FRANCO BELGA	0,46776	0,47226
FRANCO BELGA FINANCEIRO	0,46287	0,46828
FRANCO FRANCÊS	2,9108	2,9386
FRANCO SUÍÇO	11,422	11,537
IEN JAPONÊS	0,11459	0,11571
LIBRA ESTERLINA	26,832	27,092
LIRA ITALIANA	0,013596	0,013730
MARCO ALEMÃO	9,6777	9,7712
PESETA ESPANHOLA	0,13685	0,13820
UNIDADE MONETÁRIA EUROPÉIA	19,940	20,135
XELIM AUSTRIACO	1,3760	1,3896
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	17,717	17,806
DÓLAR CONVÊNIO	17,717	17,806

Boletim	Nº 127	data 13.02.87
FECHAMENTO		hora 15:00
M O E D A S		
	C O M P R A	V E N D A
COROA DINAMARQUESA	2,5858	2,6110
COROA NORUEGUESA	2,5466	2,5713
COROA SUECA	2,7393	2,7661
DÓLAR AUSTRALIANO	11,873	11,998
DÓLAR CANADENSE	13,294	13,419
ESCUDO PORTUGUÊS	0,12533	0,12691
FLORIM HOLANDÊS	8,6408	8,7480
FRANCO BELGA	0,47125	0,47574
FRANCO BELGA FINANCEIRO	0,46559	0,47102
FRANCO FRANCÊS	2,9284	2,9562
FRANCO SUÍÇO	11,530	11,645
IEN JAPONÊS	0,11618	0,11727
LIBRA ESTERLINA	27,134	27,395
LIRA ITALIANA	0,013707	0,013841
MARCO ALEMÃO	9,7552	9,8478
PESETA ESPANHOLA	0,13802	0,13948
UNIDADE MONETÁRIA EUROPÉIA	20,120	20,316
XELIM AUSTRIACO	1,3834	1,3992
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	17,896	17,985
DÓLAR CONVÊNIO	17,896	17,985

(Of. nº 33/87)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
ARTIGO 51 DO DECRETO Nº 2300/86 § 1º

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.-CONTRATADO: CIA.CONSTRUTORA RADIAL.-INSTRUMENTO: PG-868/84.-ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo PG-868/84-08.-RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de Prazo.-FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusula IV, item 3.- PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato foi prorrogado a partir de 18.08.87 por mais 616 (seiscentos e dezesseis) dias úteis, passando a se vencer em data de 26.08.89.-Proc. 5897/84-3. - DATA DA ASSINATURA: 09.02.1987.

(Nº 74.851 de 18-02-87 - CZ\$ 211,50)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: MASTER - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. INSTRUMENTO: PG-835/84. ESPÉCIE: 10º Termo Aditivo Nº PG-835/84-10. RESUMO DO OBJETO: Aumento de Valor Contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusula III - itens 1 e 4. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 4.1.1.0.04.1.517.000.100 do Orçamento do DNER/1987 e outras que forem consignadas na vigência do Contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cz\$ 103.000,00 (cento e três mil cruzados). EMPENHO DA DESPESA: NE/NO nº 000082.5, de 09/2/87. VALOR DO CONTRATO: É de Cz\$ 2.421.786,60 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis cruzados e sessenta centavos), mediante um acréscimo de Cz\$187.603,50 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e três cruzados e cinquenta centavos). Processo nº 20107014158/86-8. DATA DA ASSINATURA: 13.02.87

(Nº 74.800 de 18-02-87 - CZ\$ 282,00)

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, CONTRATADA: BARRETO COIMBRA LTDA. INSTRUMENTO: Contrato de Empreitada nº 02/87. RESUMO DO OBJETO: Execução de serviços complementares e pistas de fuga dos postos de pesagem de veículos em Igarassu e Ribeirão, na BR-101-Km-37 e Km-140. PRAZO: 120 dias consecutivos a partir da data desta publicação. VALOR: é CZ\$ 2.075.236,00 (dois milhões, setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis cruzados) para o presente exercício. DOTAÇÃO: verba 4.1.1.0.03-6431 - 000.000 conforme NO nº 754/86 emitida em 18.12.86. FUNDAMENTO: Decorre de autorização do Sr. Diretor Executivo do DNER, exarada às fls. 105v do processo nº 20.104.004.687/86. DATA DA ASSINATURA: 12.02.87.

(Nº 74895 - 18/02/87 - Cz\$ 352,50)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. INSTRUMENTO: PG-558/84-09. ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo PG-558/84-00. RESUMO DO OBJETO: Consignação dos valores finais encontrados. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusula III. VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 2.594.033,94 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trinta e três cruzados e noventa e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Medição Final realizada em 07/8/86. DATA DA ASSINATURA: 11.02.87. Processo nº 8.893/84-9.

(Nº 74903 - 18/02/87 - Cz\$ 211,50)

EDITAL Nº 01/87

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 01/87 publicado nos Diários Oficiais dos dias 7, 8 e 9, respectivamente, às páginas 210, 385 e 314, onde se lê: Execução de Serviços de Construção de Obras Rodoviárias.

Leia-se: Execução de Serviços de Construção de Obras Rodoviárias e/ou Urbanas. O item 5.0 passa a ter a seguinte Redação: Fica desclassificadas as Firmas que não atenderem os quantitativos mínimos a seguir descritos. O prazo para os serviços é de 216 (duzentos e dezesseis) dias consecutivos.

A Concorrência marcada inicialmente para o dia 09/02/87, fica transferida para o dia 19/03/87. Rio de Janeiro (RJ), 13 de fevereiro de 1987. Assinado ENGº SALVAN BORBOREMA DA SILVA. CHEFE DO GRUPO EXECUTIVO DE CONCORRÊNCIAS.

Of. 56/87

(Dias: 17, 18 e 19/02/87)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

CGC 33630120/0001-21

EDITAL

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunica aos interessados que receberá até às 09:00 horas, do dia 11.03.87, à Rua do Rosário nº 2 - Docas, as propostas para fornecimento de material referente a seguinte Tomada de Preços.

- Tomada de Preço DCOM-01/87 - pedido DMTL-0212 material: Estrado de madeira s/furo 1,50x1,50M p/porão.

As propostas serão abertas no mesmo local, dia e horário.

As Condições Específicas e demais informações para habilitação, encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Companhia - Diretoria Administrativa e Financeira, à Rua do Rosário, nº 1 - 15º andar sala 1501.

O procedimento licitatório será processado com base no disposto no Decreto-Lei nº 2300 de 21.11.86. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(DIAS: 18, 19 e 20-02-87)

CGC 33630120/0001-21

EDITAL

TOMADA DE PREÇO RANCHO Nº 01/87

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro comunica aos interessados que receberá às 09:00 horas do dia 10.03.87, na Rua do Rosário nº 2 - Docas, as propostas para fornecimento de Gêneros Alimentícios aos navios da sua frota no Rio de Janeiro, no período compreendido entre 16.03.87 a 30.06.87.

As propostas serão abertas no mesmo local, às 11:00 horas desse mesmo dia.

As Condições Específicas e demais informações para habilitação encontram-se à disposição dos interessados na Sede da Companhia - Diretoria Administrativa e Financeira à Rua do Rosário nº 1 - 15º andar sala 1501, a partir desta data.

O procedimento licitatório será processado com base no disposto no Decreto-Lei nº 23000 de 21.11.86. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1987.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nº 74.636 de 17-02-87 - CZ\$ 2.115,00)

(DIAS: 18, 19 e 20-02-87)

Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes

EXTRATO-AJ/Nº 036/87

INSTRUMENTO: TADI-AJ/Nº 010/87. PARTES: Ministério dos Transportes, o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Programa Nacional de Irrigação-PRONI, com a interveniência da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT e o Instituto de Pesquisas Espaciais-INPE. OBJETO: Alteração das Cláusulas Oitava e Décima, da Liberação e Classificação dos Recursos constantes do Segundo Termo Aditivo ao Convênio firmado em 15.4.86. ASSINATURA: 11.02.87.

Of. s/nº de 18/02/87

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Comissão de Licitação

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O Ministério da Agricultura torna público que realizará, de acordo com a legislação em vigor, as seguintes TOMADAS DE PREÇOS:

- TP 009 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de processamento de dados da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, em conformidade ao discriminado no Anexo I do Edital. Data e horário de abertura das propostas: 11.03.87, às 10:00 horas.

- TP 010 - Aquisição de material de expediente em proveito da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, em conformidade ao discriminado no Anexo I do Edital. Data e horário de abertura das propostas: 13.03.87, às 10:00 horas.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados no Edifício- Sede do MA - 2º andar - sala 234.

Of. 24/87

(Dias: 17, 18 e 19/02/87)

Brasília, 16 de fevereiro de 1987.

HELICIO SANTOS

Presidente/CL

Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SUDEPE/SP. CONTRATADA: Agência de Segurança Vigil Ltda. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Serviços de Guarda e Vigilância. Firmado em 01/01/87. OBJETO: Prestação dos Serviços de Guarda e Vigilância armada nas dependências do imóvel, sede da COREG/SUDEPE/SP, bem como, o fornecimento de material próprio destinado à execução dos referidos serviços. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 007/86, constante no Processo nº C/SP/4883/86. VALOR: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, a importância mensal de Cz\$ 16.948,29 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito cruzados e vinte e nove centavos), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, sendo irrevogável durante a vigência do contrato, ressalvada a hipótese de majoração determinada por ato governamental. CRÉDITO: Correrão à conta da rubrica 3.1.3.2, oriunda da Fonte 070 - "Outros Serviços e Encargos", conforme Nota de Empenho nº 00014/87, de 05/01/87. PRAZO: Terá validade de até 31/12/87, iniciando sua vigência a partir de 01/01/87, podendo ser prorrogado pelo período de 01 (um) ano, mediante Termo Aditivo. ASSINATURAS: Ary Souza de Almeida - p/ Contratante. Nilton Gilson Marracini - p/ Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio celebrado entre a SUDEPE/COREG/PA e a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA. Assinado em 12/02/87. OBJETO: Estabelecer um regime de estreita cooperação entre os participantes, visando a execução a nível municipal dos serviços de competência da Administração Federal, consistentes na fiscalização da atividade dos pescadores profissionais e amadores, cuja a finalidade será a preservação dos recursos pesqueiros dos municípios. VIGÊNCIA: Vigorará por cinco anos a contar da data de sua publicação em extrato, no D.O.U. ASSINATURAS: Edson Benedito Roffê Borges - Coordenador/SUDEPE/PA. José Miliesi - Prefeito Municipal / Itupiranga/PA.

(Of. nº 22/87)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Especial

Instituto Benjamin Constant - RJ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/87

Dia: 06 de março, às 14:00 horas. Objeto: Compra de Gêneros alimentícios para o Instituto Benjamin Constant, Órgão Autônomo do Ministério da Educação, destinados a atender às necessidades de seus alunos, no período de 06 de março a 30 de junho de 1987. Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no Palácio da Cultura, sito à Rua da Imprensa, 16, salas 1411/1412 na Cidade do Rio de Janeiro.

(Of. nº 105/87)

Universidade Federal de Goiás

Departamento de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/87

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza, conforme consta no Edital de Tomada de Preços nº 004/87 Anexo I, para atender a Divisão do Material e Patrimônio da UFG.

ABERTURA: As 15:00 horas do dia 09 de Março de 1987.

O Edital com todas as informações, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão do Material e Patrimônio da UFG, sito, à Praça Universitária, s/nº, Setor universitário, Goiânia - Go.

(Of. nº 24/87)

(DIAS: 19, 20 e 23-02-87)

Ivoide Machado de Castro

Universidade Federal de Juiz de Fora

PROGRAMA MEC/BID-III/UFJF
 AVISO DE EDITAL

Tomada de Preços nº 01/87
 Objeto: Aquisição de Mobiliário e equipamentos para unidades da UFJF
 Recursos: FAS-246 e 698/SF-BR
 Recebimento da Documentação e Propostas: 17 de março de 1987 - Local: Reitoria da Universidade - Rua Benjamin Constant nº 790, às 14:00 horas
 Edital e Informações: Prefeitura da Cidade Universitária "Campus" UEL
 Horário: das 9:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 (032/212-5122-Ramal 269)
 Of. 62/87
 (Dias: 18, 19 e 20/02/87)

Comissão de Licitação

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

1. Extrato do Termo de Contrato firmado entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a firma SANE-Saneamento e Engenharia Ltda., para execução das obras de construção do "Galpão de Máquinas e Implementos Agrícolas" do Colégio Técnico da referida Universidade.
 a) Processo: 23083.7080/86-91; b) Programa: 08431966.327.0001; c) Empenho: 7975 de 15/12/86 - Elemento de Despesa - 4110.00-081; d) Valor: Cz\$ 496.269,00 e e) Prazo: 90 dias.
2. Extrato do Termo de Contrato firmado entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a firma SANE-Saneamento e Engenharia Ltda., para execução das obras de construção do "Anexo do Colégio Técnico" da referida Universidade.
 a) Processo: 23083.007079/86-11; b) Programa: 08431966.327.0001; c) Empenho: 06859 de 19/11/86 - Elemento de Despesa - 4110.00-081; d) Valor: 977.156,00 e e) Prazo: 150 dias.

(Of. nº 03/87)

Fundação Universidade de Brasília

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº MAR - 002/87

A Fundação Universidade de Brasília realizará às 10:00 horas do dia 09 de março de 1987, Tomada de Preços para aquisição de ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, destinado ao SERVIÇO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO.

O Edital e seu Anexo poderá ser obtido a partir do dia 19 de fevereiro de 1987, no Serviço de Material - Universidade de Brasília, 70.910 Brasília-DF, Telefone (061) 272-0053 e nos Escritórios de Representação da FUB em São Paulo, à Rua João Adolfo, 118, Sala 608, telefone 32-1413 ou no Rio de Janeiro, à Av. Presidente Vargas, 542, Sala 1309, telefone 263-6959.

Brasília, 16 de fevereiro de 1987.

(Of. nº 84/87)

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

SUB REITORIA ADMINISTRATIVA
 COORDENAÇÃO DE MATERIAL
 GERÊNCIA DE SUPRIMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/87

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, torna público a quem interessar possa, que fará realizar às 14,30 horas do dia 10 do mês de março, Tomada de Preços nº001/87, referente ao processo protocolado sob nº AC/023/87, para aquisição do material abaixo mencionado:

- Reagentes em Geral.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Gerência de Suprimento, Sala 27, Telefone 361-2211 - Ramal 116, Bloco de Tecnólogos, no horário comercial.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 1987.

ISAIAS SENA BARBOSA
 Coordenação de Material

ALVARO ARCANJO DA COSTA
 Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 16/87)
 (DIAS: 18, 19 e 20-02-87)

Fundação de Assistência ao Estudante

EXTRATO DE CONVENIO Nº 870034 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante e a Prefeitura Municipal de Natal (RN), objetivando a execução do Projeto de Saúde Escolar, a ser desenvolvido no Município de Natal-RN. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08470312196.0000-00, Elemento de Despesa 3223-02 e 4323.01, Empenhos nºs 00188.00 e 00189.00, de 09.02.87, no valor de Cz\$ 299.133,00 (duzentos e noventa e nove mil e cento e trinta e três cruzados). Data Assinatura: 15.02.87. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1987. Assinaram: CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - Presidente da FAE e GABRIEL ALVES FILHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 870035 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, objetivando o repasse de recursos financeiros pela FAE, para que a Secretaria, obedecendo aos termos deste instrumento, execute a construção de um Armazém Distribuidor-AD, de acordo com projetos aprovados pela FAE. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08424273031.0000, Elemento de Despesa 4322.01, Empenho nº 00203.00, de 16.02.87, no valor de Cz\$ 2.619.530,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e trinta cruzados). Data Assinatura: 17.02.1987. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.U. Assinaram: CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - Presidente da FAE e ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA - Secretária de Estado da Educação e Cultura do Espírito Santo.

(Of. nº 04/87)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Departamento de Administração

EXTRATO CT. nº 22/86

CONTRATANTE: Ministério do Trabalho - CONTRATADA: Xerox Industrial e Comercial SA - OBJETO: Locação de conjunto de equipamentos, num total de 19 máquinas - PREÇO: Básico de Cz\$ 66.421,35 mensal - Vigência: 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por TA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 3.1.3.2 - LICITAÇÃO: Inexigível com base no Artº 23, Inciso I do Decreto-Lei nº 2.300/86 - Assinaturas: P/MTb. NOEMIA CARDOSO DA SILVA. P/Xerox - CARLOS TADEU FURQUIM - DATA: 31/12/86.

EXTRATO CT Nº 23/86

CONTRATANTE: Ministério do Trabalho. CONTRATADA: Xerox Industrial e Comercial SA. OBJETO: Locação de 6 máquinas X 7.000. PREÇO: Básico mensal de Cz\$ 7.638,32. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por TA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 14070212.008 - Elemento de despesa 3.1.3.2.00.00. Licitação inexigível com base no Art. 23, inciso I do Decreto-Lei nº 2.300/86. ASSINATURAS: NOEMIA CARDOSO DA SILVA P/MTb e JOSÉ ANTONIO NEMES P/XEROX. DATA: 31/12/86.

Of. 70/87

Delegacia Regional do Trabalho no Pará

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/86

CONTRATANTE: Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará. CONTRATADA: Estacon Engenharia SA. OBJETO: Construção do Edifício Sede da DRT/PA. PREÇO GLOBAL de Cz\$ 26.532.455,00. PRAZO: Global de 290 dias úteis, constatados a partir do 5º dia útil após assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 26.04.14804751-310 - Elemento de despesa 4.1.10 Empenhos 160.00-0 NO. nº 2506.00 e 16.00-4 NO. nº 227-6, nos valores respectivos de Cz\$ 4.762.995,00 e Cz\$ 10.337.005,00, no total de Cz\$ 15.100.000,00 - O valor de Cz\$ 11.432.455,00 será empenhado no exercício de 1987 - Foi realizada licitação, Concorrência nº 01/86, Processo nº 24.000.009093/86 - Assinatura autorizada pela Secretário-Geral/MTb Assinado: MARIA JOSEFINA COUTINHO DA SILVA-Delegada/DRT/PA e GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO pela Estacon. DATA: 31/12/86.

(Nº 74.776 de 18-02-87 - Cz\$ 352,50)

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Departamento Regional em Minas Gerais

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº01/87

Construção do Centro de Formação Profissional de Montes Claros. Data da abertura da documentação: dia 23 de março de 1987 às 9:00 (nove) horas. Data da abertura das propostas: dia 23 de março de 1987, às 15 (quinze) horas. Local: Av. Afonso Pena, 1500 - 15º andar, Centro, Belo Horizonte - MG.

As firmas licitantes deverão adquirir o Edital de Convocação e seus anexos, na sede do Departamento Regional, à Av. Afonso Pena, nº 1500 - 15º andar - Belo Horizonte - MG, no horário de 14:00 às 18:00 h mediante pagamento no ato da importância de Cz\$6.000,00 (seis mil cruzados). Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 1987. Afonso Greco - Diretor Regional.

(Nº 74.867 de 18-02-87 - Cz\$ 1.057,50)
 (DIAS: 19, 20 e 23-02-87)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Comando Geral do Pessoal

Diretoria de Intendência

Subdiretoria de Provisões

AVISO

Tomadas de Preços nºs 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/87

OBJETO E DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: TP-03-Confeção de Uniformes dia 05-03-87 às 14:00 horas, TP-04-Confeção de Camisas dia 05-03-87 às 15:00 horas, TP-05-Distintivos e Acessórios de Metal dia 05-03-87 às 15:30 horas, TP-06-Artefatos de Lona, Couro e Nylon dia 05-03-87 às 16:00 horas, TP-07-Abrigos para Fardamento dia 06-03-87 às 14:00 horas, TP-08-Roupa de Cama e Banho dia 06-03-87 às 14:30 horas, TP-09-Peças de Malha para Uniforme dia 06-03-87 às 15:00 horas. LOCAL: Subdiretoria de Provisões - Av. Churchill, 157-3º andar-Rio de Janeiro, onde, no horário de 13:00 às 17:30 horas, serão fornecidos os Editais, Especificações e demais esclarecimentos.

recursos necessários. Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 1987, Comissão de Licitações.

(Nº 74.721 - 17/02/87 - Cz\$ 1.269,00)
(Dias: 18, 19 e 20/02/1987)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Geral

(*)-EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Ministério da Saúde e a Fundação Serviços de Saúde Pública.

OBJETO: Desenvolvimento do Projeto "ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA UTILIZAÇÃO DE MAGNETITA NO TRATAMENTO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO.

RECURSOS FINANCEIROS: Cz\$ 284.781,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e um cruzados).

VIGÊNCIA: Vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais um ano, mediante Termo Aditivo, desde que não haja manifestação em sentido contrário das partes, no prazo de 60 (sessenta) dias.

NOTA DE EMPENHO: Ns 101/86 e 102/86.

DATA DE ASSINATURA: 03.12.86

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ALBERTO HERMÓGENES DE SOUZA, Secretário-Geral do Ministério da Saúde e ELISA VIANNA SÁ, Presidente da Fundação Serviço de Saúde Pública.

(*) - Republicado por ter saído com incorreção do original no D.O. de 10 de dezembro de 1986.

(Of. nº 32/87)

Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária Campanha Nacional Contra a Tuberculose Hospital Raphael de Paula Souza

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº	OBJETO	DATA	HORÁRIO
02/87	Aparelho de Ultrassonografia.....	17/02/87	09:00 horas
03/87	Máquina Processadora para filme RX	17/02/87	10:00 horas
04/87	Espirômetro.....	17/02/87	11:00 horas
05/87	Serviços de Guarda e Vigilância sobre Bens e Pessoas do HRPS.....	17/02/87	15:00 horas
06/87	Broncofibroscópio e Panendofibrocópio.....	17/02/87	14:00 horas

LOCAL: Estrada da Curicica, nº 2.000-Jacarepaguã-Rio de Janeiro-RJ - CEP 22.780.

NOTA: Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na sala de Comissão de Licitação, no endereço acima, no Horário de 09:00 às 16:00 H.

REGULAMENTAÇÃO: Decreto-Lei nº 2.300/86.

(Of. nº 66/87)

(DIAS: 18, 19 e 20-02-87)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretaria Geral

ESPECIE: Termo Aditivo ao Convênio entre o Ministério da Indústria e do Comércio, a Carbonífera Próspera S.A. e a SIDERBRÁS - Siderurgia Brasileira S.A. em 30.12.86.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Aditivo nº 01, de 16.07.86, ao Convênio nº 02 de 10.07.85, em decorrência do Crédito Suplementar de Cz\$ 18.629.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e nove cruzados) aprovado pelo Decreto nº 93.775, de 17 de dezembro de 1986.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

28.09.09090557.383.4130 - Encargos Gerais da União Recursos sob a supervisão da SEPLAN - Investimento em Regime de Execução Especial.

Número e data do Empenho: 00268 de 23.12.86.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 16.07.86.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.86.

ASSINARAM O TERMO ADITIVO: Luiz André Rico Vicente, pelo MIC, Jorge Henrique Frydberg, pela Próspera e Amaro Lanari Júnior pela SIDERBRÁS.

(Of. nº 17/87)

Departamento de Serviços Gerais

Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA BSB/Nº002/87

AVISO

OBJETO: Contratação de serviços de transportes coletivos, nos dias úteis para os servidores do MIC, lotados em Brasília.

DATA: Serão recebidos os envelopes de Proposta e documentação no dia 18 de março de 1987.

HORA: 10:00 (dez) horas.

LOCAL: Auditório-térreo, localizado no Edifício-Sede.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados, no 7º andar, sala 723, Esplanada dos Ministérios, Bloco VI, em Brasília, Distrito Federal.

Of. 7/87

(Dias: 17, 18 e 19/02/87)

Brasília, 16 de fevereiro de 1987

MARA CRISTINA ALVES
Presidente da CL.

TOMADA DE PREÇOS BSB/Nº002/87

AVISO

OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) microfilmadora planetária e 01 (um) leitor/copiador de jaquetas e microficha.

DATA: 06 de março de 1987

HORA: 10:00 (dez) horas

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no 7º andar, sala 723, na Esplanada dos Ministérios, Bloco VI, em Brasília, Distrito Federal.

Of. 12/87

(Dias: 19, 20 e 23/02/1987) Brasília, 17 de fevereiro de 1987.

MARA CRISTINA ALVES
Presidente da CL.

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPECIE: Termo Aditivo 01/87 ao Termo de Ajuste 02/85 ao Contrato de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/81 que, entre si, celebram o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, representado por seu Presidente, Dr. MASAO ITO, e a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - FTI, representada por seu Diretor-Geral e por seu Diretor de Administração e Finanças, respectivamente, Drs. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA e FELIPE NÓBREGA DE GALIZA, assinado em 26 de janeiro de 1987.

OBJETO: Suplementação de recursos e prorrogação de prazo do projeto de nominado "Implementação da Metrologia Científica e Industrial".

VALOR E RECURSOS FINANCEIROS: O valor do presente Termo é de Cz\$..... 1.665.040,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil e quarenta cruzados), que correrá por conta do orçamento do INMETRO, no Projeto Orçamentário 2.632.SG, conforme Nota Orçamentária nº 87NE00027.

LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: a) primeira parcela - Cz\$ 552.012,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e doze cruzados), a ser liberada até 26 de janeiro de 1987; b) segunda parcela - Cz\$ 555.012,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e doze cruzados), a ser liberada até 26 de março de 1987; c) terceira parcela - Cz\$ 555.016,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e dezesseis cruzados), a ser liberada até 26 de maio de 1987.

PRAZO: Fica prorrogado até 31/12/87.

ESPECIE: Termo Aditivo nº 01/87 ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira AN/INMETRO/ASJUP/Nº 004/86 de 16/01/86 que, entre si, celebram o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, representado por seu Presidente, Dr. MASAO ITO, e a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - FTI, representada por seu Diretor-Geral e por seu Diretor de Administração e Finanças, respectivamente, Drs. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA e FELIPE NÓBREGA DE GALIZA, assinado em 26 de janeiro de 1987.

OBJETO: Suplementação de recursos e prorrogação de prazo do projeto de nominado "Capacitação de Recursos Humanos".

VALOR E RECURSOS FINANCEIROS: O valor do presente termo é de Cz\$..... 249.870,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete cruzados), que correrá por conta do orçamento do INMETRO no Projeto Orçamentário 2.007.SE, conforme nota orçamentária nº 0046-9.

LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: a) primeira parcela - Cz\$ 83.290,00 (oitenta e três mil, duzentos e noventa cruzados), a ser liberada até 26 de janeiro de 1987; b) segunda parcela - Cz\$ 83.290,00 (oitenta e três mil, duzentos e noventa cruzados), a ser liberada até 26 de março de 1987; c) terceira parcela - Cz\$ 83.290,00 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e sete cruzados), a ser liberada até 26 de maio de 1987.

PRAZO: Prorrogado até 31/12/87.

(Of. nº 111/87)

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar as licitações abaixo indicadas, à Praça Mauá nº 07 - 13º andar - sala 1320, podendo as cópias dos Editais e demais informações serem obtidas na sala 1304.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/87 - Aquisição de material metrológico - dia 23.02.87 - 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/87 - Execução de serviços para manutenção preventiva e corretiva do maquinário de escritório em geral - dia 23.02.87 - 11:00 horas - Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 1987

(Of. Nº 15/87)

MARLY VIEIRA DE BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LICITAÇÃO DO INMETRO

Instituto Brasileiro do Café
Agência Regional de Maringá

AVISO

"TOMADA DE PREÇOS Nº 01/87"

O INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ-AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ, através Comissão de licitação, constituída pela Portaria ARMAR nº 006/87 de 19 de janeiro de 1987, torna público que fará realizar licitação, modalidade "TOMADA DE PREÇOS", objetivando a contratação para Prestação de Serviços de Vigia na rede armazenadora, sob jurisdição da Agência Regional de Maringá, no dia 05 de março de 1987, às 14:00 horas, no recinto do prédio do IBC, à Avenida XV de Novembro, 527, Maringá-PR, onde se encontra o Edital a disposição dos interessados.

Of. 11/87

JUNZI SHIMAUTI
Presidente-Comissão

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/87 - SUDAM

AVISO

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, torna público, que às 9 horas do dia 09 de março do ano em curso, fará realizar em sua Sede, sito à Avenida Almirante Barroso nº 426, na cidade de Belém, Estado do Pará, TOMADA DE PREÇOS, para execução de serviços de manutenção e revisão das aeronaves PT-FSC BEEHCRAFT-99 e PT-FNY BEECH CRAFT de sua propriedade, estando o Edital juntamente com as Especificações Técnicas afixados em local acessível e à disposição dos interessados na CPL, no endereço acima referido e no Escritório Regional do Órgão em São Paulo, à Avenida Rebouças, nº 1729 e no Rio de Janeiro, à Avenida Franklin Roosevelt, nº 129 - 10º andar, onde serão prestados quaisquer informações sobre a matéria.

Belém-PA, 12 de fevereiro de 1987

A COMISSÃO

(Of. nº 04/87)

(DIAS: 19 e 20-02-87)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº COP-001/87

1. A Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL comunica aos interessados que realizará Tomada de Preços para a aquisição de 12 (doze) Grupos Motores Geradores de 15kVA nos termos do Decreto-Lei nº 2300, de 21.11.86. 2. Data de realização: 23.03.87, às 14:00 hs, no Mini-Auditório da EMBRATEL, à Av. Presidente Vargas nº 1012, 15º andar, Rio de Janeiro. 3. É condição necessária que a Licitante esteja cadastrada na EMBRATEL. 4. O Edital poderá ser retirado a partir de 23.02.87 e até 27.02.87, à Av. Presidente Vargas, nº 1012, sala 704, Rio de Janeiro, no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas. EMBRATEL - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES.

(Nº 74566 - 16/02/87 - Cz\$ 634,50)

(DIAS: 17, 18 e 19/02/87)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº DTX-002/87

1. A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL comunica às Empresas interessadas que receberá no dia 23 de março de 1987, às 14:00 horas na Av. Presidente Vargas, nº 1012, sala 1114 (Edifício Coari), Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, documentação de habilitação e proposta para o fornecimento de 240 (duzentos e quarenta) pares de sistema fonotelegráfico de 4 (quatro) canais. 1.1 A presente Concorrência obedece ao disposto no Decreto-Lei 2.300, de 21.11.86. 2. É condição necessária para a habilitação, entre outras indicadas no Edital, a seguinte: - Apresentação de certificado de homologação/registro do produto para uso em sistema público, emitido pelo Ministério das Comunicações. 3. As firmas interessadas poderão obter o Edital da Concorrência, com as condições para qualificação e seleção, no período de 23 a 27 de fevereiro de 1987, na sala 1130 da Av. Presidente Vargas, nº 1012, Rio de Janeiro - RJ, Departamento de Comunicação de Textos. 4. Será dada ciência da decisão final sobre o julgamento das Propostas, até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura. EMBRATEL - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE TEXTOS.

(Nº 74.753 de 17-02-87 - Cz\$ 846,00)

(DIAS: 18, 19 e 20-02-87)

Telecomunicações de Brasília S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Ajuste que fazem entre si a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB e a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A.

OBJETO: Processamento por parte da TCB, na prestação de serviços de transportes coletivos de servidores da Telebrasil.

LICITAÇÃO: Com base no Decreto-Lei 2.300, de 21.11.86, item "v" artigo 22.

VALOR DO CONTRATO: CZ\$ 1.515.570,12 (hum milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e setenta cruzados e doze centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 01.01.87 a 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 10.02.87.

ASSINARAM: Pela Telebrasil - Jorge Alberto Fischer - Presidente e José de Oliveira Lopes - Diretor Administrativo. Pela TCB Luciano Barreto Bezerra - Diretor Superintendente e Amari Cunha - Diretor Técnico.

(Of. nº 104/87-TCB)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS NºS 002, 003, 004 E 005/87

TP	OBJETO	DATA	ABERTURA	HORA
002/87-320.0	CABINES TELEFONICAS	06.03.87	15:00	
003/87-320.0	BLOCOS TERMINAIS BLA-50-PE E BLT-10	09.03.87	15:00	
004/87-320.0	TAMPÕES DE FERRO	10.03.87	15:00	
005/87-320.0	LUVAS DE CHUMBO PURO	11.03.87	15:00	

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da licitação SIA/SUL - Área de Serviços Públicos, Conjunto "D" - Brasília-DF, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Regulamento: Decreto-Lei nº 2300/86.

Brasília-DF., 18 de fevereiro de 1987.

Comissão Permanente de Licitação.

(Nº 74.699 de 17-02-87 - Cz\$ 1.269,00)

(DIAS: 18, 19 e 20-02-87)

Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A

AVISO DE EDITAIS (AOM-014)

Aquisição dos seguintes materiais:

TP	OBJETO	DATA	HORA
2-31274/87-15	Formulário Listagem	05-03-87	09:30 h
2-31275/87-15	Formulário Conta Telefone	05-03-87	10:30 h
2-31228/87-15	Carnê Social	05-03-87	11:30 h
2-31225/87-15	Copo Plástico	05-03-87	13:30 h

Local - Rua Dois de Maio, 437 Bloco A - 4º andar - Jacaré - RJ.
Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da licitação, sala 431, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.
Regulamentação: Decreto-Lei 2.300/86.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1987
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBTENÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

(Nº 74.735 de 17-02-87 - Cz\$ 846,00)

(DIAS: 18 e 19-02-87)

(AOM-015)

Aquisição dos seguintes materiais:

TP	OBJETO	DATA	HORA
2-13895-B/86-22	Máquina de Espinar Cabo	26-02-87	10:30 h

Local - Rua Dois de Maio, 437 Bloco A - 4º andar - Jacaré - RJ.
Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da licitação, sala 431, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.
Regulamentação: Decreto-Lei 2.300/86.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1987
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBTENÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

(Nº 74.733 de 17-02-87 - Cz\$ 705,00)

(DIAS: 18 e 19-02-87)

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

AVISO DE LICITAÇÃO

A ECT, através do seu Departamento de Suprimento, avisa aos interessados que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO	DATA E HORA	OBJETO
Tomada de Preços nº 14/87	06.03.87 às 15:00 horas	- Caçamba rebocável p/Motocicleta 125cc.

A licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação de Compras, no Departamento de Suprimento, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto 03 - Bloco "A" - 4º andar, Brasília/DF.

Os interessados poderão adquirir o Edital em nossas Diretorias Regionais do Rio de Janeiro, São Paulo e no endereço acima.
MARCO ANTONIO RINCON SILVA - Presidente Comissão Permanente de Licitação de Compras.

(Of. nº 114/87)

(DIAS: 19, 20 e 23-02-87)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria DA/DG/Nº 046 de 22/10/86 - Processo nº 005250/86 - DA/MPAS, que apura responsabilidades pela produção de acidente com veículo oficial do MPAS, convoca o Sr. Ruy Baptista Rabello para comparecer à Sala nº 241, 2º Andar do Edifício - Sede do Ministério da Previdência e Assistência Social, Bloco "U", da Esplanada dos Ministérios - Brasília - DF., às 15:00 horas do dia 26/02/87, a fim de prestar esclarecimento à referida Comissão. Brasília-DF., 18 de fevereiro de 1987. a.) Angela Fernandes Leal - Presidente da Comissão de Inquérito.

Of. nº 33/87)

Instituto de Administração Financeira da Previdência Social

RELAÇÃO Nº IAPAS/DG-033/87

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/87 - PROCESSO nº 35000/013.203/86 - ESPÉ - CIE: Contrato de locação de serviços de limpeza e conservação para diversos prédios da Direção Geral. CONTRATANTE: IAPAS/Unidade Local de Material e Divulgação(DG) - CONTRATADA: CNS - Nacional de Serviços Ltda., - OBJETO DO CONTRATO: Serviços de limpeza e conservação a serem prestados nos prédios da Direção Geral do IAPAS. LICITAÇÃO: Toma de preços nº 28/86 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - Programa: 07 - Projeto/Atividade: 2001/9001 - Sub-programa: 9112 - Elemento de despesa: 313/15 - EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 20/87, de 21.01.87, no valor de Cz\$ 1.756.647,95. VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 1.859.980,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.01.87 a 20.01.88 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21.01.87.- NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Jussara Pessoa S.G. Ribeiro - Diretora da Unidade Local de Material e Divulgação e Charles Eisenberg - sócio gerente.

OBS: JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA: Tendo em vista a reciclagem efetuada nesta Unidade, nos primórdios do presente exercício e, face as interpretações inadequadamente aplicadas as atribuições cometidas, o que gerou a Revisão dos documentos emitidos e expedidos, somente nesta data estamos providenciando a publicação da síntese do contrato conforme preconiza a legislação pertinente.

(Of. nº 69/87)

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Superintendência Regional no Ceará

Hospital de Messejana

INAMPS - HOSPITAL DE MESSEJANA

AVISO

INAMPS-Hospital de Messejana, torna público, para ciência dos interessados, que a Comissão de Licitação instituída pela Portaria INAMPS-RECEM-488 de 08.01.85, receberá às 10:00 horas do dia 09 de março/87, na Seção de Material do Hospital, em Fortaleza(Ce), os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS para Aquisição de Anéis de Carpentier para Valvuloplastia - Consumo - Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº03/87.

O Edital acha-se afixado no Quadro de Aviso da Seção de Material do Hospital, na Av. Frei Cirilo, 3480 - Cajazeiras, Fortaleza(Ce), e poderá ser obtido pelos interessados, no endereço citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

Fortaleza(Ce), 12 de fevereiro de 1987

MOEMA LÚCIA QUEDES VIDAL
Comissão de Licitação
PRESIDENTA

(Of. nº 03/87)

Superintendência Regional no Rio de Janeiro

TOMADA DE PREÇOS NºS 01 E 02/87.

A Chefe da Seção de Material do Hospital Maternidade Carmela Dutra, comunica aos interessados que nos dias 16 e 20/03/87, às 10:00 horas, receberá, apreciará e julgará os documentos, referente à Serviço de Limpeza e Conservação, Proc.: 33410.000630/86 e Lavagem e Secagem de Roupas, Proc.: 33410.000419/85, respectivamente na mesma sessão, receberá as propostas que serão apresentadas em envelopes distintos, fechados e em separado dos que contiverem a Documentação.

O Aviso de Licitação e demais informações, poderão ser obtidos na Seção de Material, sito à rua Dias da Cruz, 501 - 5º andar - Meier - RJ.

Of. 41/87

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Especial do Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/87
PROCESSO Nº 029/87

CONTRATANTES: Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA e a Associação dos Servidores da Secretaria Especial do Meio Ambiente - ASSEMA. OBJETO: Atender ao Plano de Assistência Alimentar dos Servidores da SEMA.

DOS RECURSOS: Os recursos para execução do presente Contrato, no valor de Cz\$ 494.550,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta cruzados), para fazer face aos meses de Janeiro a Março, correrão a conta de recursos orçamentários consignados à SEMA, através da Lei nº 7.544 de 03 de dezembro de 1986, atividade 35107.13770212.008 - "Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos", Elemento de Despesa 3.2.3.1, "Subvenção Social", objeto da Nota de Empenho nº 0013 de 27 de janeiro de 1987.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de março do corrente ano tendo iniciado no mês de janeiro.

PUBLICAÇÃO: O presente Instrumento será publicado no Diário Oficial da União, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: Brasília, 18 de fevereiro de 1987. Roberto Messias Franco, Secretário do Meio Ambiente. Alvarar Costa de Queiroz, Presidente da Associação dos Servidores da Secretaria Especial do Meio Ambiente.

Of. 8/87

Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/87-EBTU

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade e propaganda.

LOCAL E DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", 3º andar, Sala 32.370, Brasília-DF. - Em 06 de março de 1987, às 16:00 horas.

O Edital, seus anexos, e demais especificações de que cuida a presente licitação poderão ser obtidos pelas empresas interessadas, no horário das 08:30h às 12:00h e de 14:30h às 18:30h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, 3º andar, Sala 32.370, em Brasília - DF.

Of. 18/87

ASSIS BRASIL MAURIQUE
Presidente da CPL/EBTU

(Dias: 18, 19 e 20/02/87)

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS - CE/AM-25

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, CE/AM-25 com sede no Município de Manaus e jurisdição em parte do Município de Itacoatiara, criada pela Portaria/INCR/DF/Nº 04, de 22 de janeiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de janeiro de 1987, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda com o Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelos Decretos-leis nºs 1.473, de 13 de julho de 1976, e 1.868, de 30 de março de 1981. CONVOCA as seguintes pessoas: ABDON MAMED NETO, ABDON RAMAN S/A, ABELARDO TORRES FARIAS, ACÁCIO SOARES FRANCO LEITE, ADÃO RIBEIRO DE LIMA, ADELSON RIBEIRO DOS SANTOS, ADMIR ALVES DE LIMA, ALBERTO SAMUEL, ALBERTO NEVES GRAMAÑO, ALBERTO VIEIRA DA SILVA, ALCEBIANES DAVID MOREIRA, ALCEBIANES FERNANDES DE LIMA, ALEGRIA DAVID ISRAEL, ALFREDO RODRIGUES PACHECO, ALI CE AMORIM BAIREL, ALME VARGAS CONCALVES, ALMÉRICO DE SOUZA TAVARES, ALMERINDA ALVES DE LIMA, ALMIR FARIAS PERDIGÃO, ALMIR SOUZA DO CORAÇÃO, ALTEVIR SANTOS DE OLIVEIRA, ALVARO DOMINGOS CORREIA, AMBRÓSIO BENEZAR, AMÉLIA NOBRE RODRIGUES, AMÉRICO DE SOUZA TAVARES, AMÉRICO DE SOUZA TAVARES e ANANIAS S. DE SOUZA, AMÉRICO MARTINS BARBOSA, ANA NIAS FERREIRA GALVÃO, ANDRÉ SOUZA DO CARMO, ANGÉLICA AMORIM BAIREL, ANTONER ALVES DE LIMA, ANTERO BATISTA RODRIGUES, ANTONIO BATISTA RODRIGUES, ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, ANTONIO CORDOVIL BENIZAR, ANTONIO CORRÊA DE OLIVEIRA, ANTONIO DE OLIVEIRA BULCÃO KEDIG, ANTONIO GOMES DA CUNHA, ANTONIO GOMES DOS REIS, ANTONIO HORÁCIO DA SILVA, ANTONIO MACIEL BINDA, ANTONIO MARQUES DE MACEDO, ANTONIO MENDONÇA TORRES e JOSE TORRES, ANTONIO NOBRE DA SILVA, ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ, ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANTONIO SATURNINO FERREIRA FILHO, ANTONIO VIEIRA BIASE, ARNÓBIO MARINHO DE LIMA, ATALIBÁ RIBEIRO DOS SANTOS, AUGUSTO ANVERES DE MENDONÇA, AUREO GOMES DA CUNHA, AZAMOR DE OLIVEIRA PINTO, BENEDITO NARCISO TEIXEIRA, BENJAMIN DE LEITOS GARCIA JUNIOR, CARLOS FERREIRAS NOGUEIRA, CHITLEY CATIL ABRAHIM, CILAS ALVES GALDINO, CIRO GALVÃO DE SOUZA, CLAUDIA CAVALCANTE ANTUNES, COMPENSADOS ITACOATIARA LTDA, COMPENSADOS MAPIN S/A, COMUNIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CORA ARCOS FERREIRA, CORACY AUGUSTO DE QUEIROZ, CÔRINA FERNANDES DA SILVA, DAVID MARTINS DE OLIVEIRA, DORACY BESSA DE QUEIROZ, ETEVALDO SIMIÃO DE CARVALHO, EDILSON GALVÃO DE QUEIROZ, EDMUNDO BATISTA VIANA, ELOY ALVES CORREA, ELTON CAVALCANTE DO AMARAL, ENOQUE SILVEIRA DE ALENCAR, ESTEFÂNIO BATISTA LIVROS, ESTER NUNES DA SILVA, EZEQUIEL ALVES RODRIGUES, FERNANDO FERREIRA GOMES, FRANCISCA RAMOS DE ARAÚJO, FRANCISCO ALVES FILHO, FRANCISCO B. FERNANDES, FRANCISCO BEZERRA MAIA, FRANCISCO CAVALCANTE DO AMARAL, FRANCISCO COSTA, FRANCISCO DE ARRUDA LISBOA, FRANCISCO FERNANDES LIMA, FRANCISCO FERREIRA DE MELO, FRANCISCO FERREIRA DE MORAES, FRANCISCO FERREIRA PASSOS, FRANCISCO FIGUEIREDO COVAL, FRANCISCO FIUZA LIMA, FRANCISCO GADELHA

DE OLIVEIRA, FRANCISCO HOLANDA CAVALCANTE, FRANCISCO HONORATO DE OLIVEIRA, FRANCISCO HORTENCIO DA SILVA, FRANCISCO JACOB LEITE, FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, FRANCISCO NELSON DE OLIVEIRA, FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, FRANCISCO RABELO FILHO, FRANCISCO ROMÃO DE LIRA, FRANCISCO VALMI DE OLIVEIRA, FRONDIZIA MOREIRA DE ARAUJO, FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ, FLORO FONSECA DA ROCHA, FLORA VICTOR COLMAL, FLORIANO CARVALHO ALVES PEREIRA, GEREMIAS SOUZA DO CARMO, GRAFIRA RODRIGUES FALCÃO, HEITOR DIAS CHAVES, HILÁRIO ALVES DE LIMA, HILMA MACIEL BARRETO, IGREJA BATISTA 14 DE DEZEMBRO, INDÚSTRIAS TAVARES COUTINHO LTDA, IRICO LOPES DA SILVA, IZABEL AMAZONAS, JACOB BRAGA GONZAGA, JACY CARNEIRO MONTENEGRO, JAIR TEOFILIO DE PONTES, JANICE DE ABREU BARBOSA, JANIRO SOUZA DA SILVA, JOÃO AMARO, JOÃO BATISTA CARVALHO, JOÃO BATISTA COSTA, JOÃO BATISTA DE ARAUJO COSTA, JOÃO CASTRO DE ARAUJO, JOÃO DE OLIVEIRA REBOUCAS, JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS, JOÃO FERREIRA DA CRUZ, JOÃO FERREIRA MARTINS, JOÃO FRANCISCO MARIZEIRO, JOÃO GADELHA DE OLIVEIRA, JOÃO INACIO DA COSTA, JOÃO JUÇA DE OLIVEIRA, JOÃO MARQUES PEREIRA, JOÃO MARTINS DO REGO FILHO, JOÃO OLIVEIRA MACIEL, JOÃO REZENDE CALDAS, JOÃO REZENDE FILHO, JOÃO RODRIGUES FREIRE, JOÃO SOUZA LIMA, JOÃO TORRES MENDONÇA, JOÃO VIEIRA DOS SANTOS, JOÃO VIRGOLINO DE CARVALHO, JOAQUIM ALVES PEREIRA, JOAQUIM NOBRE DA SILVA, JOAQUIM RODRIGUES DE ARAUJO, JOAQUIM RODRIGUES DE ARCANJO, JONAS MATA BARBOSA, JOSÉ ANTUNES DE ARAUJO, JOSÉ ARNALDO FONTENELLI, JOSÉ AUGUSTO ABADE REBOUCAS, JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, JOSÉ BEZERRA DE SOUZA, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, JOSÉ GALDINO SOBRINHO, JOSÉ GONÇALVES DE LIMA, JOSÉ GUEDES L. ABREU, JOSÉ MARTINS DE SOUZA, JOSÉ MOURA BRASIL, JOSÉ NUNES, JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA, JOSÉ RAMOS DE AGUIAR, JOSÉ TORRES DE AQUINO, JUAREZ CAVALCANTE DO AMARAL, JUAREZ JOAQUIM CALDAS, JULIETA NUNES ZACARIAS, JURANDIR PEREIRA DA COSTA, KHELED ALMED HAUACHE, LAURO MOURA DA COSTA, LÁZARO DANTAS DE QUEIROZ, LEOCI LA TORRES DE SOUZA FREIRA, LEONOR DE SOUZA, LEOPOLDINO COSTA FREITAS, LIA MARIA ALVES VASCONCELOS, LIDIA LINDOLFO DA SILVA, LIDIO COSTA, LOURENÇO EZONELIKO YMAI, LOURENÇO T. YMAI, LOURIVAL DE ALMEIDA MAMEDE, LOURIVAL LOURENÇO DA SILVA, LOURIVAL RODRIGUES DE SOUZA, LÚCIO ALVES DA CRUZ, LUIZ ALVES, LUIZ BATISTA VIEIRA, LUIZ CARLOS MENDONÇA, LUIZ FABRICIANO MESQUITA, LUIZ FERREIRA PASSOS, LUIZ GONZAGA DA FONTE, LUIZ PIRES DE OLIVEIRA, LUIZ TORRES DUARTE, LUIZA PATIXÃO DA SILVA, LUIZA REZENDE DE MESQUITA, MADEIREIRA SERPA LTDA, MANOEL AMED FILHO, MANOEL ALVES PALHETA FILHO, MANOEL AMED FILHO, MANOEL ANTERO CASCAES, MANOEL ANVERES DE MENDONÇA, MANOEL ARAUJO DE LIMA, MANOEL DA SILVA TORRES, MANOEL ESTEVES DO ROSÁRIO, MANOEL FERNANDES ESTEVES, MANOEL GERALDO DE ALENCAR, MANOEL GOMES DA SILVA, MANOEL GONÇALVES LUSTOZA, MANOEL JOAQUIM FERREIRA, MANOEL MARTINS RODRIGUES, MANOEL NOBRE DA SILVA, MANOEL NOGUEIRA DA SILVA, MANOEL RIBEIRO DA SILVA, MANOEL RIBEIRO FILHO, MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, MANOEL RODRIGUES U

CHOA, MANOEL ROLDÃO DE OLIVEIRA, MANOEL SILVEIRA DE ALENCAR, MANOEL TORRES DE AQUINO, MARCÍLIO MENDONÇA DANTAS, MARCOS BENAYON, MARCOS BENEZAR, MARCOS BEZERRA, MARIA ARCOS LUSTOZA, MARIA DE LOURDES AMORIM BAIREL, MARIA DE NAZARÉ PALHETA TORRES, MARIA DE NAZARÉ R. DE SOUZA, MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO PASSOS, MARIA DE OLIVEIRA BASTOS, MARIA DO CARMO FERREIRA RODRIGUES, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERNANDES, MARIA DOS ANJOS FARIAS, MARIA HELENA DOS SANTOS, MARIA LIETH FERREIRA, MARIA RITA MOURA DA COSTA, MARIA RODRIGUES DE ANDRADE PINTO, MARIA SALSA ANTUNES DE ARAUJO COSTA, MARIA SANTANA PINTO DE FREITAS, MARIA TORRES BARBOSA, MARINA IZABEL FERREIRA, MARINHO MENDES PINHEIRO, MIGUEL JORDÃO, MIGUEL JORGE, MIGUEL BARBOSA, MILSON FIRMINO DE MORAES, MILTON NASCIMENTO, MILTON PEREIRA LOBÃO VERAS, MOACIR FERREIRA MORENO, MOACIR LAFAYETE DA FONSECA, MOYSES DE SOUZA BARROS, NAZEM TAVARES COUTINHO, NAURIZIA MARIA LUCIA, NEDINA PEREIRA DO CARMO, NELSON CORRES ROCHA, NEMEZIO MENDES DOS SANTOS, NICOLAS EUTHEME LEKAKIS, NILO FERREIRA LIMA, NILO TAVARES COUTINHO, NILSON FIRMINO DE MORAES, NIRSE DE ALMEIDA MAMEDE, ODALÉIA DIAS DOS SANTOS, OLAVO ALVES DE OLIVEIRA, OLIVAR ARCOS FERREIRA, ORNALDO RODRIGUES PACHECO, OSMAR PINTO PALHETA, OSVALDO BALBINO DA COSTA, OTACÍLIO DANTAS TORRES, OTACÍLIO DE SOUZA LIMA, OTACÍLIO RAMOS PIMENTA, PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, PASCOAL MEDEIROS CARVALHO, PAULO NENA LEAL, PEDRO B. FERNANDES, PEDRO DANTAS DE QUEIROZ, PEDRO ROSAS DA SILVA, PETROESTIVAS LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PRELÁZIA DE ITACOATIARA, QUINTILIANO PEREIRA PENA, RAIMUNDA BARROSO DE OLIVEIRA, RAIMUNDA DA COSTA PINHEIRO, RAIMUNDA DE SOUZA VIEIRA, RAIMUNDO AMAZONAS SERRÃO, RAIMUNDO ANDRADE ALMEIDA, RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA, RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS, RAIMUNDO CAVALCANTE DO AMARAL, RAIMUNDO DE ALMEIDA RODRIGUES, RAIMUNDO FARIAS DA SILVA, RAIMUNDO FERREIRA FILHO, RAIMUNDO GALVÃO DE SOUZA, RAIMUNDO GOMES DA COSTA, RAIMUNDO GOMES DA SILVA, RAIMUNDO GOMES SOBRINHO, RAIMUNDO GRENCIO FERREIRA, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO XAVIER MIRANDA, RAIMUNDO NEVES DE SOUZA, RAIMUNDO NONATO DA COSTA, RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, RAIMUNDO PACHECO DA SILVEIRA, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, RAIMUNDO P. e MANOEL S. DE SOUZA, RAIMUNDO RODRIGUES DE ANDRADE, RAIMUNDO R. VIEIRA, RAIMUNDO SILVA DE SOUZA, RICARDO BARBOSA DA COSTA, RUBENS MELO, RUTE ALVES BARROS, SADY ZACARIAS DE ALMEIDA, SALEM ELIEZER AMAECO, SAMUEL JOSÉ LOURENÇO, SEBASTIANA FERNANDES DA SILVA, SEBASTIANA OLIVEIRA DE SENA, SEBASTIÃO FEITOZA DA SILVA, SEBASTIÃO FERREIRA DIAS, SEBASTIÃO GALVÃO PEREIRA, SILVERIO SARUBU e ERNESTO A. SARUBU, SILVINO NEVES NAPOLEÃO, SOCIEDADE ANÔNIMA FAZENDA BOA VISTA, TEREZA COLACIO DA SILVA, TOLENTINO CALIXTO DA SILVA, URBANO LIRA, VALMIR CIDADE, WALACE DE OLIVEIRA BASTOS, WALDEMAR LIMA DE CAXIAS, WALDEMAR LIMA DO NASCIMENTO, WALDEMIR PINHEIRO BRAGA, WALDIR e VANIR REZENDE DE OLIVEIRA, WANDERLEY NERI DA SILVA, WASHINGTON e WILSON CAVALCANTE DE QUEIROZ, WILSON LUIZ NOBRE DA SILVA, ZACARIAS CANDIDO DA SILVEIRA, ZOETH ARCOS FERREIRA, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, fo

reiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras incógnitas no imóvel rural denominado "IMÓVEL RIO AMAZONAS", localizado no Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, a apresentarem, A PARTIR DAS 08:00 (OITO) HORAS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL A CONTAR DA DATA DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, E PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação, incidente sobre a área de 165.000 ha (cento e sessenta e cinco mil hectares), delimitada pelo seguinte perímetro: "Inicia o perímetro da área, junto ao P1, de coordenadas geográficas aproximadas, longitude 5902'41"Wgr e latitude 02954'39"S, situado na margem esquerda do Rio Urubu, junto à margem direita da Rodovia AM-010 (Manaus/Itacoatiara); deste, segue pela margem direita da referida Rodovia AM-010, no sentido de Itacoatiara, na distância aproximada de 42.000m (quarenta e dois mil metros) até o P2, de coordenadas geográficas aproximadas, longitude 5894'57"Wgr e latitude 03903'04"S; deste, segue no sentido geral Sudeste, por uma linha seca, coincidente com o limite do Decreto-Lei nº 1.164/71, cerca de 25.000m (vinte e cinco mil metros) até o P3, de coordenadas geográficas aproximadas, longitude 58939'13"Wgr e latitude 03915'23"S, situado na margem esquerda do Rio da Trindade; da P3, sobe este Paraná pela sua margem esquerda, cerca de 18.000m (dezoito mil metros) até o P4, de coordenadas geográficas aproximadas, longitude 58947'56"Wgr e latitude 03919'06"S, situado na margem esquerda do Rio Amazonas, deste subindo o Rio Amazonas pela sua margem esquerda, cerca de 32.000m (trinta e dois mil metros) atinge o P5, de coordenadas geográficas aproximadas, longitude 5903'16"Wgr e latitude 03912'41"S, situado na margem esquerda do Rio Amazonas, junto a confluência do Paranzinho; deste, sobe pela margem esquerda do Paranzinho cerca de 9.000m (nove mil metros) até o P6, de coordenadas geográficas aproximadas, longitude 5906'41"Wgr e latitude 03910'41"S, situado na margem esquerda do Rio Preto da Eva; deste, subindo o referido Rio por sua margem esquerda, cerca de 23.000m (vinte e três mil metros), atinge o P7, de coordenadas geográficas aproximadas, longitude 5917'45"Wgr e latitude 03907'58"S, situado na margem esquerda do Rio Preto da Eva, limite com o imóvel Iporá; deste, limitando o imóvel Iporá, segue por uma linha reta e seca cerca de 37.400m (trinta e sete mil

quatrocentos metros) no azimute geográfico aproximado de 48930' até o P8, de coordenadas geográficas aproximadas, longitude 5902'57"Wgr e latitude 02954'32"S, situado na margem direita do Rio Urubu, no ponto onde o referido Rio encontra a Rodovia AM-010; deste, segue por uma linha reta e seca, atravessando o Rio Urubu, cerca de 400m (quatrocentos metros), no azimute geográfico de 1159 até o P1, ponto inicial da descrição deste perímetro". A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 1.65.000 ha (cento e sessenta e cinco mil hectares) correspondente a um perímetro de 1.86.800m (cento e oitenta e seis mil e oitocentos metros). Tomou-se como referência as cartas SA.21-YA-V/VI e SA.21-YC-II/III, Ministério de Exército, ano 1980.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas, será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Avenida André Araújo, nº 903 - Alameda Manaus/AM, onde funciona a Superintendência Regional do Extremo Norte - (SR-15) - INCRA.

Manaus (AM), 04 de fevereiro de 1987

MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA SALES TORRES
OAB/AM - 1030
Presidenta da CE/AM-25

MARIA DO SOCORRO ARAUJO RIBEIRO
CREA/Nº 2106 - 20ª Região
Membro técnico da CE/AM-25

Of. 11/87
(Dias: 9 e 19/02/87)

FRANCISCA AUGUSTA CESAR PIRES MOTA
Assistente de Administração
Secretária da CE/AM-25

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/87

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Vigilância Desempenhada em vários Edifícios Residenciais de propriedade do INCRA e nas áreas ocupadas pelo INCRA.

ABERTURA: Às 10:00 horas do dia 13 de março de 1987.

O EDITAL com todas as informações, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras do INCRA, sito Palácio da Agricultura - 10º Andar - Sala: 1.021 - Setor Bancário Norte.

(Of. nº 09/87)

Brasília, 17 de fevereiro de 1987.

MARIA CONCEIÇÃO DIAS
Presidente da C.P.L.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) -ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato de Prestação de Serviços de Operação, Conserto, Manutenção de Bens e Equipamentos, assinado aos 31 (trinta e um) de dezembro de 1986, com a IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERATS E TRANSPORTES LTDA.; b) -OBJETO: Serviços de Operação, Conserto, Manutenção de Bens e Equipamentos; c) -MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 50/86.; d) -PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de 26 (vinte e seis) de janeiro até 31 (trinta e um) de dezembro de 1987.; e) - ELEMEN TO DE DESPESA: 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos - Lei nº 7.544, de 3/12/86.; f) -EMPEINHO-Nº 87NE00110.; g) -DESPESA GLOBAL: Cz\$ 5.220.934,20 (Cinco milhões, duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e quatro cruza dos e vinte centavos).; h) -DESPESA MENSAL: Cz\$435.077,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setenta e sete cruzados e oitenta e cinco centavos).; i) -DATA DA ASSINATURA: 26/01/87.; j) -PRAZO PARA PUBLICAÇÃO: até 16/02/87.; l) -ASSINATURAS: Pelo Tribunal: Desembargador LUIZ VICENTE CER NICCHIARO. Pela CONTRATADA: Doutor JOSE CARVALHO DE ARAUJO.; Testemunhas: PEDRO GARCIA BRAGA e MARCO ANTONIO DE FREITAS JULIANO.

(Nº 74.827 de 18-02-87 - Cz\$ 4.23,00)

Ineditoriais

Volvo do Brasil-Motores e Veículos S/A

TERCEIRA CONVENÇÃO DA MARCA VOLVO

Entre partes, de um lado a Volvo do Brasil Motores e Veículos S.A. Pessoa jurídica de direito privado, sediada em Curitiba, Paraná, e de outro lado a Associação Brasileira dos Distribuidores Volvo-ABRAVO, pessoa jurídica de direito privado, sediada em São Paulo, SP, ambas por seus representantes legais infra-assinados, ficou certa e ajustada a presente Terceira Convenção da Marca Volvo, elaborada em obediência às disposições da Lei nº 6.729, de 28/11/1979 e à Primeira Convenção da Categorias Econômicas dos Produtores e dos Distribuidores de Veículos Automotores, de 16/12/83 nos termos que seguem: TERCEIRA CONVENÇÃO DA MARCA VOLVO (COMISSÃO DA MARCA VOLVO).

Art. 1ª - A Volvo na qualidade de fabricante de veículos automotores designados pela marca "VOLVO" e a Associação Brasileira dos Dis

tribuidores. Volvo-ABRAVO, na qualidade de entidade civil que congrega e representa no território nacional todos os distribuidores dos produtos Volvo, a fim de dar cumprimento à Segunda Convenção da Marca Volvo, de 06/04/85, notadamente ao disposto em seus Artigos 22, Parágrafo Único, 23, 25 e 37, decidiram instituir uma comissão a ser designada por Comissão da Marca Volvo.

Art. 2º-A Comissão da Marca Volvo terá as atribuições previstas na Segunda Convenção da Marca Volvo, já referida, e mais as que se lhe vierem a atribuir em futuras convenções da marca.

Art. 3º-A Comissão ora instituída será constituída por 3 (três) membros indicados pela ABRAVO e por 3 (três) membros indicados pela Volvo, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Art. 4º-A Comissão reunir-se-á alternadamente na sede da Volvo e da ABRAVO.

Art. 5º-Nos 10 (dez) dias subsequentes à sua indicação, os membros da Comissão deverão reunir-se, oportunidade em que elegerão entre si um Presidente, o qual, além do seu voto pessoal, disporá do voto de qualidade, para os casos de empate nas votações.

Art. 6º-Nos 30 (trinta) dias subsequentes a sua indicação, os membros da Comissão deverão reunir-se para a elaboração ou alteração do Regimento Interno da Comissão.

Art. 7º-A presente Convenção vigorará por prazo indeterminado e entrará em vigor na data do seu registro no Cartório de Títulos e Documentos do Distrito Federal.

Curitiba, 17 de dezembro de 1986

Diretor Presidente da Volvo do Brasil-Motores e Veículos S/A - AS; MATS OLA PALM - Diretor Presidente da Associação Brasileira dos Distribuidores VOLVO - ABRAVO - AS; EDSON SALVIO. E assinam conjuntamente outros Vice-Diretores e Diretores.

(Nº 74875 - 18/02/87 - Cz\$ 916,50)

Consórcio Nacional ABC S/C Ltda

CGC/MF 21.289.707/0001-30

EXTRATO 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ABC-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - ABC-EM PAR-CGC 17.895.026/0001-52, ABC-VEICULOS E AERONAVES S/A - ABC-U&A CGC 18.172.254/0001-52, ABC-SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A CGC 27.237.239/0001-36 Únicos sócios quotista do CONSÓRCIO NACIONAL ABC S/C LTDA, com contrato social arquivado no cartório de registro de título e documentos de Uberlândia-MG, sob nº 1.859 em 29.08.83, resolvem celebrar a presente alteração contratual, com as seguintes finalidades:

I-Criação da Filial de Brasília-DF, no setor comercial sul, Edifício Ariston, 1º andar, para a qual se atribui em Capital de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) destacado do Capital social.

Uberlândia-MG., 07 de Junho de 1984.

EXTRATO 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ABC-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - ABC-EM PAR-CGC 17.895.026/0001-52, ABC-VEICULOS E AERONAVES S/A - ABC-U&A CGC 18.172.254/0001-52, ABC-SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A CGC 27.237.239/0001-36 Únicos sócios quotista do CONSÓRCIO NACIONAL ABC S/C LTDA, com contrato social arquivado no cartório de registro de título e documentos de Uberlândia-MG, sob nº 1.859 em 29.08.83, resolvem celebrar a presente alteração contratual com as seguintes finalidades:

I-Mudança do endereço da filial de Brasília-DF, passando do SCS Edifício Ariston, 1º andar, para SBS Edifício Casa de São Paulo, sala 604.

Uberlândia-MG., 01 de julho de 1986.

(Nº 74822 - 18/02/87 - Cz\$ 987,00)

Federação Nacional das Associações dos Empregados da DATAMEC

EXTRATO DO ESTATUTO

A "Federação Nacional das Associações dos Empregados da DATAMEC", com sede provisória e foro à SEPN Quadra 511 Conjunto "D", Lotes 4 e 5, Brasília DF, fundada por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, administrada pelo Conselho Diretor e Diretoria Executiva, representa da por intermédio do Conselho Diretor com o Presidente, não respondendo os sócios subsidiariamente por atos emanados dos Poderes Sociais, com dissolução através de Assembléia Geral Extraordinária, revertendo o seu patrimônio à entidade, sem fins lucrativos, sendo reformável o Estatuto através de Assembléia Geral Extraordinária.

(Nº 74896 - 18/02/87 - Cz\$ 282,00)

Transroga S/A

EXTRAVIO

TRANSROGA S/A., situada à Av. Niterói, 891 - Guarús - Campos/RJ, CGC/MF 60.619186/0055-86, Inscrição Estadual nº.: 81.001.995, comunica o extravio do seu Registro de Utilização de documentos fiscais de Termos de Ocorrência nº.: 01.

(Nº 74.706 de 17-02-87 - Cz\$ 423,00)
(DIAS: 18, 19 e 20-02-87)

Aranha Napolitano - Leiloeiros Oficiais

**ERRATA
LEILÃO - COMIND**

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Mario Francisco Aranha Napolitano e/ou Pascoal Roberto Aranha Napolitano, Leiloeiros Oficiais, matriculados na JUCESP sob nº 276 e 275 respectivamente, com escritórios à Rua Tapinas, 133 - Chácara Itaim - São Paulo - SP, devidamente autorizados por Dr. Francisco de Assis Vasques, Liquidante do Banco Comércio e Indústria de São Paulo S/A em Liquidação Extra Judicial e pelo Dr. Eduardo Felix Bianchini, Liquidante da Imobiliária e Administradora Brooklin S/A em Liquidação Extra Judicial, Controladora Tamandaré S/A, Companhia Cearense de Comércio e Participações e Oberá Agropecuária Ltda. Alterações dos números das linhas telefônicas publicadas no Diário Oficial da União do dia 27/01/87, como segue: São Carlos (SP): errado 71-8051, correto, 71-5830; Campinas (SP): Barão de Itapua: errados 42-1735, 41-3166, 41-1275, 42-1222 e 42-1923, números correspondentes corretos: 32-7289, 32-7398, 32-7923, 32-7000 e 32-7162; Juiz de Fora (MG): errado 434-1265 correto 434-2165, Campo Mourão (PR): errado: 233434 correto 233430, Campinas (SP): Barão de Itapua: errado 42-1933 correto 42-1923.

(Nº 74897 - 18/02/87 - Cz\$ 282,00)

Lar da Criança de Brasília

O Presidente do Lar da Criança de Brasília, no uso de suas atribuições, convoca a Assembléia Geral da entidade para reunir-se no dia 22 de fevereiro de 1987, na sede da entidade, na Av. Sandu, Área Especial Nº 04, em Taguatinga, a partir das 15 hs, a fim de deliberar sobre:

- a) Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1986.
- b) Eleição do Tesoureiro pela vacância do cargo.
- c) Assuntos Gerais.

2ª CONVOCAÇÃO com qualquer número às 15h30 para a mesma pauta Brasília, 16 de fevereiro de 1987

ARLETTE PEREIRA DA COSTA
Presidente da ICB

(Nº 74.884 de 18-02-87 - Cz\$ 352,50)

Ezequiel Sebastião Mayor - Leiloeiro Oficial

LEILÃO COMIND - ERRATA

EZEQUIEL SEBASTIÃO MAYOR - Leiloeiro Oficial - Faz saber que o edital publicado dia 26 de janeiro/87 - pág. 1.254 seção I, deixou de constar número de linha telefônica como segue: Rio de Janeiro: 221.5960. Maiores informações pelos Tels. (011) 275.0765 - 579.4428 - 579.0342.

(Nº 74873 - 18/02/87 - Cz\$ 211,50)

Federação dos Plantadores de Cana do Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidadas as Associações de Fornecedores e/ou Plantadores de Cana filiadas, para a Assembléia Geral Ordinária da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil que se realizará em sua sede social à Rua da Assembléia, nº 10 - grupos 2612 e 2613, na cidade do Rio de Janeiro, no dia 24 (vinte e quatro) de março de 1987, às 14:00 horas, em 1ª convocação, com a presença mínima de metade mais um das filiadas; em 2ª convocação, às 15:00 horas, com 1/3 das filiadas; e em 3ª convocação, no dia 25 (vinte e cinco) de março de 1987, no mesmo local, às 14:00 horas, com qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) contas, relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1986;
- b) eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1987;
- c) assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro - 16 de fevereiro de 1987.

AMARO GOMES DA SILVA -
- Presidente -

(Nº 74871 - 18/02/87 - Cz\$ 493,50)

DIGIBANCO — SISTEMA FINANCEIRO DIGIBANCO
FUNDO DIGIBANCO DE AÇÕES

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO

CARTA DA ADMINISTRAÇÃO		DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA EM 31.12.86																																																																																																												
<p>Prezados cotistas,</p> <p>O mercado de ações teve ao longo de 1986 duas fases bem distintas. Os meses subsequentes à decretação do Plano Cruzado caracterizaram-se por uma euforia generalizada, devido às perspectivas de expansão dos setores de produção, vistos com otimismo a partir do plano "inflação zero", repercutindo na elevação das cotações das ações.</p> <p>O segundo semestre demonstrou que os ajustes de preços das ações, iniciados em fins de abril, eram antecipações do mercado à possível deterioração das margens de lucro das empresas devido ao congelamento de preços, à retomada do crescimento das taxas de juros e ao aumento do custo da mão de obra.</p> <p>As incertezas quanto aos rumos da economia como um todo, o superaquecimento do consumo interno, responsável juntamente com o congelamento da taxa cambial pela diminuição dos saldos da balança comercial e conseqüente queda no nível de nossas reservas, e a excessiva expansão da base monetária geraram necessidade de correções no Plano de Estabilização Econômica, com elevação substancial das taxas de juros. O mercado bursátil não poderia ficar à margem destes acontecimentos e consubstanciou sua tendência declinante.</p> <p>O Fundo Digibanco de Ações, cujo início de operação se deu em 04 de agosto de 1986, apresentou performance extremamente positiva, com valorização de 6,86% no período, enquanto o índice BOVESPA e IBV declinaram 38,7% e 39,5% respectivamente.</p> <p>Desta forma, mostrou-se acertada a estratégia administrativa adotada, com formação gradual e seleção qualitativa da carteira, sempre composta de empresas capitalizadas e bem posicionadas em seus respectivos setores.</p> <p>Agradecendo a confiança de nossos cotistas e reafirmando o empenho da administração em atingir resultados sempre melhores, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nas agências do DIGIBANCO — Banco Digital S/A ou em nossa sede, à Av. Paulista, 1337 — 1.º andar.</p>		<table border="1"> <thead> <tr> <th>APLICAÇÕES</th> <th>TIPO</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR DE MERCADO Cz\$</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="5">1) AÇÕES</td> </tr> <tr> <td>ABC X'TAL</td> <td>PPA</td> <td>28.250.000</td> <td>120.910,00</td> <td>1,25</td> </tr> <tr> <td>AÇOS VILLARES</td> <td>PP</td> <td>13.000.000</td> <td>132.600,00</td> <td>1,38</td> </tr> <tr> <td>BANCO BRADESCO</td> <td>PN</td> <td>20.000.000</td> <td>362.400,00</td> <td>3,76</td> </tr> <tr> <td>BELGO MINEIRA</td> <td>OP</td> <td>4.000.000</td> <td>213.440,00</td> <td>2,22</td> </tr> <tr> <td>BRINQ. MIMO</td> <td>PP</td> <td>100.000.000</td> <td>278.000,00</td> <td>2,89</td> </tr> <tr> <td>CACIQUE</td> <td>PP</td> <td>5.000.000</td> <td>199.700,00</td> <td>2,07</td> </tr> <tr> <td>CLIMAX</td> <td>PPB</td> <td>100.000</td> <td>71.900,00</td> <td>0,75</td> </tr> <tr> <td>COPAS</td> <td>PP</td> <td>21.300.000</td> <td>102.240,00</td> <td>1,06</td> </tr> <tr> <td>COPENE</td> <td>PPA</td> <td>4.000.000</td> <td>176.440,00</td> <td>1,83</td> </tr> <tr> <td>ESTRELA</td> <td>PP</td> <td>25.000.000</td> <td>376.250,00</td> <td>3,90</td> </tr> <tr> <td>INBRAC</td> <td>PP</td> <td>22.000.000</td> <td>62.920,00</td> <td>0,65</td> </tr> <tr> <td>METAL BARBARÁ</td> <td>PP</td> <td>37.400.000</td> <td>165.308,00</td> <td>1,72</td> </tr> <tr> <td>PERDIGÃO</td> <td>PPA</td> <td>50.000.000</td> <td>208.500,00</td> <td>2,16</td> </tr> <tr> <td>PETROBRÁS</td> <td>PP</td> <td>700.000</td> <td>620.074,00</td> <td>6,44</td> </tr> <tr> <td>SAMITRI</td> <td>OP</td> <td>740.000</td> <td>167.824,60</td> <td>1,74</td> </tr> <tr> <td>VÁLE DO RIO DOCE</td> <td>PP</td> <td>300.000</td> <td>179.802,00</td> <td>1,87</td> </tr> <tr> <td colspan="3">2) TÍTULOS VINCULADOS A REVENDA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>LBC</td> <td></td> <td></td> <td>6.196.872,17</td> <td>64,31</td> </tr> <tr> <td colspan="3">VALOR DAS APLICAÇÕES</td> <td>9.635.180,77</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				APLICAÇÕES	TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cz\$	%	1) AÇÕES					ABC X'TAL	PPA	28.250.000	120.910,00	1,25	AÇOS VILLARES	PP	13.000.000	132.600,00	1,38	BANCO BRADESCO	PN	20.000.000	362.400,00	3,76	BELGO MINEIRA	OP	4.000.000	213.440,00	2,22	BRINQ. MIMO	PP	100.000.000	278.000,00	2,89	CACIQUE	PP	5.000.000	199.700,00	2,07	CLIMAX	PPB	100.000	71.900,00	0,75	COPAS	PP	21.300.000	102.240,00	1,06	COPENE	PPA	4.000.000	176.440,00	1,83	ESTRELA	PP	25.000.000	376.250,00	3,90	INBRAC	PP	22.000.000	62.920,00	0,65	METAL BARBARÁ	PP	37.400.000	165.308,00	1,72	PERDIGÃO	PPA	50.000.000	208.500,00	2,16	PETROBRÁS	PP	700.000	620.074,00	6,44	SAMITRI	OP	740.000	167.824,60	1,74	VÁLE DO RIO DOCE	PP	300.000	179.802,00	1,87	2) TÍTULOS VINCULADOS A REVENDA					LBC			6.196.872,17	64,31	VALOR DAS APLICAÇÕES			9.635.180,77	
APLICAÇÕES	TIPO	QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO Cz\$	%																																																																																																										
1) AÇÕES																																																																																																														
ABC X'TAL	PPA	28.250.000	120.910,00	1,25																																																																																																										
AÇOS VILLARES	PP	13.000.000	132.600,00	1,38																																																																																																										
BANCO BRADESCO	PN	20.000.000	362.400,00	3,76																																																																																																										
BELGO MINEIRA	OP	4.000.000	213.440,00	2,22																																																																																																										
BRINQ. MIMO	PP	100.000.000	278.000,00	2,89																																																																																																										
CACIQUE	PP	5.000.000	199.700,00	2,07																																																																																																										
CLIMAX	PPB	100.000	71.900,00	0,75																																																																																																										
COPAS	PP	21.300.000	102.240,00	1,06																																																																																																										
COPENE	PPA	4.000.000	176.440,00	1,83																																																																																																										
ESTRELA	PP	25.000.000	376.250,00	3,90																																																																																																										
INBRAC	PP	22.000.000	62.920,00	0,65																																																																																																										
METAL BARBARÁ	PP	37.400.000	165.308,00	1,72																																																																																																										
PERDIGÃO	PPA	50.000.000	208.500,00	2,16																																																																																																										
PETROBRÁS	PP	700.000	620.074,00	6,44																																																																																																										
SAMITRI	OP	740.000	167.824,60	1,74																																																																																																										
VÁLE DO RIO DOCE	PP	300.000	179.802,00	1,87																																																																																																										
2) TÍTULOS VINCULADOS A REVENDA																																																																																																														
LBC			6.196.872,17	64,31																																																																																																										
VALOR DAS APLICAÇÕES			9.635.180,77																																																																																																											
<p>DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO — Resultado do Exercício Encerrado em 31.12.86 —</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Cz\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30.06.86</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cotas emitidas no período</td> <td>8.108.020,9366</td> </tr> <tr> <td>Cotas resgatadas no período</td> <td>1.627.274,8376</td> </tr> <tr> <td>Varição no resgate de cotas</td> <td>11.388,70</td> </tr> <tr> <td>Patrimônio Líquido antes do resultado do período</td> <td>6.663.615,98</td> </tr> <tr> <td colspan="2">RESULTADO DO PERÍODO</td> </tr> <tr> <td>Receitas</td> <td>475.730,53</td> </tr> <tr> <td> Renda Tit. e Val. Mobiliários</td> <td>2.233,00</td> </tr> <tr> <td> Lucro em Operações Financeiras</td> <td>473.497,53</td> </tr> <tr> <td>Despesas</td> <td>73.359,38</td> </tr> <tr> <td> Taxa de Administração</td> <td>61.359,38</td> </tr> <tr> <td> Despesas c/Prestação de Serviços</td> <td>12.000,00</td> </tr> <tr> <td>Excedente das Receitas sobre as despesas</td> <td>402.371,15</td> </tr> <tr> <td>Resultado na venda de títulos</td> <td>162.375,67</td> </tr> <tr> <td>Varição no valor da carteira</td> <td>(303.221,91)</td> </tr> <tr> <td>RESULTADO DO EXERCÍCIO</td> <td>261.524,91</td> </tr> <tr> <td>Destinação do Resultado do Exercício</td> <td></td> </tr> <tr> <td> Resultados Acumulados</td> <td>261.524,91</td> </tr> <tr> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.86</td> <td>6.925.140,89</td> </tr> <tr> <td>(6.480.746,0990 cotas a Cz\$ 1,06860)</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Cz\$	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30.06.86		Cotas emitidas no período	8.108.020,9366	Cotas resgatadas no período	1.627.274,8376	Varição no resgate de cotas	11.388,70	Patrimônio Líquido antes do resultado do período	6.663.615,98	RESULTADO DO PERÍODO		Receitas	475.730,53	Renda Tit. e Val. Mobiliários	2.233,00	Lucro em Operações Financeiras	473.497,53	Despesas	73.359,38	Taxa de Administração	61.359,38	Despesas c/Prestação de Serviços	12.000,00	Excedente das Receitas sobre as despesas	402.371,15	Resultado na venda de títulos	162.375,67	Varição no valor da carteira	(303.221,91)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	261.524,91	Destinação do Resultado do Exercício		Resultados Acumulados	261.524,91	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.86	6.925.140,89	(6.480.746,0990 cotas a Cz\$ 1,06860)		<p>NOTAS EXPLICATIVAS</p> <p>1) Nos termos do Contrato Particular da Constituição de 30 de julho de 1986, foi constituído o FUNDO DIGIBANCO DE AÇÕES, cujas atividades tiveram início em 04 de agosto de 1986.</p> <p>Em conseqüência, as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 1986, elaboradas segundo normas contidas no Plano Contábil dos Fundos Mútuos de Investimentos (COMIN), abrangem o período de 04 de agosto de 1986 a 31 de dezembro de 1986.</p> <p>1) Práticas Contábeis</p> <ul style="list-style-type: none"> o A carteira de Títulos de Renda Variável é avaliada com base na cotação média do último dia em que foram negociadas nas Bolsas de Valores; o As aplicações em Títulos Vinculados a Revendas são registrados pelo valor de custo; o Os dividendos são registrados em conta de resultado no momento em que as respectivas ações são consideradas ex-direito nas Bolsas de Valores; o A taxa de administração é calculada sobre o Patrimônio Líquido diário de acordo com o estabelecido no regulamento do Fundo; o Os Títulos de Renda Variável, com exceção dos escriturais, encontram-se custodiados na Bolsa de Valores de São Paulo; o As corretagens devidas nas operações de venda de ações são registradas em despesas e as referentes às operações de compra de ações são incorporadas ao custo. <p>PARECER DOS AUDITORES</p> <p>Ilmos. Srs. Investidores FUNDO DIGIBANCO DE AÇÕES</p> <p>Examinamos o balanço patrimonial do FUNDO DIGIBANCO DE AÇÕES, levantado em 31 de dezembro de 1986, e as respectivas demonstrações da movimentação do patrimônio líquido, correspondente ao período inicial de operações, findo naquela data, e da composição e diversificação das aplicações na mesma data. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluíram as provas nos registros contábeis, verificação da existência dos títulos integrantes do Fundo, através da confirmação dos valores em custódia pelos depositários, bem como exame da avaliação desses títulos e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.</p> <p>Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras representam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira do FUNDO DIGIBANCO DE AÇÕES, em 31 de dezembro de 1986, o resultado de suas operações e o movimento das contas do seu patrimônio líquido, correspondentes ao período inicial de operações findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e aplicáveis à espécie.</p> <p>São Paulo, 16 de janeiro de 1987</p> <p>"SOTEC-AUD" — AUDITORES INDEPENDENTES S/C (CRC-SP n.º 2.235)</p> <p>MASATO ARAKAKI Contador - CRC-SP 40.924</p> <p>NILTON RAGAZZI Contador - CRC-SP n.º 46.818</p>																																																																		
	Cz\$																																																																																																													
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30.06.86																																																																																																														
Cotas emitidas no período	8.108.020,9366																																																																																																													
Cotas resgatadas no período	1.627.274,8376																																																																																																													
Varição no resgate de cotas	11.388,70																																																																																																													
Patrimônio Líquido antes do resultado do período	6.663.615,98																																																																																																													
RESULTADO DO PERÍODO																																																																																																														
Receitas	475.730,53																																																																																																													
Renda Tit. e Val. Mobiliários	2.233,00																																																																																																													
Lucro em Operações Financeiras	473.497,53																																																																																																													
Despesas	73.359,38																																																																																																													
Taxa de Administração	61.359,38																																																																																																													
Despesas c/Prestação de Serviços	12.000,00																																																																																																													
Excedente das Receitas sobre as despesas	402.371,15																																																																																																													
Resultado na venda de títulos	162.375,67																																																																																																													
Varição no valor da carteira	(303.221,91)																																																																																																													
RESULTADO DO EXERCÍCIO	261.524,91																																																																																																													
Destinação do Resultado do Exercício																																																																																																														
Resultados Acumulados	261.524,91																																																																																																													
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.86	6.925.140,89																																																																																																													
(6.480.746,0990 cotas a Cz\$ 1,06860)																																																																																																														
<p>DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA Balanço Patrimonial em 31.12.86</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td colspan="2">a) BENS, VALORES E APLICAÇÕES</td> </tr> <tr> <td>Disponibilidades</td> <td>24,26</td> </tr> <tr> <td>Títulos e Val. Mobiliários — a preço de mercado</td> <td>9.635.180,76</td> </tr> <tr> <td>Valores a receber</td> <td>220.940,53</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>9.856.145,55</td> </tr> <tr> <td colspan="2">b) EXIGIBILIDADE</td> </tr> <tr> <td>Investidores</td> <td>8.307,03</td> </tr> <tr> <td>Valores a pagar</td> <td>2.922.697,63</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>2.931.004,66</td> </tr> <tr> <td colspan="2">c) PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td> </tr> <tr> <td>Representado por 6.480.746,0990 Cotas a Cz\$ 1,06860</td> <td>6.925.140,89</td> </tr> </tbody> </table>		a) BENS, VALORES E APLICAÇÕES		Disponibilidades	24,26	Títulos e Val. Mobiliários — a preço de mercado	9.635.180,76	Valores a receber	220.940,53	Total	9.856.145,55	b) EXIGIBILIDADE		Investidores	8.307,03	Valores a pagar	2.922.697,63	Total	2.931.004,66	c) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Representado por 6.480.746,0990 Cotas a Cz\$ 1,06860	6.925.140,89																																																																																							
a) BENS, VALORES E APLICAÇÕES																																																																																																														
Disponibilidades	24,26																																																																																																													
Títulos e Val. Mobiliários — a preço de mercado	9.635.180,76																																																																																																													
Valores a receber	220.940,53																																																																																																													
Total	9.856.145,55																																																																																																													
b) EXIGIBILIDADE																																																																																																														
Investidores	8.307,03																																																																																																													
Valores a pagar	2.922.697,63																																																																																																													
Total	2.931.004,66																																																																																																													
c) PATRIMÔNIO LÍQUIDO																																																																																																														
Representado por 6.480.746,0990 Cotas a Cz\$ 1,06860	6.925.140,89																																																																																																													
<p>Administrador: DIGITAL S/A — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Sede à Av. Paulista, 1.337 — 1.º</p>		<p>Contador: Antonio Norival Jalobini TC-CRC-SP n.º 34.745</p>																																																																																																												

(Nº 74894 — 18/02/87 — Cz\$ 2.679,00)

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação
de São Paulo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Pelo presente edital, fica aberta a CONCORRÊNCIA para a venda do imóvel abaixo descrito, de propriedade desta entidade, em conformidade com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 1987. DO IMÓVEL: 4 (quatro) unidades autônomas de n.ºs 3.701, 3.702, 3.703 e 3.704 localizadas no Edifício Mirante do Vale, à Av. Prestes Maia, 241 — 37.º pavimento, nesta capital.

UNIDADE	ÁREA (m ²)
3.701	229,78
3.702	204,88
3.703	153,60
3.704	102,49
ÁREA TOTAL	690,75

Os interessados deverão contactar com a Secretária do Sindicato, à Rua Pirineus, 20 — 12.º andar, nesta capital, ou pelo telefone 825-6444, para vistoria do imóvel. As propostas deverão ser encaminhadas diretamente à Diretoria do Sindicato, em envelope lacrado, os quais serão abertos no dia 17 de março de 1987 às 15:00 horas, no endereço acima mencionado. A Diretoria do Sindicato, em conformidade com a deliberação da Assembléia Geral, reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhor convir, podendo ainda, tornar sem efeito essa concorrência, sem que, com isto lhe caiba qualquer recolhimento de indenização aos proponentes. São Paulo, 17 de fevereiro de 1987. Roberto Santiago, Diretor Presidente.

(Nº 74892 — 18/02/87 — Cz\$ 423,00)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Pelo presente edital, fica aberta a CONCORRÊNCIA para a venda do imóvel abaixo descrito, de propriedade desta entidade, em conformidade com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 1987. DO IMÓVEL: 5 (cinco) unidades autônomas de n.ºs 3.601, 3.602, 3.603, 3.604 e 3.606 localizadas no Edifício Mirante do Vale, à Av. Prestes Maia, 241 — 36.º pavimento, nesta capital.

UNIDADE	ÁREA (m ²)
3.601	229,78
3.602	204,88
3.603	153,00
3.604	102,49
3.606	102,49
ÁREA TOTAL	792,64

Os interessados deverão contactar com a Secretária do Sindicato, à Rua Pirineus, 20 — 12.º andar, nesta capital, ou pelo telefone 825-6444, para vistoria do imóvel. As propostas deverão ser encaminhadas diretamente à Diretoria do Sindicato, em envelope lacrado, os quais serão abertos no dia 17 de março de 1987 às 15:00 horas, no endereço acima mencionado. A Diretoria do Sindicato, em conformidade com a deliberação da Assembléia Geral, reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhor convir, podendo ainda, tornar sem efeito essa concorrência, sem que, com isto lhe caiba qualquer recolhimento de indenização aos proponentes. São Paulo, 17 de fevereiro de 1987. Roberto Santiago, Diretor Presidente.

(Nº 74893 — 18/02/87 — Cz\$ 493,50)

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO	
DECRETO EXECUTIVO 94.038, 18-02-87.....	2.477
DECRETO EXECUTIVO 94.039, 18-02-87.....	2.478
DECRETO EXECUTIVO 94.040, 18-02-87.....	2.479
DECRETO EXECUTIVO 94.041, 18-02-87.....	2.479
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
EXP. DE MOTIVOS 10, 17-02-87.....	2.480
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL	
ATO DECLARATORIO, SG, 17-02-87.....	2.480
MINISTERIO DA AGRICULTURA	
CONVENIO, SUDEPE, 12-02-87.....	2.507
CONTRATO, SUDEPE, 17-02-87.....	2.507
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	
CONTRATO 39, TELEBRASILIA, 17-02-87.....	2.510
EDITAL 10, ECT, 17-02-87.....	2.510
PORTARIA 8, DENTEL, 23-01-87.....	2.503
PORTARIA 24, GM, 30-01-87.....	2.503
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
CONTRATO 1, SEMA, 18-02-87.....	2.511
MINISTERIO DO EXERCITO	
EDITAL 1, EGGCF/CPL, 18-02-87.....	2.504
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	
AVISO 2, DA, 18-02-87.....	2.507
AVISO 4, UFGO, 18-02-87.....	2.507
CONTRATO, UFRRJ, 18-02-87.....	2.508
CONTRATO 870.034, FAE/DIACOM, 13-02-87.....	2.508
CONTRATO 870.035, FAE/DAD, 17-02-87.....	2.508
EDITAL 2, FUB, 16-02-87.....	2.508
MINISTERIO DA FAZENDA	
ATO DECLARATORIO 4, SRP/CST, 16-01-87.....	2.491
ATO DECLARATORIO 477, CVM, 24-11-86.....	2.492
ATO DECLARATORIO 478, CVM, 24-11-86.....	2.492
ATO DECLARATORIO 517, CVM, 09-02-87.....	2.492
ATO DECLARATORIO 518, CVM, 09-02-87.....	2.492
AVISO 2, DMF/RS, 16-02-87.....	2.505
BALANÇO, BB, 31-12-86.....	2.493
BOLETIM TAXA CAMB. 111, BCB, 09-02-87.....	2.505
BOLETIM TAXA CAMB. 115, BCB, 10-02-87.....	2.506
BOLETIM TAXA CAMB. 119, BCB, 11-02-87.....	2.506
BOLETIM TAXA CAMB. 123, BCB, 12-02-87.....	2.506
BOLETIM TAXA CAMB. 127, BCB, 13-02-87.....	2.506
CARTA CIRCULAR 1.564, BCB, 17-02-87.....	2.492
CARTA CIRCULAR 1.565, BCB, 17-02-87.....	2.492
CARTA CIRCULAR 1.566, BCB, 17-02-87.....	2.492
CONVENIO, SEP, 23-01-87.....	2.505
COMUNICADO 1, BCB, 16-02-87.....	2.505
COMUNICADO 1.034, BCB, 17-02-87.....	2.492
CONTRATO, DMF/DF, 01-01-87.....	2.505
CONTRATO, DMF/DF, 09-01-87.....	2.505
PORTARIA 23, STM, 18-02-87.....	2.491
PORTARIA 46, SUNAB, 18-02-87.....	2.491
PORTARIA 47, SUNAB, 18-02-87.....	2.491
PORTARIA 48, SUNAB, 18-02-87.....	2.492
RESOLUÇÃO 200, CIP, 18-02-87.....	2.483
RESOLUÇÃO 201, CIP, 18-02-87.....	2.488
RESOLUÇÃO 202, CIP, 18-02-87.....	2.489
MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	
AVISO, DSG, 07-02-87.....	2.509
AVISO, IBC, 18-02-87.....	2.510
EDITAL, INMETRO, 18-02-87.....	2.510
TERMO ADITIVO, INMETRO, 18-02-87.....	2.509
TERMO ADITIVO, SIDERBRAS, 30-12-86.....	2.509
TERMO ADITIVO 1, INMETRO, 18-02-87.....	2.509
MINISTERIO DO INTERIOR	
AVISO 1, SUDAM, 12-02-87.....	2.510
PLANO DE APLICAÇÃO, SG, 05-02-87.....	2.502
PLANO DE APLICAÇÃO, SG, 16-02-87.....	2.503
MINISTERIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	
AVISO 3, INCRA, 17-02-87.....	2.512
MINISTERIO DA JUSTIÇA	
ATA, CONTRAN, 18-02-87.....	2.482
DECISÃO 5, CONTRAN, 18-02-87.....	2.482
DESPACHO, DFJ/DNAT, 18-02-87.....	2.483
MINISTERIO DA MARINHA	
CONTRATO 1, HNBE, 01-01-87.....	2.504

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA	
PORTARIA 76, CNP, 18-02-87.....	2.502
PORTARIA 227, SG, 17-02-87.....	2.502
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
ATO, IAPAS/DG, 18-02-87.....	2.503
AVISO, INAMPS/SRRJ, 17-02-87.....	2.511
AVISO 3, INAMPS/SRCE, 12-02-87.....	2.511
CONTRATO 1, IAPAS/DG, 18-02-87.....	2.511
DESPACHO, CRPS, 06-02-87.....	2.503
EDITAL, DA, 18-02-87.....	2.511
MINISTERIO DO TRABALHO	
CONTRATO 1, DA, 31-12-86.....	2.508
CONTRATO 22, DA, 31-12-86.....	2.508
CONTRATO 23, DA, 31-12-86.....	2.508
EDITAL 1, SENAI, 16-02-87.....	2.508
MINISTERIO DOS TRANSPORTES	
CONTRATO, DNER, 12-02-87.....	2.507
CONTRATO 270, DNER, 09-02-87.....	2.506
PORTARIA 98, GM, 17-02-87.....	2.498
PORTARIA 99, GM, 17-02-87.....	2.497
RESOLUÇÃO 35, PORTOBRAS, 04-02-87.....	2.499
RESOLUÇÃO 37, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.499
RESOLUÇÃO 38, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.499
RESOLUÇÃO 39, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.499
RESOLUÇÃO 40, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.499
RESOLUÇÃO 41, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.500
RESOLUÇÃO 42, PORTOBRAS, 15-02-87.....	2.500
RESOLUÇÃO 43, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.500
RESOLUÇÃO 44, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.500
RESOLUÇÃO 45, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.500
RESOLUÇÃO 46, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.500
RESOLUÇÃO 47, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.500
RESOLUÇÃO 48, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.500
RESOLUÇÃO 49, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.500
RESOLUÇÃO 50, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.501
RESOLUÇÃO 51, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.501
RESOLUÇÃO 52, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.501
RESOLUÇÃO 53, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.501
RESOLUÇÃO 54, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.501
RESOLUÇÃO 55, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.501
RESOLUÇÃO 56, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.501
RESOLUÇÃO 57, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.502
RESOLUÇÃO 58, PORTOBRAS, 17-02-87.....	2.502
RESOLUÇÃO 9.465, SUNAMAM, 17-02-87.....	2.498
RESOLUÇÃO 9.466, SUNAMAM, 17-02-87.....	2.499
TERMO ADITIVO 8, DNER, 11-02-87.....	2.507
TERMO ADITIVO 10, DNER, 13-02-87.....	2.506
TERMO ADITIVO 10, GEIPOT, 11-02-87.....	2.507
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	
MENSAGEM 35, 18-02-87.....	2.480
PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO	
CONTRATO 17, CODEVASF, 06-02-87.....	2.504
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	
PORTARIA 15, SUCAD, 17-02-87.....	2.480
PORTARIA 16, SUCAD, 17-02-87.....	2.481
PORTARIA 17, SUCAD, 17-02-87.....	2.481
PORTARIA 18, SUCAD, 17-02-87.....	2.481
PORTARIA 19, SUCAD, 17-02-87.....	2.481
PORTARIA 20, SUCAD, 17-02-87.....	2.481
PORTARIA 21, SUCAD, 17-02-87.....	2.481
PORTARIA 22, SUCAD, 17-02-87.....	2.481
PORTARIA 23, SUCAD, 17-02-87.....	2.481
PORTARIA 24, SUCAD, 17-02-87.....	2.481
PORTARIA 25, SUCAD, 17-02-87.....	2.481
PORTARIA 26, SUCAD, 17-02-87.....	2.481
PORTARIA 27, SUCAD, 17-02-87.....	2.481
PORTARIA 28, SUCAD, 17-02-87.....	2.481
PORTARIA 29, SUCAD, 17-02-87.....	2.481
PORTARIA 30, SUCAD, 17-02-87.....	2.481
PORTARIA 31, SUCAD, 17-02-87.....	2.481
PORTARIA 337, SRH, 18-02-87.....	2.480
PORTARIA 338, SRH, 18-02-87.....	2.480
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	
EXP. DE MOTIVOS 29, 17-02-87.....	2.480
EXP. DE MOTIVOS 32, 17-02-87.....	2.480
EXP. DE MOTIVOS 33, 17-02-87.....	2.480
TERMO ADITIVO 1, SUBIN, 13-02-87.....	2.504
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL	
TERMO ADITIVO 1, 17-02-87.....	2.512

ÍNDICE POR ASSUNTO

A			
- AÇÃO ANULATÓRIA			
PORTARIA 337, 18-02-87 SEDAP SRH.....	2.480		
- AGENCIA BANCARIA			
BANCO COMERCIAL			
CARTA CIRCULAR 1.565, 17-02-87 MF BCB.....	2.492		
- AGUA MINERAL			
LAVRA DE MINERIO			
JOMAR MINERAÇÃO JOTAMAR LTDA.			
PORTARIA 227, 17-02-87 HME SG.....	2.502		
- ALTERAÇÃO			
REGIMENTO INTERNO			
PORTARIA 99, 17-02-87 MTR GM.....	2.497		
- ASSISTENCIA TECNICA			
ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL.			
CONTRATO, 09-01-87 MF DMF/DF.....	2.505		
B			
- BANCO COMERCIAL			
AGENCIA BANCARIA			
CARTA CIRCULAR 1.565, 17-02-87 MF BCB.....	2.492		
CREDITOS			
CARTA CIRCULAR 1.564, 17-02-87 MF BCB.....	2.492		
C			
- CANDIDATO			
CONCURSO PUBLICO			
EXCLUSÃO			
ATO, 18-02-87 MPAS IAPAS/DG.....	2.503		
- CHEQUE			
COMPENSAÇÃO			
CARTA CIRCULAR 1.566, 17-02-87 MF BCB.....	2.492		
- COMPENSAÇÃO			
CHEQUE			
CARTA CIRCULAR 1.566, 17-02-87 MF BCB.....	2.492		
- CONCORRENCIA PUBLICA			
EDITAL 4, 16-02-87 MTB SENAI.....	2.508		
- CONCURSO PUBLICO			
EXCLUSÃO			
CANDIDATO			
ATO, 18-02-87 MPAS IAPAS/DG.....	2.503		
PRORROGAÇÃO			
PORTARIA 338, 18-02-87 SEDAP SRH.....	2.480		
- CONSERVAÇÃO E LIMPEZA			
COMBRIL - CONSERVADORA BRILHANTE LTDA.			
CONTRATO 1, 01-01-87 MM HNBE.....	2.504		
CNS-NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.			
CONTRATO 1, 18-02-87 MPAS IAPAS/DG.....	2.511		
- CONSTRUÇÃO			
SANE-SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA.			
CONTRATO, 18-02-87 HEC UFRRJ.....	2.508		
SANE-SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA.			
CONTRATO, 18-02-87 HEC UFRRJ.....	2.508		
- CONSULTOR			
CREDENCIAMENTO			
JOSE RAIMUNDO DE MELO.			
ATO DECLARATORIO 477, 24-11-86 MF CVH.....	2.492		
JOSE RAIMUNDO DE MELO.			
ATO DECLARATORIO 478, 24-11-86 MF CVH.....	2.492		
JRM-CORRETORA DE COMMODITIES E FUTUROS LTDA.			
ATO DECLARATORIO 517, 09-02-87 MF CVH.....	2.492		
JRM - CORRETORA DE COMMODITIES E FUTUROS LTDA.			
ATO DECLARATORIO 518, 09-02-87 MF CVH.....	2.492		
- CONTRATO DE TRABALHO			
CONTRATO 22, 31-12-86 MTB DA.....	2.508		
CONTRATO 23, 31-12-86 MTB DA.....	2.508		
- CONVOCACÃO			
EDITAL, 18-02-87 MPAS DA.....	2.511		
- COOPERACÃO TECNICA			
TERMO ADITIVO 1, 13-02-87 SEPLAN SUBIN.....	2.504		
- CREDENCIAMENTO			
CONSULTOR			
JOSE RAIMUNDO DE MELO.			
ATO DECLARATORIO 477, 24-11-86 MF CVH.....	2.492		
JOSE RAIMUNDO DE MELO.			
ATO DECLARATORIO 478, 24-11-86 MF CVH.....	2.492		
JRM-CORRETORA DE COMMODITIES E FUTUROS LTDA.			
ATO DECLARATORIO 517, 09-02-87 MF CVH.....	2.492		
JRM - CORRETORA DE COMMODITIES E FUTUROS LTDA.			
ATO DECLARATORIO 518, 09-02-87 MF CVH.....	2.492		
- CREDITO SUPLEMENTAR			
TERMO ADITIVO, 30-12-86 MIC SIDERBRAS.....	2.509		
ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO			
DECRETO EXECUTIVO 94.039, 18-02-87.....	2.478		
HEC			
DECRETO EXECUTIVO 94.038, 18-02-87.....	2.477		
- CREDITOS			
BANCO COMERCIAL			
CARTA CIRCULAR 1.564, 17-02-87 MF BCB.....	2.492		
D			
- DEBITO			
L.R. ENGENHARIA LTDA.			
DESPACHO, 06-02-87 MPAS CRPS.....	2.503		
- DEMARCAÇÃO TOPOGRAFICA			
PLANO DE APLICAÇÃO, 16-02-87 MINTER SG.....	2.503		
- DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA			
EXERCICIO DE 1986			
BALANÇO, 31-12-86 MF BB.....	2.493		
- DEPOSITO			
MATERIAL BIBLIOGRAFICO			
REGULAMENTAÇÃO			
PORTARIA 98, 17-02-87 MTR GM.....	2.498		
- DERIVADOS DE PETROLEO			
PORTARIA 76, 18-02-87 HME CNP.....	2.502		
- DESAPROPRIACÃO			
REFORMA AGRARIA			
MUNICIPIO DE ARAGUACENA/GO.			
DECRETO EXECUTIVO 94.041, 18-02-87.....	2.479		
- DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
PLANO DE APLICAÇÃO, 05-02-87 MINTER SG.....	2.502		
E			
- ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO			
CREDITO SUPLEMENTAR			
DECRETO EXECUTIVO 94.039, 18-02-87.....	2.478		
- EXCLUSÃO			
CANDIDATO			
CONCURSO PUBLICO			
ATO, 18-02-87 MPAS IAPAS/DG.....	2.503		
- EXECUÇÃO DE SERVIÇO			
ESTACON ENGENHARIA S/A.			
CONTRATO 1, 31-12-86 MTB DA.....	2.508		
COJUDO-CONSTRUTORA JULIÃO LTDA.			
CONTRATO 17, 06-02-87 PRONI CODEVASF.....	2.504		
- EXERCICIO DE 1986			
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA			
BALANÇO, 31-12-86 MF BB.....	2.493		
F			
- FAS			
FINANCIAMENTO			
FUNDAÇÃO PIO XII-BARRETO/SP.			
EXP. DE MOTIVOS 10, 17-02-87 CDS.....	2.480		
- FERTILIZANTE			
TABELA DE PREÇO			
RESOLUÇÃO 200, 18-02-87 MF CIP.....	2.483		
- FINANCIAMENTO			
FAS			
FUNDAÇÃO PIO XII-BARRETO/SP.			
EXP. DE MOTIVOS 10, 17-02-87 CDS.....	2.480		
- FRETE			
PREÇO MAXIMO			
PRODUTOR RURAL.			
RESOLUÇÃO 202, 18-02-87 MF CIP.....	2.489		
- FUNCIONAMENTO			
NAVEGAÇÃO DE PORTO			
EQUIPORT TRANSPORTES E SERVIÇOS MARITIMOS.			
RESOLUÇÃO 9.466, 17-02-87 MTR SUNAMAM.....	2.499		
I			
- IPI			
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO.			
ATO DECLARATORIO 4, 16-01-87 MF SRF/CST.....	2.491		
L			
- LAVRA DE MINERIO			
ATO DECLARATORIO, 17-02-87 CSN SG.....	2.480		
AGUA MINERAL			
JOMAR MINERAÇÃO JOTAMAR LTDA.			
PORTARIA 227, 17-02-87 HME SG.....	2.502		
M			
- MA			
RECURSOS FINANCEIROS			
EXP. DE MOTIVOS 32, 17-02-87 SEPLAN.....	2.480		
- MATERIAL BIBLIOGRAFICO			
REGULAMENTAÇÃO			
DEPOSITO			
PORTARIA 98, 17-02-87 MTR GM.....	2.498		
- MEC			
CREDITO SUPLEMENTAR			
DECRETO EXECUTIVO 94.038, 18-02-87.....	2.477		
- MINISTRO			
TFR			
FRANCISCO DE ASSIS TOLEDO.			
MENSAGEM 35, 18-02-87 PR.....	2.480		
- MISSÃO DIPLOMATICA PERMANENTE			
DELEGAÇÃO DO BRASIL PARA O DESARMAMENTO E OS DIREITOS HUMANOS.			
DECRETO EXECUTIVO 94.040, 18-02-87.....	2.479		
- MUNICIPIOS			
RECURSOS FINANCEIROS			
EXP. DE MOTIVOS 29, 17-02-87 SEPLAN.....	2.480		
EXP. DE MOTIVOS 33, 17-02-87 SEPLAN.....	2.480		

N

- NATURALIZAÇÃO
LAW TAN SHIU.
DESPACHO, 18-02-87 MJ DFJ/DNAT..... 2.483
- NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM NACIONAL
TABELA DE PREÇO
RESOLUÇÃO 9.465, 17-02-87 NTR SUNAMAM..... 2.498
- NAVEGAÇÃO DE PORTO
FUNCIONAMENTO
EQUIPORT TRANSPORTES E SERVIÇOS MARITIMOS.
RESOLUÇÃO 9.466, 17-02-87 NTR SUNAMAM..... 2.499

O

- OBRAS RODOVIARIAS
CIA. CONSTRUTORA RADIAL.
CONTRATO 270, 09-02-87 NTR DNER..... 2.506
- STE-SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A.
TERMO ADITIVO 8, 11-02-87 NTR DNER..... 2.507
- MASTER - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
TERMO ADITIVO 10, 13-02-87 NTR DNER..... 2.506

P

- PESCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA.
CONVENIO, 12-02-87 MAGR SUDEPE..... 2.507
- PREÇO MAXIMO
FRETE
PRODUTOR RURAL.
RESOLUÇÃO 202, 18-02-87 MF CIP..... 2.489
- REVENDA
CIF BRASIL.
RESOLUÇÃO 201, 18-02-87 MF CIP..... 2.488
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
BARRETO COIMBRA LTDA.
CONTRATO, 12-02-87 NTR DNER..... 2.507
- SECRETARIA DA FUNDAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.
CONTRATO 870.035, 17-02-87 MEC FAE/DAD..... 2.508
- PRORROGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO
PORTARIA 338, 18-02-87 SEDAP SRH..... 2.480
- PRPM
RESSARCIMENTO
COMUNICADO 1.034, 17-02-87 MF BCB..... 2.492

R

- RADIODIFUSÃO
SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO CAPIVARI LTDA.
PORTARIA 24, 30-01-87 MC GH..... 2.503
- RECURSOS FINANCEIROS
CONTRATO 1, 18-02-87 MDMA SEMA..... 2.511
- MA
EXP. DE MOTIVOS 32, 17-02-87 SEPLAN..... 2.480
- MUNICIPIOS
EXP. DE MOTIVOS 29, 17-02-87 SEPLAN..... 2.480
- EXP. DE MOTIVOS 33, 17-02-87 SEPLAN..... 2.480
- SUPLEMENTAÇÃO
TERMO ADITIVO, 18-02-87 MIC INMETRO..... 2.509
- TERMO ADITIVO 1, 18-02-87 MIC INMETRO..... 2.509
- REFORMA AGRÁRIA
DESAPROPRIAÇÃO
MUNICIPIO DE ARAGUACENA/GO.
DECRETO EXECUTIVO 94.041, 18-02-87..... 2.479
- REGIMENTO INTERNO
ALTERAÇÃO
PORTARIA 99, 17-02-87 NTR GH..... 2.497
- REGULAMENTAÇÃO
DEPOSITO
MATERIAL BIBLIOGRAFICO
PORTARIA 98, 17-02-87 NTR GH..... 2.498
- REGULARIZAÇÃO
TERMINAL PRIVADO
RESOLUÇÃO 35, 04-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.499
- RESIDENCIA FUNCIONAL
PORTARIA 15, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.480
- PORTARIA 16, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.481
- PORTARIA 17, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.481
- PORTARIA 18, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.481
- PORTARIA 19, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.481
- PORTARIA 20, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.481
- PORTARIA 21, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.481
- PORTARIA 22, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.481
- PORTARIA 23, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.481
- PORTARIA 24, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.481
- PORTARIA 25, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.481
- PORTARIA 26, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.481
- PORTARIA 27, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.481
- PORTARIA 28, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.481
- PORTARIA 29, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.481
- PORTARIA 30, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.481
- PORTARIA 31, 17-02-87 SEDAP SUCAD..... 2.481

- RESSARCIMENTO
PRPM
COMUNICADO 1.034, 17-02-87 MF BCB..... 2.492
- REVENDA
PREÇO MAXIMO
CIF BRASIL.
RESOLUÇÃO 201, 18-02-87 MF CIP..... 2.488

S

- SAÚDE ESCOLAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL.
CONTRATO 870.034, 13-02-87 MEC FAE/DIACON..... 2.508
- SERVIÇO DE COLETA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
CONTRATO, 01-01-87 MF DMF/DF..... 2.505
- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.
TERMO ADITIVO 1, 17-02-87 TJDF..... 2.512
- TONADA DE PREÇO
AVISO 1, 12-02-87 MINTER SUDAM..... 2.510
- SERVIÇO DE VIGILANCIA
AGENCIA DE SEGURANÇA VIGIL LTDA.
CONTRATO, 17-02-87 MAGR SUDEPE..... 2.507
- SERVIÇOS GERAIS
TONADA DE PREÇO
AVISO 2, 16-02-87 MF DMF/RS..... 2.505
- SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS FINANCEIROS
TERMO ADITIVO, 18-02-87 MIC INMETRO..... 2.509
- TERMO ADITIVO 1, 18-02-87 MIC INMETRO..... 2.509

T

- TABELA DE PREÇO
FERTILIZANTE
RESOLUÇÃO 200, 18-02-87 MF CIP..... 2.483
- NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM NACIONAL
RESOLUÇÃO 9.465, 17-02-87 NTR SUNAMAM..... 2.498
- TARIFA PORTUARIA
PORTO DE PORTO VELHO/RO.
RESOLUÇÃO 37, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.499
- PORTO DE MANAUS/AM.
RESOLUÇÃO 38, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.499
- PORTO DE VILA DO CONDE/PR.
RESOLUÇÃO 39, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.499
- PORTO DO BELEM/PA.
RESOLUÇÃO 40, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.499
- PORTO DE ITAQUI/MA.
RESOLUÇÃO 41, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.500
- PORTO DE FORTALEZA/CE.
RESOLUÇÃO 42, 15-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.500
- TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA/RN.
RESOLUÇÃO 43, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.500
- PORTO DE NATAL/RN.
RESOLUÇÃO 44, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.500
- PORTO DE CABEDELO/PB.
RESOLUÇÃO 45, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.500
- PORTO DE RECIFE/PE.
RESOLUÇÃO 46, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.500
- PORTO ARACAJU/SE.
RESOLUÇÃO 47, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.500
- PORTO MACEIO/AL.
RESOLUÇÃO 48, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.500
- RESOLUÇÃO 49, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.500
- PORTOS DE SALVADOR, ARATU, ILHEUS - BA.
RESOLUÇÃO 50, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.501
- PORTO DE VITORIA - ES.
RESOLUÇÃO 51, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.501
- PORTOS DO RIO DE JANEIRO, NITEROI, ANGRA DOS REIS, FORTO, SEPETIBA.
RESOLUÇÃO 52, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.501
- PORTO DE SANTOS - SP.
RESOLUÇÃO 53, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.501
- PORTO DE ITAJAI - SC.
RESOLUÇÃO 54, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.501
- PORTO DE INHITUBA - SC.
RESOLUÇÃO 55, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.501
- PORTO DE ESTRELA - RS.
RESOLUÇÃO 56, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.501
- TERMINAL DE CHAQUEADAS - RS.
RESOLUÇÃO 57, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.502
- PORTOS DE CORUMBA, LADARIO, CACERES - (MS/MT).
RESOLUÇÃO 58, 17-02-87 NTR PORTOBRAS..... 2.502
- TAXA DE CAMBIO
BOL. TAXA DE CAMB. 111, 09-02-87 MF BCB..... 2.505
- BOL. TAXA DE CAMB. 115, 10-02-87 MF BCB..... 2.506
- BOL. TAXA DE CAMB. 119, 11-02-87 MF BCB..... 2.506
- BOL. TAXA DE CAMB. 123, 12-02-87 MF BCB..... 2.506
- BOL. TAXA DE CAMB. 127, 13-02-87 MF BCB..... 2.506

- TELECOMUNICAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES VALE DO AÇO - TELEVÃO. PORTARIA 8, 23-01-87 MC DENTEL.....	2.503
- TERMINAL PRIVADO REGULARIZAÇÃO RESOLUÇÃO 35, 04-02-87 MTR PORTOBRAS.....	2.499
- TFR MINISTRO FRANCISCO DE ASSIS TOLEDO. MENSAGEM 35, 18-02-87 PR.....	2.480
- TOMADA DE PREÇO AVISO, 07-02-87 MIC DSG.....	2.509
AVISO, 17-02-87 MPAS INANPS/SRRJ.....	2.511
AVISO, 18-02-87 MIC IBC.....	2.510
AVISO 2, 18-02-87 MEC DA.....	2.507
AVISO 3, 12-02-87 MPAS INANPS/SRCE.....	2.511
AVISO 3, 17-02-87 MIRAD INCRA.....	2.512
AVISO 4, 18-02-87 MEC UFGO.....	2.507

COMUNICADO 1, 16-02-87 MF BCB.....	2.505
EDITAL, 18-02-87 MIC INMETRO.....	2.510
EDITAL 1, 18-02-87 ME EGGCF/CPL.....	2.504
EDITAL 2, 16-02-87 MEC FUB.....	2.508
EDITAL 10, 17-02-87 MC ECT.....	2.510
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AVISO 1, 12-02-87 MINTER SUDAM.....	2.510
SERVIÇOS GERAIS AVISO 2, 16-02-87 MF DMF/RS.....	2.505
- TRANSITO ATA, 18-02-87 MJ CONTRAN.....	2.482
ATA, 18-02-87 MJ CONTRAN.....	2.482
DECISÃO 5, 18-02-87 MJ CONTRAN.....	2.482
- TRANSPORTE COLETIVO SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. CONTRATO 39, 17-02-87 MC TELEBRASÍLIA.....	2.510

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Volumes	Preços
89	Cz\$ 30,00
91	Cz\$ 40,00
92	Cz\$ 40,00
94	Cz\$ 50,00

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Nacional

SIG — Quadra 06 — Lote 800 — CEP: 70604 — Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação do DIN — Fones: (061) 226-2586 e 226-6812.

Não operamos com reembolso postal.

CÓDIGO PENAL

(3ª Edição)

Edição contendo a nova PARTE GERAL, Lei nº 7.209, de 11.7.84, e a antiga PARTE ESPECIAL, instituída pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7.12.40, que também permanecerá em vigor até o advento da nova lei.

Divulgação nº 103

Preço: Cz\$ 45,00

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Nacional.

SIG — Quadra 06 — Lote 800 — CEP: 70604 — Brasília/DF. Informação: Seção de Divulgação do DIN Fones: (061) 226-2586 e 226-6812.

Não operamos com reembolso postal.

COMPLETE SUA COLEÇÃO

Adquira volumes avulsos das revistas editadas pelo Departamento de Imprensa Nacional

Coleção	Período
• Coleção das Leis da República Federativa do Brasil	1950 a 1986
• Ementário de Jurisprudência do TFR	1979 a 1986
• Jurisprudência Trabalhista do TST	1981 a 1985
• Revista Arquivos do Ministério da Justiça	1971 a 1982
• Revista do Tribunal Federal de Recursos	1974 a 1985
• Revista Trimestral de Jurisprudência do STF	1957 a 1986

Maiores informações na Seção de Divulgação do DIN. Fones: 226-2586 e 226-6812. Departamento de Imprensa Nacional — SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF — CEP 70604.

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Cx. Postal: _____

VALOR DA ASSINATURA SEMESTRAL.

VALOR DO PORTE (POR ASSINATURA)

	Superfície	Aéreo	Exterior
<input type="checkbox"/> Diário Oficial — Seção I — Cz\$ 538,00 acrescido do	<input type="checkbox"/> Cz\$ 66,00	<input type="checkbox"/> Cz\$ 396,00	<input type="checkbox"/> Cz\$ 2.640,00
<input type="checkbox"/> Diário Oficial — Seção II — Cz\$ 179,00	<input type="checkbox"/> Cz\$ 39,60	<input type="checkbox"/> Cz\$ 198,00	<input type="checkbox"/> Cz\$ 1.452,00
<input type="checkbox"/> Diário da Justiça — Cz\$ 632,00	<input type="checkbox"/> Cz\$ 92,40	<input type="checkbox"/> Cz\$ 396,00	<input type="checkbox"/> Cz\$ 2.640,00

Anexamos cheque nº _____, Banco _____, pagável em Brasília, no valor de Cz\$ _____

_____, nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, referente ao pagamento de _____ assinaturas do Diário Oficial da União.
OBS.: No caso de Órgão Público anexar a este cupom cópia da NOTA DE EMPENHO.

As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.

Os Suplementos não integram a assinatura, podendo ser adquiridos separadamente.

Maiores informações na SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO do DIN — Fones: 226-2586 — 226-6812
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL — SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF — CEP 70604

SENHOR ASSINANTE:

A Seção de Divulgação do DIN esclarece que:

- As assinaturas dos Diários Oficiais vigoram por um período de 06 (seis) meses, não tendo efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.
- A data de vencimento segue impressa em cada Diário remetido por nosso Setor de Expedição (verifique o carimbo na primeira página).
- O DIN só se responsabilizará pela reposição dos Diários quando reclamados dentro de 15 dias.
- Para que não ocorra interrupção nas assinaturas, solicitamos que as mesmas sejam renovadas com pelo menos 10 dias de antecedência.
- Os prazos médios de entrega das assinaturas são os constantes na Tabela abaixo, conforme dados fornecidos pela ECT, responsável pela entrega dos Diários Oficiais.

CUPOM DE ASSINATURA

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

Nome: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Telefone: _____ Cx. Postal: _____

VALOR DA ASSINATURA SEMESTRAL **VALOR DO PORTE (POR ASSINATURA)**

<input type="checkbox"/> Diário Oficial – Seção I – Cz\$ 538,00	acrescido do	<input type="checkbox"/> Superfície Cz\$ 66,00	<input type="checkbox"/> Aéreo Cz\$ 396,00	<input type="checkbox"/> Exterior Cz\$ 2.640,00
<input type="checkbox"/> Diário Oficial – Seção II – Cz\$ 179,00		<input type="checkbox"/> Cz\$ 39,60	<input type="checkbox"/> Cz\$ 198,00	<input type="checkbox"/> Cz\$ 1.452,00
<input type="checkbox"/> Diário da Justiça Cz\$ 632,00		<input type="checkbox"/> Cz\$ 92,40	<input type="checkbox"/> Cz\$ 396,00	<input type="checkbox"/> Cz\$ 2.640,00

Anexamos cheque nº _____, Banco _____, pagável em Brasília, no valor de Cz\$ _____ (_____), nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, referente ao pagamento de _____ assinaturas do Diário Oficial da União.

OBS.: No caso de Órgão Público, anexar a este cupom cópia da NOTA DE EMPENHO.
 Os Suplementos não integram a assinatura, podendo ser adquiridos separadamente.

TABELA COM PRAZO DE ENTREGA

Via superfície

Destino	Prazo
Belo Horizonte Rio de Janeiro e São Paulo	D + 6
Belém, Campo Grande, Curitiba, Florianópolis, São Luís, Teresina e Vitória	D + 7
Fortaleza, Porto Alegre, Porto Velho e Salvador	D + 8
Aracaju, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal e Recife	D + 9
Macapá	D + 11
Boa Vista, Vila dos Remédios	D + 13

D = DIA DA POSTAGEM.
 Os Diários Oficiais postados como urgentes, via aérea, serão entregues no prazo médio de 2 dias após o dia da postagem.

Maiores informações na SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO do DIN – Fones: (061) 226-2586 e 226-6812

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL – SIG – Quadra 06 – Lote 800 – Brasília – DF – CEP 70604

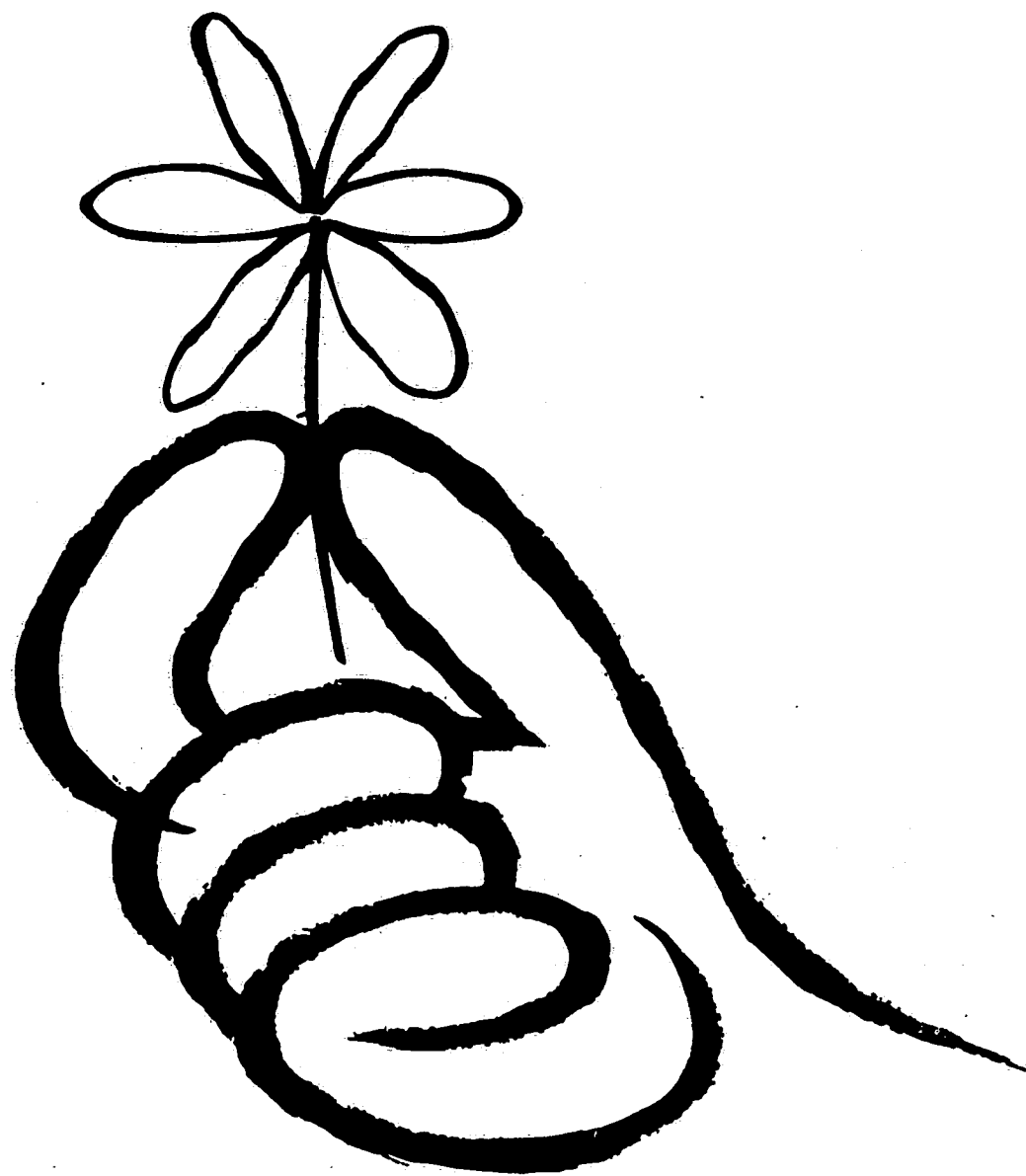
ATENÇÃO

Como adquirir uma assinatura do Diário Oficial da União ou Diário da Justiça:

- Envio de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Nacional, acompanhado de esclarecimentos quanto a sua aplicação;
- Em caso de órgão público, também, mediante Empenho (estimativo ou ordinário); ou
- Diretamente na Seção de Vendas do DIN.

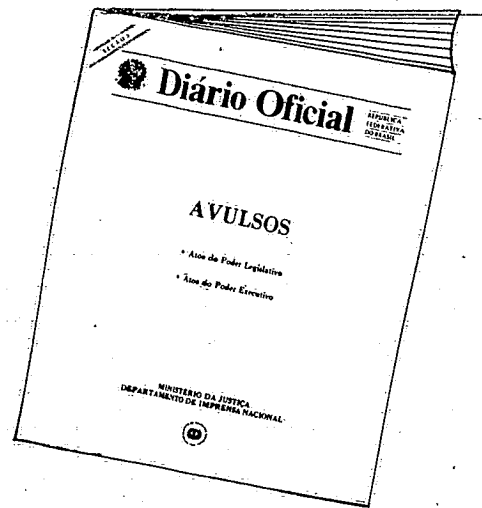
Valor da Assinatura Semestral		Valor do Porte (por assinatura)		
		Superfície	Aéreo	Exterior
Diário Oficial — Seção I	Cz\$ 538,00	Cz\$ 66,00	Cz\$ 396,00	Cz\$ 2.640,00
Diário Oficial — Seção II	Cz\$ 179,00	Cz\$ 39,60	Cz\$ 198,00	Cz\$ 1.452,00
Diário da Justiça	Cz\$ 632,00	Cz\$ 92,40	Cz\$ 396,00	Cz\$ 2.640,00

Maiores informações na SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO do DIN.
Fones: (061) 226-2586 e 226-6812. Departamento de Imprensa Nacional
SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília-DF — CEP 70604.



**VAMOS VIVER
SEM
VIOLENCIA**

NOVO



«DIÁRIO OFICIAL — SEÇÃO I — AVULSOS»

Faça sua assinatura:

- Separata contendo Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo, de interesse geral, publicados no Diário Oficial da União — Seção I;
- Circulação diária;
- Assinatura semestral, não retroativa; e
- Valor:

Assinatura	Porte	Total
Cz\$ 1.117,00	396,00	1.513,00

Nome: _____
 Endereço: _____ Telefone: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Cx. Postal _____
 Anexamos cheque nº _____, Banco _____ no valor de Cz\$ _____ (_____) nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, referente ao pagamento de _____ assinatura(s) do «DIÁRIO OFICIAL — SEÇÃO I — AVULSOS»

Obs.: No caso de Órgão Público, anexar a este cupom cópia da Nota de Empenho.

Maiores informações na SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO do DIN — Fones: (061) 226-2586 e 226-6812
 Departamento de Imprensa Nacional — SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF — CEP 70604

18cm

INSTRUÇÕES PARA USO DO GABARITO E ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções que se seguem para uso do presente modelo devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com essas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.

1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, corpo dez, na medida de 18 cm de largura para os textos; no caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18 cm para uma coluna e de 37 cm de largura para duas colunas da página.
2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.
3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos. Entre os títulos, use espaço duplo, para maior facilidade de leitura.
4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.
5. Aproveitar as áreas demarcadas, datilografando rente às margens pontilhadas, sem ultrapassá-las.
6. Tratando-se de balanços e/ou matéria com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.
7. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.
8. No caso de matéria paga, quando o erro for falha do DIN, as reclamações deverão ser formuladas, por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.
9. Para encontrar o valor a ser pago pela publicação, basta multiplicar o número de espaços ocupado pelo texto, indicado nas margens direita e esquerda, pelo preço do espaço em vigor (Cz\$ 70,50). Anexe cheque nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, no valor global da publicação e envie pelo Correio.
OBS: Por motivos técnicos, o espaço do nosso gabarito corresponde a 1,5 cm de uma régua comum.
10. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não poderá atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.

NOTA: Tomando-se o texto acima, como exemplo para fins de cálculo, teríamos o seguinte valor global:

$$\text{Cz\$ } 70,50 \times 12 \text{ (espaço ocupado)} = \text{Cz\$ } 846,00$$

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

RELAÇÃO DE REVENDEDORES AUTORIZADOS PARA A REVENDA DE ASSINATURAS DE DIÁRIOS OFICIAIS E OBRAS

ESTADO	DISTRIBUIDOR	ESTADO	DISTRIBUIDOR
ALAGOAS	SEC - Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, nº 42 - Sala 606 Maceió - AL	RIO DE JANEIRO	ADINP - Distribuidora de Diários Oficiais Ltda. - ME Rua Senador Dantas, nº 117 - Sala 438 Rio de Janeiro - RJ Diários Oficiais e Obras
AMAZONAS	Diários Oficiais e Obras União Distribuidora Ltda. Rua José Clemente, nº 216 Manaus - AM Diários Oficiais		Distribuidora de Jornais e Revistas INFOR Ltda. Rua das Marrecas, nº 29 - Cob. 04 Rio de Janeiro - RJ Diários Oficiais e Obras
BAHIA	SEC - Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Chile, nº 22 - Loja 305 Salvador - BA Diários Oficiais e Obras		Rio e Mar Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. Rua Senador Dantas, nº 44 - 5º andar - Conj. 09 e 10 Rio de Janeiro - RJ Diários Oficiais e Obras
CEARÁ	SEC - Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Pedro Pereira, nº 460 - Sala 115 Fortaleza - CE Diários Oficiais e Obras		RIO SEC - Diários Oficiais Ltda. Rua Carlos Sampaio, nº 364 - S/loja 101 Rio de Janeiro - RJ Diários Oficiais e Obras
DISTRITO FEDERAL	Araújo & Fernandes Ltda. SCS Ed. São Paulo - Sala 604 Brasília - DF Diários Oficiais e Obras		SEC - Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Matriz) Rua Carlos Sampaio, nº 364 - Sala 103 Rio de Janeiro - RJ Diários Oficiais e Obras
	Distribuidora ABC de Jornais e Revistas Ltda. SEPS 712/912 Conj. B - Bl. 4 - Sala 101 Ed. Pasteur - Brasília - DF Diários Oficiais e Obras		VVM Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. Rua Evaristo da Veiga, nº 41 - Conj. 306 Rio de Janeiro - RJ Diários Oficiais e Obras
	Distribuidora de Revistas Jurídicas e Diários Oficiais Ltda. SCS - Quadra 01 - Ed. Ceará - Sala 113 Brasília - DF Diários Oficiais e Obras		DIOF - Rio Distribuidora de Diários Oficiais Ltda. Rua Senador Dantas, nº 117 - Sala 529 Rio de Janeiro - RJ Diários Oficiais e Obras
	Independência - Distribuidora de Diários Oficiais Ltda. - ME SCS - Quadra 05 - Bl. C, nº 125 - Sala 15 Brasília - DF Diários Oficiais e Obras	RIO GRANDE DO NORTE	SEC - Serviço de Entrega e Compras Ltda. Rua Gonçalves Ledo, nº 676 - Centro Natal - RN Diários Oficiais e Obras
	Luiz Gonzaga Barreiro de Macedo SCS - Ed. José Severo - Sala 402 Brasília - DF Diários Oficiais	RIO GRANDE DO SUL	DOBEL - Distribuidora de Diários Oficiais de Brasília e Estados Ltda. Rua dos Andradas, nº 1137 - Sala 1104 Porto Alegre - RS Diários Oficiais e Obras
GOIÁS	Nacional Diários - Transdiários Ltda. Av. Goiás, nº 112 - 6º andar - Sala 602 - Ed. Tropical - Centro Goiânia - GO Diários Oficiais e Obras		SEC - Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua General João Manuel, nº 217 Porto Alegre - RS Diários Oficiais e Obras
MARANHÃO	LEX - Representações Comerciais Ltda. Rua Grande, 340 - 4º andar - Sala 407 São Luís - MA Diários Oficiais e Obras	SANTA CATARINA	Comércio de Livros «Cláudia» Ltda. Rua Felipe Schmidt, nº 27 - Ed. Dias Velho - Sala 3 Florianópolis - SC Obras
MATO GROSSO DO SUL	Andréa Comércio de Livros, Jornais e Revistas Ltda. Rua 15 de Novembro, nº 214 - Sala 12 Campo Grande - MS Diários Oficiais e Obras		MARCA Livraria & Distribuidora Ltda. Rua Felipe Schmidt, nº 14 - 1º andar - Sala 01 Florianópolis - SC Obras
MINAS GERAIS	Distribuidora RICCI Ltda. Rua Santa Catarina, nº 340 Belo Horizonte - MG Diários Oficiais e Obras	SÃO PAULO	ADIDO - Assinaturas e Distribuição de Diários Oficiais Ltda. Av. 9 de Julho, nº 70 - Sobreloja São Paulo - SP Diários Oficiais e Obras
	MG - Diários Oficiais Ltda. Rua Tamoios, nº 486 - Sala 306 Belo Horizonte - MG Diários Oficiais e Obras		DADO - Distribuidora Aérea de Diários Oficiais Ltda. Rua Líbero Badaró, nº 101 - 5º andar São Paulo - SP Diários Oficiais e Obras
PARÁ	DISTRIBEL Ltda. Av. Assis de Vasconcelos, nº 498 Belém - PA Obras		DISNAC - Distribuidora Nacional de Diários Oficiais e Revistas Ltda. Rua Barão de Jaguaré, nº 1091 - 10º andar - Sala 111 Campinas - SP Diários Oficiais e Obras
PARAÍBA	SEC - Serviço de Entrega e Compras Ltda. Rua Brás Florentino, nº 11-A João Pessoa - PB Diários Oficiais e Obras		Distribuidora RICCI Ltda. Av. 9 de Julho, nº 639 São Paulo - SP Diários Oficiais e Obras
PARANÁ	DISDIÁRIOS - Distribuidora de Diários Oficiais Ltda. Rua do Herval, nº 164 Curitiba - PR Diários Oficiais e Obras		OFICIAL - Distribuidora de Diários Oficiais Ltda. Rua Conselheiro Crispiniano, nº 69 - 10º andar - Conj. 103 São Paulo - SP Diários Oficiais
PERNAMBUCO	SEC - Serviço de Entrega e Compras Ltda. Travessa Marquês do Herval, nº 150 - Conj. 603 - 104 e 105 Recife - PE Diários Oficiais e Obras		PUBLIJUR - Representações e Comércio Ltda. Rua José Caballero, nº 261 - 8º andar - Conj. 82 Santo André - SP Obras
			SILGAR - Livraria Editora e Encadernadora Ltda. Av. Ipiranga, nº 1216 - 10º andar São Paulo - SP Obras
			TRÊS PODERES - Comércio de Livros, Jornais e Revistas Ltda. Av. 9 de Julho, nº 644 - Bela Vista São Paulo - SP Diários Oficiais e Obras

SENHOR USUÁRIO: As publicações do Departamento de Imprensa Nacional (Diários e Obras) devem ser adquiridas diretamente no DIN

(SIG-Q. 6 - Lote 800 - Brasília-DF) ou através dos revendedores autorizados, exclusivamente.

Para sua segurança, solicite do revendedor o respectivo certificado de credenciamento.

PREÇOS DESTE EXEMPLAR: BRASÍLIA Cz\$ 2,88
OUTROS ESTADOS: Cz\$ 3,97